



25	BIRÔ EM MDF SEM GAVETAS COM PUXADOR EM PVC. Especificação: Mesa escritório, estrutura em Aço Carbono e Tampo e Painel frontal em MDF com no mínimo 15mm de espessura, cantos arredondados, bordas e puxador em PVC 3mm, sem gaveta, retangular e na cor cinza. Com selo do INMETRO. Dimensões: 80A x 120L x 60P cm.	PLENO MÓVEIS	UNID	84	R\$ 229,00	R\$ 19.236,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão: Quantidade: 20,00; Valor Total: R\$ 4.580,00 Secretaria Municipal de Educação: Quantidade: 30,00; Valor Total: R\$ 6.870,00 Secretaria Municipal de Assistência Social: Quantidade: 4,00; Valor Total: R\$ 916,00 Secretaria Municipal de Saúde: Quantidade: 30,00; Valor Total: R\$ 6.870,00					PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL <u>735</u> ASSINATURA <u>[assinatura]</u>	
26	BIRÔ EM MDF COM 2 GAVETAS COM CHAVE E PUXADOR EM PVC Especificação: Mesa escritório, estrutura em Aço Carbono e Tampo e Painel frontal em MDF com no mínimo 15mm de espessura, cantos arredondados, bordas e puxador em PVC 3mm, com gaveta, retangular e na cor cinza. Com selo do INMETRO. Dimensões: 80A x 120L x 60P cm.	PLENO MÓVEIS	UNID	70	R\$ 299,00	R\$ 20.930,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão: Quantidade: 16,00; Valor Total: R\$ 2.990,00 Secretaria Municipal de Educação: Quantidade: 40,00; Valor Total: R\$ 11.960,00 Secretaria Municipal de Assistência Social: Quantidade: 10,00; Valor Total: R\$ 2.990,00 Secretaria Municipal de Saúde: Quantidade: 10,00; Valor Total: R\$ 2.990,00						





27	CADIEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO. Especificação: Cadeira material plástico, sem braço, capacidade aprox. 140KG, peso aproximado do produto: 2,5KG, característica adicional empilhável. Com selo do INMETRO. Dimensões: 0,56L x 0,79Ax 0,58P centímetros.	SOL PLÁSTICO	UNID	700	R\$ 34,00	R\$ 23.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão: Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.700,00 Secretaria Municipal de Educação: Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 13.600,00 Secretaria Municipal de Assistência Social: Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 6.800,00 Secretaria Municipal de Saúde: Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.700,00					PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL <u>236</u> ASSINATURA <u>[assinatura]</u>	
28	CADIEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR COM BRACOS REGULÁVEIS COM 5 PATAS. Especificação: Mecanismo relax e regulação alta do assento, com capas de proteção na cor cinza. Encaixe estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação, levantamento: a gás, base: 35cm. Com selo do INMETRO. Peso Máximo Suportado: 130Kg. Dimensões aproximada (LxPxA) 67x74 x 108-117,5cm.	FRATINI	UNID	20	R\$ 259,00	R\$ 5.180,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão: Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.590,00 Secretaria Municipal de Educação: Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 259,00 Secretaria Municipal de Assistência Social: Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 518,00 Secretaria Municipal de Saúde: Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 1.554,00						





29	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM BRAÇO COM SPATAS. Especificação: Com assento encosto interno em compensado multilaminas moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5mm, espuma em poliuretano flexível, assento de DFC, alta resistência a propagação de rasgo assento com largura de 430 mm e a altura de 390 mm, base com estrutura em aço e capa protetora, com 05 patas e rodizio duplo, com rodas de 50mm. Peso Suportado: 130kg. Com selado INMETRO. Dimensões: 85A x 45L x 50P cm.	FRATINI	UNID	40	R\$ 279,00	R\$ 11.160,00
PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL. <u>731</u> <u>P</u> ASSINATURA FLS. Nº <u>203</u> PROC. Nº <u>108/2025</u> RUBRICA: <u>dp</u>						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.790,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.790,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.790,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.790,00						
30	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA SEM BRAÇO COM SPATAS. Especificação: Com assento encosto interno em compensado multilaminas moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10,5mm, espuma em poliuretano flexível, assento de DFC, alta resistência a propagação de rasgo assento com largura de 430 mm e a altura de 390 mm, base com estrutura em aço e capa protetora, com 05 patas e rodizio duplo, com rodas de 50mm. Peso Suportado: 130kg. Com selo do INMETRO. Dimensões: 85A x 45L x 50P cm.	FRATINI	UNID	104	R\$ 259,00	R\$ 26.936,00





QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL. <u>238</u> <u>ASSINATURA</u>	
Secretaria Municipal de Governo e Gestão: Quantidade: 30,00 - Valor Total: R\$ 20.160,00						
Secretaria Municipal de Educação: Quantidade: 24,00 - Valor Total: R\$ 6.216,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social: Quantidade: 10,00 - Valor Total: R\$ 2.590,00						
Secretaria Municipal de Saúde: Quantidade: 30,00 - Valor Total: R\$ 7.770,00						
31	CAIXA AMPLIFICADA 1.000W BIVOLT. Especificação: Canais 5. Entradas1: 04 p10 microfone (3 low, 1 high). Entradas2: 02 p10 guitar (electric/acoustics) com bright ativo. Entradas3: 01 p10 órgão/teclado (keyb). Auxiliar RCA (tape, CD) + FM: 1. Saída: Line-out ac (força). Equalização: Graves Médio e agudos. Canal para microfone, guitarra e violão. Controle master. Volume geral. Overload led: Indicador de sobrecarga. Sistema acústico: 01 alto-falante de 15", Médio de 5". 1 Tweeter: 1. ou equipamento similar ou de qualidade superior. Potência máxima de saída dos alto-falantes: 550 Watts. Componentes Incluidos: 01 Caixa Amplificada, 01 Cabo de Força, 01 Cabo RCA P2, 01 Cabo para bateria externa. Dispositivos compatíveis: Notebook, Tablet, Smartphone. Conexões: Bluetooth. Com selo do INMETRO. Dimensões: 85 x 63 x 33 cm	WALDIMAN	UNIT	16	R\$ 1.800,00	R\$ 28.800,00
					FLS. Nº <u>204</u> PROC. Nº <u>109/2025</u> RUBRICA: <u>RP</u>	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Governo e Gestão: Quantidade: 2,00 - Valor Total: R\$ 3.600,00						
Secretaria Municipal de Educação: Quantidade: 10,00 - Valor Total: R\$ 18.000,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social: Quantidade: 2,00 - Valor Total: R\$ 3.600,00						
Secretaria Municipal de Saúde: Quantidade: 2,00 - Valor Total: R\$ 3.600,00						





32	CONJUNTO DE MESA FM GRANITO PARA COZINHA COM CADEIRAS. Especificação: Tampo em granito, com 06 cadeiras. Forma: Retangular. Cor: Preta ou Floral Prata. Acompanhamento da mesa e cadeira: Pintura Texturizada. Almofada do Assento: fixa. Revestimento da Cadeira: Couro Ecológico. Estrutura do Assento: MDP. Enchimento do Assento: Espuma D-16 Capacidade: até 120kg. Material da Base da Mesa e cadeira em aço. Com selo do INMETRO. Medida da Mesa: 75A x 75L x 140P cm. Medida da Cadeira: 95A x 40L x 87P cm.	GAZINHO	UNID	20	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00
PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL <u>239</u> <u>3</u> FLS. Nº <u>205</u> PROC. Nº <u>168/2023</u> RUBRICA: <u>de</u>						
QUANTIDADES POR ORGAO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 6.400,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 16.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 3.200,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 6.400,00						





33	CONJUNTO REFEITORIO ADULTO COM ENCOSTO DE 10 LUGARES. Especificação: Mesa Refeitiório com tampo retangular em formica com borda em PVC e Banco fixo com encosto em formica medidas de 200x80 (total 200x170), com 10 lugares. Tampo da mesa: Produzido em MDF com 15 mm de espessura, revestido com mais 15 mm, totalizando 30 mm de espessura, revestido com laminado de alta resistência da marca Formica. Acabamento da borda da mesa em fita de PVC - 30 x 4 mm de espessura. Assentos: Medindo 0,30 cm x 0,30 cm em MDF 15 mm de espessura, borda em perfil de PVC. Encosto: Produzido em MDF com 15 mm de espessura, com acabamento das bordas em perfil de PVC. Estrutura: Montada para bancos fixos em tubo de aço carbono retangular 50 x 30 mm com 1,20 mm de parede, pintura epóxi por texturizada por processo eletrostático. Cumaleto do INMETRO. Dimensões com 10 lugares: 250x80x75cm.	ART MOVIES	UNID	24	R\$ 1.900,00	R\$ 45.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 3.800,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 38.000,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 3.800,00						

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 740

ASSINATURA

FLS. Nº 206
PROC. Nº 108/2025
RUBRICA: 10





34	LCOTA AMPLA (CONCORRÊNCIA) - Estante de Aço com 6 prateleiras. Especificação: Estante metálica, material aço, tipo prateleiras reguláveis, quantidade prateleiras 6 unidades, tratamento superficial pintura eletrolítica, características adicionais com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja. Com selo do INMETRO. Dimensões: 2,00A x 0,92L x 0,40P cm.	W3 AÇO	UNID	91	R\$ 650,00	R\$ 59.150,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão: Quantidade: 15,00 - Valor Total: R\$ 9.750,00 Secretaria Municipal de Educação: Quantidade: 33,00 - Valor Total: R\$ 21.450,00 Secretaria Municipal de Assistência Social: Quantidade: 15,00 - Valor Total: R\$ 9.750,00 Secretaria Municipal de Saúde: Quantidade: 8,00 - Valor Total: R\$ 5.200,00						PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL. <u>241</u> <u>ASSINATURA</u>
FLS. Nº <u>207</u> PROC. Nº <u>10812025</u> RUBRICA: <u>10</u>						
35	LCOTA RESERVADA ME/EPP - Estante de Aço com 6 prateleiras. Especificação: Estante metálica, material aço, tipo prateleiras reguláveis, quantidade prateleiras 6 unidades, tratamento superficial pintura eletrolítica, características adicionais com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja. Com selo do INMETRO. Dimensões: 2,00A x 0,92L x 0,40P cm.	W3 AÇO	UNID	29	R\$ 650,00	R\$ 18.850,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão: Quantidade: 5,00 - Valor Total: R\$ 3.250,00 Secretaria Municipal de Educação: Quantidade: 17,00 - Valor Total: R\$ 11.050,00 Secretaria Municipal de Assistência Social: Quantidade: 5,00 - Valor Total: R\$ 3.250,00 Secretaria Municipal de Saúde: Quantidade: 2,00 - Valor Total: R\$ 1.300,00						





36	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO. Especificação: Com acendimento automático, fogão 4 bocas, com tampa de vidro e mesa de inox. Potência dos queimadores: 2 queimadores 1500w e 2 queimadores 1750w. Forno esmaltado. Isolamento térmico com lã de basalto. Visor total na porta do forno. Queimadores estampados e manipuladores automáticos. Bivolt. Com selo do INMETRO. Dimensões: 90A x 50L x 85P cm.	BRASILAR	UNID	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 3.200,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 3.200,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 3.200,00					PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL <u>742</u> ASSINATURA <u>[assinatura]</u>	
37	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO. Especificação: Fogão industrial - a gás, alta pressão sem forno, 04 bocas, sendo 02 bocas duplas e 02 bocas simples, grades e queimadores de mesa em ferro fundido, medida da grelha de 30x30cm, injetor de gás horizontal, bandeja coletora em chapa inox pintada, estrutura em aço carbono, perfil "U" 10cm, espessura 1,5mm, com pintura eletrostática epoxi-pb, medidas do forno 48x38,5x38,5 cm com capacidade de 60L. Com selo do INMETRO. Dimensões: 74A x 74L x 81P cm.	CRISTAL AÇO	UNID	28	R\$ 2.300,00	R\$ 64.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 9.200,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 46.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 4.600,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 4.600,00						





38	FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPA BRANCO 300 LITROS Especificação: Freezer a refrigerador tipo horizontal, capacidade útil mínima de 300 litros, cor branca, tampa dupla, em aço inoxidável, refrigeração com compressor, 4 rodinhas nos pés, que facilitem a movimentação do produto e brevit. Com selo do INMETRO. Peso Líquido aproximado: 55,5kg. Dimensões: 93A x 100,5L x 69,5P cm.	CONSUL	UNID	16	R\$ 2.800,00	R\$ 44.800,00
PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL <u>7113</u> ASSINATURA <u>P</u> FLS. Nº <u>209</u> PROC. Nº <u>108/2025</u> RUBRICA: <u>lp</u>						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão: Quantidade: 2,00 - Valor Total: R\$ 5.600,00 Secretaria Municipal de Educação: Quantidade: 10,00 - Valor Total: R\$ 28.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social: Quantidade: 2,00 - Valor Total: R\$ 5.600,00 Secretaria Municipal de Saúde: Quantidade: 2,00 - Valor Total: R\$ 5.600,00						
39	FRIGOBAR BRANCO 90 LITROS Especificação: Refrigerador com compressor, baixo ruído, capacidade útil de mínima de 90 litros, cor branca, uma porta, eficiência energética A, voltagem 220V, faixa de temperatura: 1° 7°C. Com selo do INMETRO. Peso Líquido aproximado: 19kg. Dimensões: 84,3A x 44,4L x 49,5Pcm.	AGRATO	UNID	8	R\$ 1.550,00	R\$ 12.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão: Quantidade: 2,00 - Valor Total: R\$ 3.100,00 Secretaria Municipal de Educação: Quantidade: 2,00 - Valor Total: R\$ 3.100,00 Secretaria Municipal de Assistência Social: Quantidade: 2,00 - Valor Total: R\$ 3.100,00 Secretaria Municipal de Saúde: Quantidade: 2,00 - Valor Total: R\$ 3.100,00						





40	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 2 LITROS. Especificação: Material corpo: aço inoxidável, material base: aço inox, potência motor: 810W, tensão 220V. Com selo do INMETRO. Dimensões: altura: 495 mm, profundidade: 202 mm, capacidade: 2 L.	VITALEX	UNID	36	R\$ 450,00	R\$ 16.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão: Quantidade: 4.000 Valor Total: R\$ 1.800,00 Secretaria Municipal de Educação: Quantidade: 20.000 Valor Total: R\$ 9.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social: Quantidade: 4.000 Valor Total: R\$ 1.800,00 Secretaria Municipal de Saúde: Quantidade: 8.000 Valor Total: R\$ 3.600,00					PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL. <u>214</u> ASSINATURA <u>[assinatura]</u> FLS. Nº <u>210</u> PROC. Nº <u>08/2023</u> RUBRICA: <u>[rubrica]</u>	
41	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 4 LITROS. Especificação: Material corpo: aço inoxidável, material base: aço inox, potência motor: 810W, tensão 220V. Com selo do INMETRO. Dimensões: altura: 495 mm, profundidade: 202 mm, capacidade: 4L.	VITALEX	UNID	26	R\$ 820,00	R\$ 21.320,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão: Quantidade: 4.000 Valor Total: R\$ 3.280,00 Secretaria Municipal de Educação: Quantidade: 20.000 Valor Total: R\$ 16.400,00 Secretaria Municipal de Saúde: Quantidade: 2.000 Valor Total: R\$ 1.640,00						
42	LONGARINA DE 3 LUGARES COM CINTA. Especificação: Alongarina 3 lugares, pintura epóxi e cadeira plástica IS1) de fabricação nacional. Material do Assento e Encaixo: Polipropileno cm/2. Material da Estrutura: Aço com pintura protetora. Peso suportado: 120 kg por Lugar. Com selo do INMETRO. Dimensões - Fabricação: 32A x 36L cm - Assento: 46L x 40P cm - Comprimento: 1,50m	PLINO MOWEIS	UNID	48	R\$ 650,00	R\$ 31.200,00





QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão - Quantidade: 20,00 - Valor Total: R\$ 13.000,00 Secretaria Municipal de Educação - Quantidade: 14,00 - Valor Total: R\$ 9.100,00 Secretaria Municipal de Assistência Social - Quantidade: 10,00 - Valor Total: R\$ 6.500,00 Secretaria Municipal de Saúde - Quantidade: 4,00 - Valor Total: R\$ 2.600,00 PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL. <u>745</u> ASSINATURA <u>[assinatura]</u>						
43	ALONGARINA 05 LUGARES COR CINZA. Especificação: Alongarina 5 lugares, pintura epoxi e Ladeira plástica ISO de fabricação nacional. Material do Assento e Encosto: Polipropileno cinza. Material da Estrutura: Aço com pintura protetora. Peso Suportado: 120 kg por Lugar. Com selo do INMETRO. Dimensões - Encosto: 12A x 36L cm - Assento: 46Lx 40P cm - Comprimento: 2,50m	PLENO MOVEIS	UNID	58	R\$ 1.050,00	R\$ 60.900,00
FLS. Nº <u>211</u> PROC Nº <u>108/2025</u> RUBRICA: <u>[assinatura]</u>						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão - Quantidade: 24,00 - Valor Total: R\$ 25.200,00 Secretaria Municipal de Educação - Quantidade: 14,00 - Valor Total: R\$ 14.700,00 Secretaria Municipal de Assistência Social - Quantidade: 10,00 - Valor Total: R\$ 10.500,00 Secretaria Municipal de Saúde - Quantidade: 10,00 - Valor Total: R\$ 10.500,00						
44	MESA PARA ESCRITORIO MDF 25MM COM CHAVE E 2 GAVETAS. Especificação: Mesa escritório, estrutura em Aço Carbono e Tampo e Painel frontalem MDF com no mínimo 25mm de espessura, cantos arredondados, revestimento laminado melaminico, barra pressão, 2 gavetas com chave, naco cinza. Com selo do INMETRO. Dimensões: 74A x 140L x 140C cm	PLENO MOVEIS	UNID	36	R\$ 650,00	R\$ 23.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão - Quantidade: 10,00 - Valor Total: R\$ 6.500,00 Secretaria Municipal de Educação - Quantidade: 20,00 - Valor Total: R\$ 13.000,00 Secretaria Municipal de Assistência Social - Quantidade: 2,00 - Valor Total: R\$ 1.300,00 Secretaria Municipal de Saúde - Quantidade: 4,00 - Valor Total: R\$ 2.600,00						





45	MESA REUNIÃO RETANGULAR MDP 6 LUGAR Especificação: Mesa para reunião retangular de 6 lugares, com estrutura em Aço Carbono e Tampo e Painel frontal confeccionada em madeira MDP com no mínimo 15mm de espessura, cantos arredondados, revestimento laminado metanúrico baixa pressão, retangular e na cor cinza. Com selo do INMETRO. Dimensões: 0,74x 2,00x 0,90 cm.	PLENO MOVEIS	UNID	34	R\$ 1.600,00	R\$ 54.400,00
PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL. <u>246</u> <u>F</u> FLS. Nº <u>212</u> PROC. Nº <u>108/2025</u> RUBRICA: <u>lp</u>						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 6.400,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 38.400,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 3.200,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 6.400,00						
46	MICROFONE SEM FIO DUPLO VOCAL Especificação: Microfone, tipo de mão sem fio, resposta frequência 20 a 20.000 hz, tipo receptor 2 antenas, características adicionais 2 microfones e/sist duplo, 2 transmissores e/ cap, alimentação externa receptor 220 vac, alimentação receptor 15 vac, frequência dist 3 bandas- 700 a 900 mhz, aplicação estúdio, palco e auditório, sensibilidade -3 db. Acessórios incluídos Receptor, 4 pilhas AA, Cabo de 70m. Com selo do INMETRO	JWL	UNID	16	R\$ 445,00	R\$ 7.120,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 1.780,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 2.670,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 890,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 1.780,00						





47	QUADRO BRANCO DE 200X120CM FM MDF 9MM. Especificação: Moldura em MDF 9mm, para uso de pincel com fixadores para parede. Com selo do INMETRO. Dimensões: 2m x 1,20m	STALO	UNID	24	R\$ 399,00	R\$ 9.576,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL. <u>241</u> <u>9</u> ASSINATURA	
Secretaria Municipal de Governo e Gestão: Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 798,00					FLS. Nº <u>243</u>	
Secretaria Municipal de Educação: Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.990,00					PROC. Nº <u>108/2025</u>	
Secretaria Municipal de Assistência Social: Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 798,00					RUBRICA: <u>lp</u>	
Secretaria Municipal de Saúde: Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.990,00						
48	QUADRO FELTRO VERDE DE 120X90 EM ALUMINIO. Especificação: Moldura Alumínio Com selo do INMETRO. Dimensões: 120 x 90cm.	STALO	UNID	38	R\$ 220,00	R\$ 8.360,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Governo e Gestão: Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 880,00						
Secretaria Municipal de Educação: Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 4.400,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social: Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 880,00						
Secretaria Municipal de Saúde: Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.200,00						
49	ICOTA AMPLA CONCORRÊNCIA] REFRIGERADOR 280 LITROS FROST FREE 1 PORTABRANCO. Especificação: Refrigerador tipo geladeira, 1 porta, 4 prateleiras, frost free, cor branca, tensão 220v. Classificação de eficiência energética (selo procel) classe A, certificado pelo INMETRO.	CONSUL	UNID	29	R\$ 2.450,00	R\$ 71.050,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Governo e Gestão: Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 7.350,00						
Secretaria Municipal de Educação: Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 36.750,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social: Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 7.350,00						
Secretaria Municipal de Saúde: Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 19.600,00						





50	ICOTA RESERVADA ME FPP) - REFRIGERADOR 280 LITROS FROST FREE 1 PORTABRANCO Especificação: Refrigerador tipo geladeira, 1 porta, 4 prateleiras, frost free, cor branca, tensão 220v. Classificação de eficiência energética (selo procel) classe A certificado pelo INMETRO.	CONSUM	UNID	9	R\$ 2.450,00	R\$ 22.050,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão - Quantidade: 1,00 - Valor Total: R\$ 2.450,00 Secretaria Municipal de Educação - Quantidade: 5,00 - Valor Total: R\$ 12.250,00 Secretaria Municipal de Assistência Social - Quantidade: 1,00 - Valor Total: R\$ 2.450,00 Secretaria Municipal de Saúde - Quantidade: 2,00 - Valor Total: R\$ 4.900,00					PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL. <u>748</u> ASSINADO <u>P</u> FLS. Nº <u>214</u> PROC. Nº <u>108/2025</u> RUBRICA: <u>P</u>	
51	ICOTA AMPLA CONCORRÊNCIA) - REFRIGERADOR 410 LITROS FROST FREE DUPL EXBRANCO Especificação: Refrigerador tipo geladeira, 2 portas, 4 prateleiras, frost free, capacidade de 410 litros, sendo 311L da capacidade de geladeira e 99L freezer, cor branca, tensão 220v. Classificação de eficiência energética (selo procel) classe A certificado pelo INMETRO.	EG	UNID	31	R\$ 3.360,00	R\$ 104.160,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão - Quantidade: 3,00 - Valor Total: R\$ 10.080,00 Secretaria Municipal de Educação - Quantidade: 26,00 - Valor Total: R\$ 87.360,00 Secretaria Municipal de Saúde - Quantidade: 2,00 - Valor Total: R\$ 6.720,00						





52	COTA RESERVADA ME/EPP)- REFRIGERADOR 410 LITROS FROST FREE DUPLEXBRANCO. Especificação: Refrigerador tipo geladeira, 2 portas, 4 prateleiras, frost free, capacidade de 410 litros, sendo 311L da capacidade de geladeira e 99L freezer, cor branca, tensão 220v. Classificação de eficiência energética (selo procel) classe A certificado pelo INMETRO.	KG	UNID	9	R\$ 3.360,00	R\$ 30.240,00
					PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL <u>249</u> <u>P</u> ASSINATURA	
					FLS. Nº <u>215</u> PROC. Nº <u>108/2025</u> RUBRICA: <u>10</u>	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 3.360,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 26.880,00						
53	SMART TV 32" POLEGADAS. Especificação: TV LED 32" com conversor digital integrado, video composto, audio (av), vga, audio (pc). Conexões: Bluetooth Wi-fi, USB, RF, HDMI. Bivolt. Eficiência energética: A+ certificado pelo INMETRO. Dimensões aproximado do produto: 80A x 50L x 12P cm.	AOC	UNID	10	R\$ 940,00	R\$ 9.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 3.760,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.880,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 3.760,00						
54	SMART TV 43" POLEGADAS. Especificação: TV LED 43" com conversor digital integrado, video composto, audio (av), vga, audio (pc). Conexões: Bluetooth, Wi-fi, USB, RF, 2 HDMI, Full HD, bivolt. Eficiência energética: A+ certificado pelo INMETRO. Dimensões aproximada do produto: 87,6A x 97,9L x 7,73P cm.	AOC	UNID	16	R\$ 1.500,00	R\$ 24.000,00





QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 15.000,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 3.000,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 6.000,00						
55	SMART TV 4K 50" POLEGADAS. Especificação: SMART TV LEDSLIM 50" polegadas, bivolt, com conversor digital integrado, taxa de atualização de 120Hz ou superior, Wi-Fi integrado, Resolução em Ultra HD 4K, possuir no mínimo 2 (duas) entradas USB e no mínimo 3 (três) HDMI, 1 (uma) entrada de componente (Y-Pb-Pr), 1 (uma) Entrada Ethernet (LAN), Potência de áudio (RMS) de no mínimo 20W (10W + 10W), Recursos de áudio DTS Studio Sound, Surround, Dolby Digital e Surround Stereo, Recursos de imagem HDR Premium, modo filme, modo natural, Resolução igual ou superior a 3840x2160, Recurso para gravação de conteúdo de sinal aberto em unidade de armazenamento externo via USB, Possuir processador Quad-Core ou superior, Possuir base para suporte da TV, suporte para parede, Controle Remoto, Baterias, Cabo de força e Manual de instalação, Eficiência energética: A+ certificado pelo INMETRO Dimensões aproximadas do produto: 69A x111,2L x 8,1P cm	AOC	UNID	10	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 5.600,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 11.200,00						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 5.600,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 5.600,00						

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 750

Prezados

FLS. Nº 216

PROC. Nº 08.12025

RUBRICA: lp





56	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM. Especificação: Ventilador tipo: coluna, potência motor 200 w, tensão alimentação: 220, características adicionais: oscilante, regulagem de altura e velocidade, material: aço e plástico, diâmetro: 50 cm, cor: preta, altura: 1,90 m aproximado.	BRITANIA	UNID	22	R\$ 239,00	R\$ 5.258,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão: Quantidade: 10,00 - Valor Total: R\$ 2.390,00 Secretaria Municipal de Assistência Social: Quantidade: 2,00 - Valor Total: R\$ 478,00 Secretaria Municipal de Saúde: Quantidade: 10,00 - Valor Total: R\$ 2.390,00					PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL. <u>754</u> ASSINATURA <u>P</u>	
57	VENTILADOR DE PAREDE 50CM. Especificação: Ventilador tipo: parede, potência motor: 240 w, velocidade máxima: 1600rpm, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: 3 velocidades e oscilante, diâmetro: 50 cm	VENTISOL	UNID	130	R\$ 225,00	R\$ 29.250,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão: Quantidade: 14,00 - Valor Total: R\$ 3.150,00 Secretaria Municipal de Educação: Quantidade: 100,00 - Valor Total: R\$ 22.500,00 Secretaria Municipal de Assistência Social: Quantidade: 2,00 - Valor Total: R\$ 450,00 Secretaria Municipal de Saúde: Quantidade: 14,00 - Valor Total: R\$ 3.150,00					FLS. Nº <u>257</u> PROC. Nº <u>108/2025</u> RUBRICA: <u>le</u>	
58	BEBE CONFORTO CADEIRA TOURING X (0 a 13kg) Especificação: Cor: Cinza Escuro. Com selo do INMETRO. Dimensões: 73A x 47L x 35P centímetros	COSCO KIDS	UNID	4	R\$ 310,00	R\$ 1.240,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão: Quantidade: 0,00 - Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação: Quantidade: 4,00 - Valor Total: R\$ 1.240,00						





59	LCOTA AMPLA CONCORRÊNCIA - BERÇO PORTÁTIL DESMONTÁVEL CERCADO. Especifica ção: Revestimento: Poliéster - Estrutura: Ferro. Partes plásticas: PP, PA, para crianças de até 18kg. Com selo do INMETRO. Dimensões do Produto: 76A x 70L x 100P cm.	COSCO KIDS	UNID	15	R\$ 885,00	R\$ 13.275,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL. <u>752</u> ASSINATURA <u>P</u>	
Secretaria Municipal de Governo e Gestão: Quantidade: 0,00 - Valor Total: R\$ 0,00					FLS. Nº <u>218</u>	
Secretaria Municipal de Educação: Quantidade: 15,00 - Valor Total: R\$ 13.275,00					PROC. Nº <u>108.2025</u>	
					RUBRICA: <u>le</u>	
60	LCOTA RESERVADA ME/EPF - BERÇO PORTÁTIL DESMONTÁVEL CERCADO. Especifica ção: Revestimento: Poliéster - Estrutura: Ferro. Partes plásticas: PP, PA, para crianças de até 18kg. Com selo do INMETRO. Dimensões do Produto: 76A x 70L x 100P cm.	COSCO KIDS	UNID	5	R\$ 885,00	R\$ 4.425,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Governo e Gestão: Quantidade: 0,00 - Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação: Quantidade: 5,00 - Valor Total: R\$ 4.425,00						
61	CADEIRA EXECUTIVA FIXA LISA - BASE TRAPÉZIO SEMBRAÇÃO PRETA. Especificação: Cadeira executiva fixa, sem braços, na cor preta produto. Estrutura: Fixa Modelo Trapézio. Material da Base: Estrutura Metálica Tubular 1/4. Estofado: Madeira Anatômica de 15mm / Espuma Injetada. Material da Estrutura: Chapa de Aço Tubular com pintura eletrolítica - Sapatas Plásticas. Peso Suportado: 130Kg. Com selo do INMETRO. Dimensões aproximadas: 17,8P x 0,88A x 0,43L x 0,43P cm.	PLENO MOVEIS	UNID	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00





QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE					FLS. Nº <u>218</u>	
Secretaria Municipal de Governo e Gestão: Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					PROC. Nº <u>108/2025</u>	
Secretaria Municipal de Educação: Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 17.990,00					RUBRICA: <u>10</u>	
62	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS SEM FORNO. Especificação: Fogão industrial - a gás, alta pressão sem forno, 04 bocas, sendo 02 bocas duplas e 02 bocas megas, grades e queimadores de mesa em ferro fundido, medida da grelha de 30x30cm, injetor de gás horizontal, bandeja coletora em chapa inox pintada, estrutura em aço carbono, perfil "U" 10cm, espessura 1,5mm, com pintura eletrostática epoxi-pó. Com selo do INMETRO. Dimensões aproximadas: 74L x 74A x 81P cm.	CRISTAL AÇO	UNID	2	RS 1.300,00	RS 2.600,00
QUANTIDADES POR ORGÃO PARTICIPANTE					PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL <u>753</u> ASSINATURA <u>[assinatura]</u>	
Secretaria Municipal de Governo e Gestão: Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Educação: Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 2.600,00						
63	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS SEM FORNO. Especificação: Fogão industrial - a gás, alta pressão sem forno, 06 bocas, sendo 04 bocas duplas e 02 bocas megas, grades e queimadores de mesa em ferro fundido, medida da grelha de 30x30cm ferro fundido, injetor de gás horizontal, bandeja coletora em chapa inox pintada, estrutura em aço carbono, perfil "U" 10cm, espessura 1,5mm, com pintura eletrostática epoxi-pó, medidas do forno 48x38,5x38,5cm com capacidade de 60L. Com selo do INMETRO. Dimensões: 80A x 151,60P cm.	CRISTAL AÇO	UNID	10	RS 1.799,00	RS 17.990,00





QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão: Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação: Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.000,00						PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL. <u>754</u> ASSINATURA <u>P</u>	
64	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS SEM FORNO. Especificação: Fogão industrial, material: aço inoxidável, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, tipo uso: cozinhar e assar alimentos, características adicionais: 30x30cm, queimadores duplos e paneleiro, quantidade bocas 2. Com selo do INMETRO. Dimensões: 80A x 88L x 116C cm	CLARICE	UNID	2	RS 1.150,00	RS 2.300,00	FLS. Nº <u>220</u> PROC. Nº <u>108.2025</u> RUBRICA: <u>he</u>
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão: Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Assistência Social: Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 2.300,00							
65	FORNO INDUSTRIAL A GÁS GLP. Especificação: Forno Baixa Pressão a gás GLP (BOTIJO), no mínimo 104L de capacidade, produzido em chapa de aço de carbono e porta em aço inox. Forno com botão de 5 posições. Tipo de forno: a gás baixa pressão com cavalete, tipo de gás GLP, com controle de temperatura. Características do forno: abertura da porta frontal. Função do forno: assar pães, bolos, salgadinhos. Com selo do INMETRO. Peso: 30 Kg. Dimensões: Medidas Internas: 300mmA x 400mmL x 710mmC. Medidas Externas: 450mmA x 580mmL x 830mmC. Altura total com cavalete: 1285mm	CRISTAL AÇOP	UNID	30	RS 1.400,00	RS 42.000,00	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão: Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação: Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 42.000,00							





66	FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPA BRANCO 500L ITROS Especificação: Freezer tipo horizontal, capacidade útil mínima de 500 litros, cor branca, tampa dupla, contendo puxador resistente com sistema de trava de segurança (chave), dupla ação (refrigerador e congelador), gabinete interno em aço galvanizado disposto maior resistência a oxidação corrosão (ferrugem), dreno de degelo frontal, frost. Com selo (INMETRO). Peso Líquido aproximado: 65,5kg. Dimensões: 90A x 157,31 x 76Pcm	ELECTROLUX	UNID	16	R\$ 3.650,00	R\$ 58.400,00
PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL <u>755</u> ASSINATURA <u>f</u> FLS. Nº <u>221</u> PROC. Nº <u>108/2025</u> RUBRICA: <u>lp</u>						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 51.100,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 7.300,00						
67	MÁQUINA DE LAVAR 18KG Especificações: Abertura da Tampa Superior, Material Geral: Aço, Vidro, Consumo Aproximado de Energia: 0,55Kw, Eficiência Energética: Classe A, Consumo de Água por Ciclo: 180L, Material: aço / Vidro-poliuretano, Material do Cesto: Aço inox, 220V, Com selo do INMETRO. Dimensões: 104,5A x 66,2L x 72,5Pcm	CONSUL	UNID	2	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 4.800,00						





68	POLTRONA RECLINAVEL PARA DESCANSO. Especificações: Poltrona Reclinavel Hospitalar em ate 04 posições simultâneas do encosto e descanso pés na cor preta cinza azul. Encosto, assento e descanso pes estofados em espuma D23R com 70mm de espessura, braços estofados articulados, revestidos em courovin. Estrutura em tubo de aço revestido pintura eletrolítica à pó e tratamento anti-ferruginoso. Peso aproximada: 150 kg. Com selo do INMETRO. Dimensão: Sentada: 0,55A x 0,75L 1,62C cm / Sentada: 1,20A x 0,95C x 0,75L x 0,95C cm / Encosto: 78A x 52L cm / Assento: 55L cm	MULTIMOVES	UNID	30	R\$ 1.550,00	R\$ 46.500,00
PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL <u>726</u> ASSINATURA <u>P</u> FLS. Nº <u>222</u> PROC. Nº <u>108/2025</u> RUBRICA: <u>lp</u>						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão: Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação: Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 15.500,00 Secretaria Municipal de Saúde: Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 31.000,00						
69	QUADRO DE PAREDE EM VIDRO TEMPERADO BRANCO Especificação: Quadro branco para uso de pincel, com fixadores para parede. Dimensões: 2m x 1,20m	NEW VIDROS	UNID	20	R\$ 845,00	R\$ 16.900,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão: Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação: Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 16.900,00						





70	TROCADOR DE OÍ CHONTE IMPERMEAVEL. Es- pecificações:Trocador e colchonete, dobrável, revestido em tecido estampado, 100% algodão, possui capa plástica, impermeável, com ziper, facilitando a higiene. Espuma interna de poliuretano e suporte em plástico para fraldário. Com selo do INMETRO. Dimensão: 2,5A x 38L x 70C cm.	VASTILLE	UNID	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão: Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação: Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.000,00						PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL. <u>752</u> <u>9</u> ASSINATURA FLS. Nº <u>223</u> PROC. Nº <u>108/201</u> RUBRICA: <u>hp</u>
71	COLCHÃO Cor: Cinza Branco Preto, com selo do INMETRO. Dimensões 1,80 X 0,36 ALT. 5CM	GAZIN COLCHOES	UNID	60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão: Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação: Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 12.000,00						
72	COLCHÃO Cor: Cinza Branco Preto, com selo do INMETRO. Dimensões 1,50 X 0,70 ALT. 12 CM	GAZIN COLCHOES	UNID	50	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão: Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação: Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 11.500,00						
73	COLCHÃO Cor: Cinza Branco Preto, com selo do INMETRO. Dimensões 1,50 X 0,70 ALT. 5 CM	GAZIN COLCHOES	UNID	90	R\$ 230,00	R\$ 20.700,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão: Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação: Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 20.700,00						
74	COLCHÃO Cor: Cinza Branco Preto, com selo do INMETRO. Dimensões 1,88 X 0,88 ALT. 14 CM	GAZIN COLCHOES	UNID	90	R\$ 430,00	R\$ 38.700,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 751

ASSINATURA

FLS. Nº 223

PROC. Nº 108/2025

RUBRICA: 10





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 758

ASSINATURA P

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão: Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Educação: Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 11.200,00

75

COLCHAO LEITOS
INFANTIL
IMPERMEAVEL Cor:
Cinza/Branco/Preto,
com selo do
INMETRO. Dimensões
100X70X10

GAZIN COLCHÕES

UNID

40

R\$ 280,00

R\$ 11.200,00

FLS. Nº 227
PROC. Nº 108/2025
RUBRICA: 10

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão: Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Educação: Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 11.200,00

76

COLCHAO
SOFITEIRO DE
ESPUMA D33 Cor:
Cinza/Branco/Preto,
com selo do
INMETRO. Dimensões
12X78X188
IMPERMEAVEL

GAZIN COLCHÕES

UNID

60

R\$ 400,00

R\$ 24.000,00

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão: Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Educação: Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 24.000,00

77

Cama empilhável,
extremamente
resistentes,
confortáveis, leves,
seguras, empilháveis,
laváveis, desmontáveis,
de fácil higienização e
otimização de espaço.
Com estrutura
composta por duas
cabeceiras interiores,
formadas por uma única
peça, produzidas em
Polipropileno atóxico,
com espessura de 4mm
e com reforço interno.
Possui excelente
acabamento sem
rebarbas ou bordas
cortantes. A área de
repouso é
confeccionada em
tecido vazado 100%
poliéster de alta
resistência, revestido
em PVC, com
espessura de 0,48mm e
gramatura mínima de
310g/m², antifúngico,
antibacteriano, anti-UV,
antichama, e isento de
ftalatos, com alta
resistência,
imtranspirante,
lavável, Dim.
133x54x11cm

FRESO

UNID

50

R\$ 365,00

R\$ 18.250,00





QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE		PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Governo e Gestão	Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00	Nº FL <u>259</u>
Secretaria Municipal de Assistência Social	Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 18.250,00	ASSINATURA <u>P</u>
Valor Total		R\$ 18.250,00

Santa Luzia - MA, 26 de agosto de 2025

FLS. Nº 225
PROC. Nº 508 2025
RUBRICA: 10

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Leandro Dutra de Andrade Secretário de Gestão e Governo Portaria 004/2025	Wendel Ricardo Costa Bezerra CPF nº 013.444.000-93

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: 50q0lq1H2E3a





Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV

ERRATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA**

ERRATA. A Secretária Municipal de Gestão e Governo, junto ao Secretário Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a retificação da publicação do EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2025, PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025, ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA, matéria veiculada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - Terça, 26 de Agosto de 2025 | VOL: 5 | Nº 1059 | ISSN 2965-5145, por isso fica determinado que, ONDE SE LÊ: "26 de Maio de 2026", LEIA-SE: "26 de Agosto de 2026".

Leandro Dutra de Andrade

Secretário Municipal de Gestão e Governo

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: 1mljmspsv20251007161058

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 13/2025**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 13/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025. O Agente de Contratação da CDC do Município de Santa Luzia - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para Registro de Preços para Contratação de empresa para eventual reforma e manutenção de pontes mistas, concreto e madeira no município de Santa Luzia-MA, foi consagrada vencedora a empresa - TEKNISE INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 37.290.055/0001-93, vencedora por preço global, estando de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e

demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. Santa Luzia - MA, 02 de outubro de 2025. Jarbas Costa Pereira. Agente de Contratação

Publicado por: JARBAS COSTA PEREIRA

Código identificador: pevmhtlmt20251005171057

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CO
NCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025**

**TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 13/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025. PROCESSO: 115/2025. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para eventual reforma e manutenção de pontes mistas, concreto e madeira no município de Santa Luzia-MA. A Secretaria Municipal de Governo e Gestão do Município de Santa Luzia - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, inciso IV do Art. 71, a vista do parecer conclusivo exarado pela Controladoria Geral deste Município, resolvem: Adjudicar o objeto e Homologar a presente Licitação nestes termos: EMPRESA VENCEDORA POR PREÇO GLOBAL: TEKNISE INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 37.290.055/0001-93; VALOR TOTAL: R\$ 5.307.774,97 (cinco milhões, trezentos e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos). Leandro Dutra de Andrade, Secretário de Gestão e Governo, Portaria 004/2025. Santa Luzia - MA, 03/10/2025.

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: hqcewh3j20251005171037

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 226
ASSINATURA JP





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA
TERCEIROS

FLS. Nº 227
PROC. Nº 108 2025
RUBRICA: le



TURIAÇU - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 19 - Nº 1137 / 2025 :: SEGUNDA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 29

SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025.....	1
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025.....	5
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025.....	23
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025.....	26
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	27

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM			
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:		114/2024	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:		011/2025	
MODALIDADE:		Pregão Eletrônico	
ÓRGÃO GERENCIADOR:		Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):		Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ., Fundo Municipal de Assistência Social	
OBJETO:		Registro de Preços para aquisição de Material Permanente em geral, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Turiaçu - MA	
VALOR TOTAL REGISTRADO:		R\$ 341.602,00 (trezentos e quarenta e um mil e seiscentos e dois reais)	
VIGÊNCIA INICIAL:		13 de Junho de 2025	
VIGÊNCIA FINAL:		13 de Junho de 2026	
DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	63.451.363/0001-63
LOGRADOURO:	Rua Dr. Paulo Ramos, 143	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Turiaçu	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Abel Cândido Cavalcanti Neto	CPF:	996.905.431-72
DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	M DOS M D ARAUJO	CPF/CNPJ:	01.485.345/0001-45
ENDEREÇO:	LOURENCO VIEIRA DA SILVA, 6	BAIRRO:	JARDIM SAO CRISTOVAO
CIDADE:	São Luís	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 3221-1191	E-MAIL:	
REPRESENTANTE:	MARIA DOS MILAGRES DINIZ ARAÚJO	CPF:	332.267.843-15

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b47fa38d2485b639328b6c11d398f6ccb0b7028c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FLS. Nº 228
 PROC. Nº 108/2025
 RUBRICA: le

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
16	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Balcão c/02 portas, 2,00m - mdf/mdp -- balcão baixo com duas portas em MDF MED 2000 X 750 X 450 - Categorias: Escritório, Linha PM 15 mm	MOBILIAR PRIME	UND	56	R\$ 768,00	R\$ 43.008,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 6.144,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 18.432,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 6.144,00 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 6.144,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 6.144,00					
20	Cadeira secretária fixa, com assento e encosto confeccionado sobre chapa de compensado prensado a quente, estofado por espuma injetada e revestidos em tecido ou couro de cor a combinar. Base fixa 4 pés confeccionado em tubo 3/4 0,90mm e 7/8 1,20mm na cor preta pintado pelo processo epóxi com secagem em estufa e pés com ponteiros. Peso: 4,5 kg	FRISOKAR	UND	140	R\$ 272,00	R\$ 38.080,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 5.440,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 16.320,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 5.440,00 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 5.440,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 5.440,00					
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cadeira executiva fixa, com assento e encosto confeccionado sobre chapa de compensado prensado a quente, estofado por espuma injetada e revestidos em tecido ou couro de cor a combinar. Base fixa com 4 pés confeccionado em tubo 7/8 pintado na cor preta pelo processo epóxi e com ponteiros.	FRISOKAR	UND	112	R\$ 424,00	R\$ 47.488,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 6.784,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 48,00 Valor Total: R\$ 20.352,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 6.784,00 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 6.784,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 6.784,00					

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b47fa38d2485b639328b6c11d398f6ccb0b7028c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FLS. Nº 229
 PROC. Nº 108/2025
 RUBRICA: lf

33	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Estação de trabalho em MDF/mdp, com 02 gavetas, tampo de 1.50mts	MOBILIAR PRIME	UND	64	R\$ 514,00	R\$ 32.896,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 8.224,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 12.336,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 4.112,00 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 4.112,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 4.112,00					
41	Longarina 03 lugares em polipropileno colorido.	FRISOKAR	UND	70	R\$ 494,00	R\$ 34.580,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 4.940,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 14.820,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 4.940,00 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 4.940,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 4.940,00					
50	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Mesa em "L" com 02 gavetas 140x60x140x75cm, sendo duas mesas com tampo, conexão, saiota e gavetas confeccionados em MDF de 15mm de cor a definir com acabamento com fita de borda. Estrutura em aço tubo retangular metalon 30x50 e 20x20 de alta resistência pintado pelo processo epóxi e ponteiras.	MOBILIAR PRIME	UND	112	R\$ 693,50	R\$ 77.672,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 11.096,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 48,00 Valor Total: R\$ 33.288,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 11.096,00 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 11.096,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 11.096,00					
54	Mesa em plástico, quadrada, com 4 pés, cor branca, 70x71cm	TOPPLAST	UND	140	R\$ 125,80	R\$ 17.612,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.516,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 7.548,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.516,00 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.516,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 2.516,00					
17	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Balcão c/02 portas, 2,00m - MDF/mdp - - balcão baixo com duas portas em MDF MED 2000 X 750 X 450 - Categorias: Escritório, Linha PM 15 mm	MOBILIAR PRIME	UND	14	R\$ 768,00	R\$ 10.752,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.536,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 4.608,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.536,00					

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b47fa38d2485b639328b6c11d398f6ccb0b7028c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FLS. Nº 230
 PROC. Nº 108 / 2025
 RUBRICA: DP

	Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.536,00					
	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.536,00					
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Cadeira executiva fixa, com assento e encosto confeccionado sobre chapa de compensado prensado a quente, estofado por espuma injetada e revestidos em tecido ou couro de cor a combinar. Base fixa com 4 pés confeccionado em tubo 7/8 pintado na cor preta pelo processo epóxi e com ponteiros.	FRISOKAR	UND	28	R\$ 424,00	R\$ 11.872,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 1.696,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 5.088,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 1.696,00 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 1.696,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 1.696,00					
34	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Estação de trabalho em MDF/mdp, com 02 gavetas, tampo de 1.50mts	MOBILIAR PRIME	UND	16	R\$ 514,00	R\$ 8.224,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 2.056,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 3.084,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.028,00 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.028,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.028,00					
51	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Mesa em "L" com 02 gavetas 140x60x140x75cm, sendo duas mesas com tampo, conexão, saiota e gavetas confeccionados em MDF de 15mm de cor a definir com acabamento com fita de borda. Estrutura em aço tubo retangular metalon 30x50 e 20x20 de alta resistência pintado pelo processo epóxi e ponteiros.	MOBILIAR PRIME	UND	28	R\$ 693,50	R\$ 19.418,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 2.774,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 8.322,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 2.774,00 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 2.774,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 2.774,00					
Valor Total					R\$ 341.602,00	

Turiaçu - MA, 13 de Junho de 2025

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b47fa38d2485b639328b6c11d398f6ccb0b7028c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FLS. Nº 231
PROC. Nº 108/2025
RUBRICA: lp

PELA GERENCIADORA

Abel Cândido Cavalcanti Neto
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 001/2025

PELA BENEFICIÁRIA

MARIA DOS MILAGRES DINIZ ARAÚJO
CPF nº 332.267.843-15

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM			
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:		114/2024	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:		011/2025	
MODALIDADE:		Pregão Eletrônico	
ÓRGÃO GERENCIADOR:		Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):		Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ., Fundo Municipal de Assistência Social	
OBJETO:		Registro de Preços para aquisição de Material Permanente em geral, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Turiaçu - MA	
VALOR TOTAL REGISTRADO:		R\$ 1.368.876,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos e setenta e seis reais)	
VIGÊNCIA INICIAL:		13 de Junho de 2025	
VIGÊNCIA FINAL:		13 de Junho de 2026	
DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:		Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ: 63.451.363/0001-63
LOGRADOURO:		Rua Dr. Paulo Ramos, 143	BAIRRO: Centro
CIDADE:		Turiaçu	ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE:		Abel Cândido Cavalcanti Neto	CPF: 996.905.431-72
DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:		PROLIVETTI PRODUTOS E SERVICOS LTDA	CPF/CNPJ: 17.972.856/0001-21
ENDEREÇO:		Vitória do Mearim, 50	BAIRRO: Sem informação
CIDADE:			ESTADO:
CONTATO:		(98) 98486-7568 (98) 98486-7568	E-MAIL:
REPRESENTANTE:		TANIA MARIA MARINHO PRAZERES	CPF: 452.996.843-04
DOS ITENS REGISTRADOS			
ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP			

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.turiaçu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b47fa38d2485b639328b6c11d398f6ccb0b7028c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FLS. Nº 232
 PROC. Nº 108/2025
 RUBRICA: le

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Armário de aço gde chapa de aço, pintura eletrostática a pó, anti-ferrugem, colorido c/2 portas 1.60 x 0,75 x 30cm de profundidade.	MODELO MÓVEIS	UND	96	R\$ 593,37	R\$ 56.963,52
1	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 9.493,92 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 28,00 Valor Total: R\$ 16.614,36 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 9.493,92 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 14.240,88 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 7.120,44					
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Armário de aço gde c/2 portas de 40cm de profundidade - Armário de aço fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 04 (quatro) prateleiras internas, sendo 03 com altura regulável e 01 fixa. Estrutura composta por um par de laterais em chapa de aço carbono 0,45 mm, com tampo e pontalete. Possui 02 (dois) pares de suportes fixados à lateral do armário para colocação das prateleiras em diferentes posições, podendo ter até 06 posições distintas para altura das prateleiras internas do armário. Prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono 0,45 mm com reforço em V, fixado à prateleira, que possui capacidade de carga de aproximadamente 25 Kg. Prateleira com fixação por encaixe ao suporte lateral, com 04 pontos de apoio para apoio da prateleira. Possui um par de portas provido de fechadura e puxador moldado na extensão do comprimento da altura da porta. Fechadura com acabamento cromado de 01 rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Pés em PP fixados à estrutura do armário por meio de parafuso brocante 4,2 mm com acabamento zincado. Armário com com tratamento fosfatizado em zinco e pintura eletrostática a pó, cor cinza, com acabamento texturizado. Possui dimensões totais de: 1,95 X 0,90 X 0,40 M (Alt x Comp x Prof). Capacidade total de carga de 180 Kg. Garantia de 12 meses.	MODELO MÓVEIS	UND	56	R\$ 656,64	R\$ 36.771,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 5.253,12 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 15.759,36 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 5.253,12 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 5.253,12 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 5.253,12					

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.turiaçu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b47fa38d2485b639328b6c11d398f6ccb0b7028c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FLS. Nº 233
 PROC. Nº 108 2025
 RUBRICA: 10

5	Armário de aço pequeno 1,60x0,30cm na cor cinza - Armário de aço fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 04 (quatro) prateleiras internas, sendo 03 com altura regulável e 01 fixa. Estrutura composta por um par de laterais em chapa de aço carbono 0,45 mm, com tampo e pontalete. Possui 02 (dois) pares de suportes fixados à lateral do armário para colocação das prateleiras em diferentes posições, podendo ter até 06 posições distintas para altura das prateleiras internas do armário. Prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono 0,45 mm com reforço em V, fixado à prateleira, que possui capacidade de carga de aproximadamente 25 Kg. Prateleira com fixação por encaixe ao suporte lateral, com 04 pontos de apoio para apoio da prateleira. Possui um par de portas provido de fechadura e puxador moldado na extensão do comprimento da altura da porta. Fechadura com acabamento cromado de 01 rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Pés em PP fixados à estrutura do armário por meio de parafuso brocante 4,2 mm com acabamento zincado. Armário com tratamento fosfatizado em zinco e pintura eletrostática a pó, cor cinza, com acabamento texturizado. Possui dimensões totais de: 1,60 X 0,90 X 0,40 M (Alt x Comp x Prof). Capacidade total de carga de 180 Kg. Garantia de 12 meses.	MODELO MÓVEIS	UND	70	R\$ 528,39	R\$ 36.987,30
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 5.283,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 15.851,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 5.283,90 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 5.283,90 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 5.283,90						
6	Armário de aço pequeno colorido 02 portas com chaves, 1,60m - - Armário de aço fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 04 (quatro) prateleiras internas, sendo 03 com altura regulável e 01 fixa. Estrutura composta por um par de laterais em chapa de aço carbono 0,45 mm, com tampo e pontalete. Possui 02 (dois) pares de suportes fixados à lateral do armário para colocação das prateleiras em diferentes posições, podendo ter até 06 posições distintas para altura das prateleiras internas do armário. Prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono 0,45 mm com reforço em V, fixado à prateleira, que possui capacidade de carga de	MODELO MÓVEIS	UND	70	R\$ 399,57	R\$ 27.969,90

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b47fa38d2485b639328b6c11d398f6ccb0b7028c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FLS. Nº 234
 PROC. Nº 108/2025
 RUBRICA: le

	aproximadamente 25 Kg. Prateleira com fixação por encaixe ao suporte lateral, com 04 pontos de apoio para apoio da prateleira. Possui um par de portas provido de fechadura e puxador moldado na extensão do comprimento da altura da porta. Fechadura com acabamento cromado de 01 rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Pés em PP fixados à estrutura do armário por meio de parafuso brocante 4,2 mm com acabamento zincado. Armário com tratamento fosfatizado em zinco e pintura eletrostática a pó, cor cinza, com acabamento texturizado. Possui dimensões totais de: 1,60 X 0,90 X 0,40 M (Alt x Comp x Prof). Capacidade total de carga de 180 Kg. Garantia de 12 meses.					
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.995,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 11.987,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.995,70 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.995,70 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.995,70						
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos pitão/ p cadeado - Roupeiro de aço fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm. Sua estrutura é composta de gabinete em chapa de aço carbono 0,45 mm, 01 par de dobradiças metálicas fabricadas em chapa de aço carbono 0,90 mm com vergalhão 4,2 mm embutido na estrutura da dobradiça e porta com estrutura metálica em chapa 0,90 para fechamento com cadeado (pitão). Possui 12 (doze) portas de 46 x 29,5 cm fabricadas em chapa de aço carbono, com perfilamento em "U" em suas extremidades, 01 par de arejadores estampados na porta, na lateral esquerda da porta, dispostos no topo superior e inferior da mesma e 01 porta-cartão estampado em sua estrutura metálica, para identificação. Roupeiro com tratamento de superfície metálica fosfatizado com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Possui ainda 04 (quatro) pés em sapata niveladora de 2x1/2", com altura regulável, para adequação ao nivelamento do piso. Cada divisão do roupeiro possui cubagem de 54.280 cm³, com espaço para capacete. Dimensões de 195x99x40 cm (Alt x Comp x Prof). Garantia de 12 meses.	MODELO MÓVEIS	UND	56	R\$ 714,21	R\$ 39.995,76
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 5.713,68						

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b47fa38d2485b639328b6c11d398f6ccb0b7028c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FLS. Nº 135
 PROC. Nº 108/2025
 RUBRICA: lp

Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 17.141,04 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 5.713,68 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 5.713,68 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 5.713,68						
9	Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos pitão/ p cadeado - Roupeiro de aço fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm. Sua estrutura é composta de gabinete em chapa de aço carbono 0,45 mm, 01 par de dobradiças metálicas fabricadas em chapa de aço carbono 0,90 mm com vergalhão 4,2 mm embutido na estrutura da dobradiça e porta com estrutura metálica em chapa 0,90 para fechamento com cadeado (pitão). Possui 16 (dezesesseis) portas de 46 x 29,5 cm fabricadas em chapa de aço carbono, com perfilamento em "U" em suas extremidades, 01 par de arejadores estampados na porta, na lateral esquerda da porta, dispostos no topo superior e inferior da mesma e 01 porta-cartão estampado em sua estrutura metálica, para identificação. Roupeiro com tratamento de superfície metálica fosfatizado com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Possui ainda 04 (quatro) pés em sapata niveladora de 2x1/2", com altura regulável, para adequação ao nivelamento do piso. Cada divisão do roupeiro possui cubagem de 54.280 cm³, com espaço para capacete. Dimensões de 195x132x40 cm (Alt x Comp x Prof). Garantia de 12 meses.	MODELO MÓVEIS	UND	70	R\$ 613,32	R\$ 42.932,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 6.133,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 18.399,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 6.133,20 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 6.133,20 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 6.133,20						
10	Armário de aço suspenso, c/ 03 portas colorido - Armário de aço fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 01 (uma) prateleira interna com altura fixa. Estrutura composta por um par de laterais em chapa de aço carbono 0,45 mm, com tampo. Prateleira com fixação por meio de solda, com 04 pontos de apoio para apoio da prateleira. Possui três portas com puxador moldado na extensão do comprimento da altura da porta. Armário com tratamento fosfatizado em zinco e pintura eletrostática a pó, cor cinza, com acabamento texturizado. Possui dimensões	MODELO MÓVEIS	UND	70	R\$ 615,60	R\$ 43.092,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b47fa38d2485b639328b0c11d398f6ccb0b7028c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FLS. Nº 236
 PROC. Nº 108/2025
 RUBRICA: le

	totais de: 0,57 X 1,20 X 0,38 M (Alt x Comp x Prof). Capacidade total de carga de 60 Kg. Garantia de 12 meses.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 6.156,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 18.468,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 6.156,00 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 6.156,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 6.156,00					
11	Armário de aço, chapa de aço, pintura eletrostática a pó, anti-ferrugem, cinza, com 02 portas e 03 prat. + 1 prateleira fixa - Armário de aço fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 03 (três) prateleiras internas, sendo 02 com altura regulável e 01 fixa. Estrutura composta por um par de laterais em chapa de aço carbono 0,45 mm, com tampo e pontalete. Prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono 0,45 mm com reforço em V, fixado à prateleira, que possui capacidade de carga de aproximadamente 25 Kg. Prateleira com fixação por encaixe ao suporte lateral, com 04 pontos de apoio para apoio da prateleira. Possui um par de portas provido de fechadura e puxador moldado na extensão do comprimento da altura da porta. Fechadura com acabamento cromado de 01 rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Pés em PP fixados à estrutura do armário por meio de parafuso brocante 4,2 mm com acabamento zincado. Armário com tratamento fosfatizado em zinco e pintura eletrostática a pó, cor cinza, com acabamento texturizado. Possui dimensões totais de: 1,60 X 0,75 X 0,35 M (Alt x Comp x Prof). Capacidade total de carga de 150 Kg. Garantia de 12 meses.	MODELO MÓVEIS	UND	70	R\$ 395,01	R\$ 27.650,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.950,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 11.850,30 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.950,10 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.950,10 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.950,10					
12	Arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa - Arquivo de aço com 04 gavetas fabricado em estrutura metálica de aço carbono de 0,45 mm. Composto por 02 laterais, 01 tampo e 01 pontalete em chapa de aço carbono 0,45 mm, unidas por solda mig. Possui 01 par de colunas para fixação dos	MODELO MÓVEIS	UND	70	R\$ 396,72	R\$ 27.770,40

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.turiaçu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b47fa38d2485b639328b6c11d398f6cc0b7028c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FLS. Nº 237
 PROC. Nº 108/2025
 RUBRICA: lp

	trilhos das gavetas e sistema de abertura e travamento das gavetas com fechadura. Os trilhos telescópios de cada gaveta são fabricados com rodízios para deslizamento da gaveta. Fechadura com acabamento cromado de uma rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Sistema de travamento das gavetas por fecho fabricado em chapa de aço carbono, com abertura e travamento simultâneo das gavetas. Gavetas fabricadas em chapa de aço carbono 0,40 mm, com deslizadores fixados à extensão da profundidade da gaveta, fabricado em chapa de aço 0,75 mm afim de conferir maior resistência à gaveta. Cada gaveta possui um par de hastes com vinco em "V" para pasta suspensa, fixadas na frente e fundo da gaveta e puxadores embutidos moldados no comprimento do topo superior frontal da gaveta. Cada gaveta possui dimensões internas de 38,5x49x26,5 (COMP x PROF x ALT) e frente com 41,8 x 29,3 cm, com capacidade de carga de 18 Kg. Possui também estampa sua parte frontal para fixação de cartão identificador da gaveta, marcado na própria chapa de aço da gaveta. O arquivo recebe fosfatização em zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Cada gaveta possui um acabamento em polipropileno na extensão dos seus puxadores. Possui ainda 04 (quatro) pés em polipropileno, em formato de "L", fixados à estrutura do arquivo com parafuso brocante 4,2mm de acabamento zincado. Medidas externas do produto 134x46,5x60 cm (Alt x comp x prof). Não requer montagem. O produto possui garantia de 12 meses.					
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.967,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 11.901,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.967,20 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.967,20 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.967,20						
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Arquivo de aço com 06 gavetas – fichário - Arquivo de aço com 06 gavetas fabricado em estrutura metálica de aço carbono de 0,45 mm. Composto por 02 laterais, 01 tampo e 01 pontalete em chapa de aço carbono 0,45 mm, unidas por solda mig. Possui 01 par de colunas para fixação dos trilhos das gavetas e sistema de abertura e travamento das gavetas com fechadura. Os trilhos de cada gaveta são	MODELO MÓVEIS	UND	56	R\$ 765,51	R\$ 42.868,56

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.turiaçu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b47fa38d2485b639328b6c11d398f6ccb0b7028c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FLS. Nº 238
 PROC. Nº 108 12025
 RUBRICA: lp

	fabricados em chapa de aço carbono 0,40 mm, conformados em formato de "U", para encaixe dos deslizadores. Fechadura com acabamento cromado de uma rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Sistema de travamento das gavetas por fecho fabricado em chapa de aço carbono, com abertura e travamento simultâneo das gavetas. Gavetas fabricadas em chapa de aço carbono 0,40 mm, com deslizadores fixados à extensão da profundidade da gaveta, fabricado em chapa de aço 0,90 mm afim de conferir maior resistência à gaveta. Cada gaveta possui um puxadore embutidos moldados no comprimento do topo superior frontal da gaveta. Cada gaveta possui medidas de 14,5 x 42 cm, com capacidade de carga de 18 Kg. Possui também estampa sua parte frontal para fixação de cartão identificador da gaveta, marcado na própria chapa de aço da gaveta. O arquivo recebe fosfatização em zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Cada gaveta possui um acabamento em polipropileno na extensão dos seus puxadores. Possui ainda 04 (quatro) pés em polipropileno, em formato de "L", fixados à estrutura do arquivo com parafuso brocante 4,2mm de acabamento zincado. Medidas externas do produto 134x46,5x60 cm (Alt x comp x prof). Não requer montagem. O produto possui garantia de 12 meses.					
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 6.124,08 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 18.372,24 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 6.124,08 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 6.124,08 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 6.124,08						
	Balcão c/02 portas, 1,00m - móf/mdp - balcão baixo com duas portas em MDF MED 900 X 750 X 450 - Categorias: Escritório, Linha PM 15 mm.	MODELO MÓVEIS	UND	85	R\$ 445,74	R\$ 37.887,90
15	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 6.686,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 17.829,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 4.457,40 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 4.457,40 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 4.457,40					
18	Cadeira diretor giratória com braço, com assento e encosto confeccionado sobre chapa de compensado prensado a quente, estofado	QUALITY	UND	105	R\$ 372,78	R\$ 39.141,90

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.turiaçu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b47fa38d2485b639328b6c11d398f6ecb0b7028c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FLS. Nº 239PROC. Nº 108/2025RUBRICA: 12

	por espuma injetada e revestidos em tecido ou couro de cor a combinar. Braços em polipropileno, base giratória com rodízios e sistema de regulagem de altura mecânica.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 5.591,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 16.775,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 5.591,70 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 5.591,70 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 5.591,70					
19	Cadeira secretária ISO fixa SLIM, com assento e encosto em polipropileno de cor a combinar, base em estrutura tubular 20x20 0,90m pintado na cor preta pelo processo epóxi com secagem em estufa e ponteiros. Peso: 3,85 kg	QUALITY	UND	105	R\$ 75,81	R\$ 7.960,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.516,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 3.032,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 1.137,15 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 1.137,15 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 1.137,15					
23	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Cadeira executiva fixa pé trapézio, com assento e encosto confeccionado sobre chapa de compensado prensado a quente, estofado por espuma injetada e revestidos em tecido ou couro de cor a combinar. Base fixa confeccionada em tubo 1" pintado na cor preta pelo processo epóxi e ponteiros.	QUALITY	UND	100	R\$ 420,09	R\$ 42.009,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 6.721,44 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 48,00 Valor Total: R\$ 20.164,32 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 5.041,08 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 5.041,08 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 5.041,08					
25	Cadeira plástica adulto com braço	TOPPLAST	UND	165	R\$ 27,36	R\$ 4.514,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 547,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 1.641,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 410,40 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.368,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 547,20					
26	Cadeira plástica adulto sem braço	TOPPLAST	UND	300	R\$ 27,36	R\$ 8.208,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.368,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 2.736,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.368,00					

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.turiaçu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b47fa38d2485b639320b8c11d398f6ccb0b7028c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FLS. Nº 240
 PROC. Nº 108/2025
 RUBRICA: 16

	Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.368,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 50,00 Valor Total: R\$ 1.368,00					
27	Cadeira presidente, estrutura em aço cromado, 1,16 X 0,63 X 55cm, linha executiva, na cor preta	QUALITY	UND	70	R\$ 331,74	R\$ 23.221,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.317,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 9.952,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.317,40 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.317,40 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.317,40					
28	Cadeira presidente giratória com braço, com assento e encosto confeccionado sobre chapa de compensado prensado a quente, estofado por espuma injetada e revestidos em tecido ou couro de cor a combinar. Conta com braços em polipropileno, base giratória com rodízios e sistema de regulagem de altura mecânica. Peso: 13,8 kg	QUALITY	UND	70	R\$ 376,77	R\$ 26.373,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.767,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 11.303,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.767,70 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.767,70 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.767,70					
29	Cadeira secretária giratória, com assento e encosto confeccionado sobre chapa de compensado prensado a quente, estofado por espuma injetada e revestidos em tecido ou couro de cor a combinar. Base giratória com cinco rodízios e sistema de regulagem de altura mecânica. Peso: 6,75 kg	QUALITY	UND	70	R\$ 145,92	R\$ 10.214,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.459,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 4.377,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.459,20 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.459,20 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.459,20					
30	Cadeira caixa fixa (sem rodízio), com assento e encosto confeccionado sobre chapa de compensado prensado a quente, estofado por espuma injetada e revestidos em tecido ou couro de cor a combinar. Base giratória com regulagem de altura à gás com 5 sapatas fixas	QUALITY	UND	70	R\$ 231,99	R\$ 16.239,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.319,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 6.959,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.319,90					

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b47fa38d2485b639328b6c11d398f6ccb0b7028c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FLS. Nº 241
 PROC. Nº 108/2025
 RUBRICA: le

	Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.319,90 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.319,90					
31	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Mesa para refeitório com bancos - Adulto, com tampo e bancos confeccionados em MDF de 15mm com acabamento em fita de borda e estrutura em aço metalon 30x30 pintado na cor preta pelo processo epóxi e ponteiros. Dimensões mesa: 190x90x75cm/ dimensões banco: 190x35x40cm.	MODELO MÓVEIS	UND	95	R\$ 1.508,80	R\$ 143.336,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 10.561,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 60.352,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 24.140,80 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 24.140,80 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 24.140,80					
35	Estante de aço aberta fabricada em chapa de aço carbono de 0,75 mm e 0,40 mm. Possui 04 (quatro) colunas fabricadas em chapa de aço perfilada de 0,75 mm, para aumento da resistência. Possui dupla perfuração para ajuste de altura de prateleira. É composta por 06 (seis) prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono com 0,40 mm de espessura, com dimensões de 92 x 30 cm. Possui dupla perfuração nos cantos para fixação dos parafusos, sendo um conjunto de 08 (oito) parafusos sextavados 1/4x1/2 de acabamento zincado e porca sextavada 1/4 chv 7/16 de acabamento zincado. Estante com tratamento de superfície metálica fosfatizada com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Possui 04 (quatro) pés em polipropileno para apoio. Dimensões de 198x92x30 (Alt x Comp x Prof). Garantia de 12 meses.	MODELO MÓVEIS	UND	70	R\$ 292,00	R\$ 20.440,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.920,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 8.760,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.920,00 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.920,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.920,00					
36	Estante de aço aberta fabricada em chapa de aço carbono de 0,75 mm e 0,40 mm. Possui 04 (quatro) colunas fabricadas em chapa de aço perfilada de 0,75 mm, para aumento da resistência. Possui dupla perfuração para ajuste de altura de prateleira. É composta por 06 (seis) prateleiras fabricadas em chapa de	MODELO MÓVEIS	UND	70	R\$ 296,00	R\$ 20.720,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b47fa38d2485b639328b6c11d398f6ccb0b7028c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FLS. Nº 242
 PROC. Nº 108/2025
 RUBRICA: le

	aço carbono com 0,40 mm de espessura, com dimensões de 92 x 30 cm. Possui dupla perfuração nos cantos para fixação dos parafusos, sendo um conjunto de 08 (oito) parafusos sextavados 1/4x1/2 de acabamento zincado e porca sextavada 1/4 chv 7/16 de acabamento zincado. A prateleira da estante posui ainda 01 reforço de chapa de aço carbono 0,40 mm com perfilamento em "V" para aumento da resistência da mesma, fixado ao centro da prateleira. Estante com tratamento de superfície metálica fosfatizado com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Possui 04 (quatro) pés em polipropileno para apoio. Dimensões de 198x92x30 (Alt x Comp x Prof). Garantia de 12 meses.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.960,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 8.880,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.960,00 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.960,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.960,00					
	Quadro de aviso flanelógrafo, com bordas em alumínio, em feltro, 0,60 x 0,40m	SOUZA	UND	70	R\$ 86,40	R\$ 6.048,00
37	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 864,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 2.592,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 864,00 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 864,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 864,00					
	Quadro de aviso flanelógrafo, com bordas em alumínio, em feltro, 1,20 x 0,90m	SOUZA	UND	70	R\$ 88,00	R\$ 6.160,00
38	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 880,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 2.640,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 880,00 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 880,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 880,00					
	Longarina 04 lugares em polipropileno colorido.	FERMAQ	UND	70	R\$ 324,00	R\$ 22.680,00
42	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.240,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 9.720,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.240,00 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.240,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.240,00					

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b47fa38d2485b639328b6c11d398f6ccb0b7028c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FLS. Nº

243

PROC. Nº

108.12025

RUBRICA:

10

43	Mesa industrial, com estrutura em metalon, pintura epóxi. Medidas 1200 X 750 X 1000. Sem gavetas.	MODELO MÓVEIS	UND	140	R\$ 334,40	R\$ 46.816,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 6.688,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 20.064,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 6.688,00 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 6.688,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 6.688,00					
45	Mesa em MDF pé painel retangular, medidas 1400 X 750 X 600. Com 03 gavetas MDF	MODELO MÓVEIS	UND	140	R\$ 390,40	R\$ 54.656,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 7.808,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 23.424,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 7.808,00 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 7.808,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 7.808,00					
46	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Mesa de aço fabricada em chapa de aço carbono 0,40 mm e metalon aço carbono seção 25x25 mm 0,90 mm. Possui quatro pés em metalon com 60 cm de altura. Estrutura metálica em chapa de aço 0,40 mm compondo o fechamento frontal e lateral da mesa de aço. A mesa possui 02 (duas) gavetas metálicas em estrutura fixadas à estrutura metálica da mesa. O gaveteiro metálico possui fechadura com acabamento cromado de uma rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Gavetas com sistema de deslizamento do gaveteiro por chapa perfurada para aumento da resistência. Sistema de travamento das gavetas por fecho fabricado em chapa de aço carbono, com abertura e travamento simultâneo das gavetas. Possui tampo de 90x48 cm em MDF ou MDP com revestimento em fórmica e acabamento lateral com fita plástica 0,4 mm. Possui tratamento de superfície metálica fosfatizada com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Dimensões de 90x48x75 cm (Comp x Prof x Alt). Garantia de 12 meses.	QUALITY	UND	112	R\$ 479,20	R\$ 53.670,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 7.667,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 48,00 Valor Total: R\$ 23.001,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 7.667,20 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 7.667,20 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 7.667,20					

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b47fa38d2485b639328b6c1fd398f6ccb0b7028c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FLS. Nº 2214
 PROC. Nº 108 2025
 RUBRICA: lp

	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Mesa de reunião retangular para 08 pessoas, estrutura e tampo em mdf/mdp, medidas 2500 X 750 X 1000.	QUALITY	UND	112	R\$ 1.198,40	R\$ 134.220,80
48	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 19.174,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 48,00 Valor Total: R\$ 57.523,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 19.174,40 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 19.174,40 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 19.174,40					
52	Mesa para computador com 2 gavetas 120x60x75cm, com tampo, saiota e gavetas confeccionados em MDF de 15mm de cor a definir com acabamento com fita de borda melamínico. Estrutura em aço tubo retangular metalon 30x50 e 20x20 de alta resistência pintado pelo processo epóxi e ponteiras. Conta com suporte para teclado e CPU.	QUALITY	UND	140	R\$ 344,80	R\$ 48.272,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 6.896,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 20.688,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 6.896,00 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 6.896,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 6.896,00					
53	Mesa para escritório sem gavetas 120x60x75cm, com tampo e saiota confeccionados em MDF de 15mm de cor a definir com acabamento com fita de borda melamínico. Estrutura em aço tubo retangular metalon 30x50 e 20x20 de alta resistência pintado pelo processo epóxi e ponteiras.	MODELO MÓVEIS	UND	140	R\$ 334,40	R\$ 46.816,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 6.688,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 20.064,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 6.688,00 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 6.688,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 6.688,00					
56	Mesa de aço fabricada em chapa de aço carbono 0,40 mm e metalon aço carbono seção 25x25 mm 0,90 mm. Possui quatro pés em metalon com 60 cm de altura. Estrutura metálica em chapa de aço 0,40 mm compondo o fechamento frontal e lateral da mesa de aço. A mesa não possui gavetas. Possui tampo de 90x48 cm em MDF ou MDP com revestimento em fórmica e acabamento lateral com fita plástica 0,4 mm. Possui tratamento de superfície metálica fosfatizado com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada.	MODELO MÓVEIS	UND	140	R\$ 270,75	R\$ 37.905,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b47fa38d2485b639328b6c11d398f6ccb0b7028c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FLS. Nº 245
 PROC. Nº 108 / 2025
 RUBRICA: hp

	com alta resistência a umidade e intempéries. Dimensões de 90x48x75 cm (Comp x Prof x Alt). Garantia de 12 meses.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 5.415,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 16.245,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 5.415,00 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 5.415,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 5.415,00					
57	Mesa de reunião em mdf/mdp redonda, medidas 1200 x 750 x 1200.	MODELO MÓVEIS	UND	70	R\$ 163,59	R\$ 11.451,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.635,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 4.907,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.635,90 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.635,90 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.635,90					
58	Mesa reta pés painel em mdf/mdp, medidas 1200 X 750 X 600.	MODELO MÓVEIS	UND	70	R\$ 345,99	R\$ 24.219,30
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.459,90 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 10.379,70 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.459,90 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.459,90 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.459,90					
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Armário de aço gde chapa de aço, pintura eletrostática a pó, anti-ferrugem, colorido c/2 portas 1,60 x 0,75 x 30cm de profundidade.	MODELO MÓVEIS	UND	24	R\$ 593,37	R\$ 14.240,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 2.373,48 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 7,00 Valor Total: R\$ 4.153,59 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 2.373,48 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 3.560,22 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 1.780,11					
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Armário de aço gde c/2 portas de 40cm de profundidade - Armário de aço fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 04 (quatro) prateleiras internas, sendo 03 com altura regulável e 01 fixa. Estrutura composta por um par de laterais em chapa de aço carbono 0,45 mm, com tampo e pontalete. Possui 02 (dois) pares de suportes fixados à lateral do armário para colocação das prateleiras em diferentes posições, podendo ter até 06 posições distintas para altura das prateleiras internas do armário. Prateleiras fabricadas em	MODELO MÓVEIS	UND	14	R\$ 650,85	R\$ 9.111,90

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b47fa38d2485b639328b6c11d398f6ccb0b7028c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FLS. Nº 246
 PROC. Nº 308/2025
 RUBRICA: le

	chapa de aço carbono 0,45 mm com reforço em V, fixado à prateleira, que possui capacidade de carga de aproximadamente 25 Kg. Prateleira com fixação por encaixe ao suporte lateral, com 04 pontos de apoio para apoio da prateleira. Possui um par de portas provido de fechadura e puxador moldado na extensão do comprimento da altura da porta. Fechadura com acabamento cromado de 01 rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Pés em PP fixados à estrutura do armário por meio de parafuso brocante 4,2 mm com acabamento zincado. Armário com tratamento fosfatizado em zinco e pintura eletrostática a pó, cor cinza, com acabamento texturizado. Possui dimensões totais de: 1,95 X 0,90 X 0,40 M (Alt x Comp x Prof). Capacidade total de carga de 180 Kg. Garantia de 12 meses.					
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.301,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 3.905,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.301,70 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.301,70 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.301,70						
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Arquivo de aço com 06 gavetas - fichário - Arquivo de aço com 06 gavetas fabricado em estrutura metálica de aço carbono de 0,45 mm. Composto por 02 laterais, 01 tampo e 01 pontalete em chapa de aço carbono 0,45 mm, unidas por solda mig. Possui 01 par de colunas para fixação dos trilhos das gavetas e sistema de abertura e travamento das gavetas com fechadura. Os trilhos de cada gaveta são fabricados em chapa de aço carbono 0,40 mm, conformados em formato de "U", para encaixe dos deslizadores. Fechadura com acabamento cromado de uma rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Sistema de travamento das gavetas por fecho fabricado em chapa de aço carbono, com abertura e travamento simultâneo das gavetas. Gavetas fabricadas em chapa de aço carbono 0,40 mm, com deslizadores fixados à extensão da profundidade da gaveta, fabricado em chapa de aço 0,90 mm afim de conferir maior resistência à gaveta. Cada gaveta possui um puxador embutidos moldados no comprimento do topo superior frontal da gaveta. Cada gaveta possui medidas de 14,5 x 42 cm, com capacidade de carga de 18 Kg.	MODELO MÓVEIS	UND	14	R\$ 765,51	R\$ 10.717,14

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b47fa38d2485b639328b6c11d398f6ccb0b7028c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FLS. Nº 247
 PROC. Nº 108 2025
 RUBRICA: lp

	Possui também estampa sua parte frontal para fixação de cartão identificador da gaveta, marcado na própria chapa de aço da gaveta. O arquivo recebe fosfatização em zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Cada gaveta possui um acabamento em polipropileno na extensão dos seus puxadores. Possui ainda 04 (quatro) pés em polipropileno, em formato de "L", fixados à estrutura do arquivo com parafuso brocante 4,2mm de acabamento zincado. Medidas externas do produto 134x46,5x60 cm (Alt x comp x prof). Não requer montagem. O produto possui garantia de 12 meses.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.531,02 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 4.593,06 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.531,02 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.531,02 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.531,02					
24	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Cadeira executiva fixa pé trapézio, com assento e encosto confeccionado sobre chapa de compensado prensado a quente, estofado por espuma injetada e revestidos em tecido ou couro de cor a combinar. Base fixa confeccionada em tubo 1" pintado na cor preta pelo processo epóxi e ponteiros.	QUALITY	UND	25	R\$ 420,09	R\$ 10.502,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 1.680,36 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 5.041,08 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 1.260,27 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 1.260,27 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 3,00 Valor Total: R\$ 1.260,27					
32	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Mesa para refeitório com bancos - Adulto, com tampo e bancos confeccionados em MDF de 15mm com acabamento em fita de borda e estrutura em aço metalon 30x30 pintado na cor preta pelo processo epóxi e ponteiros. Dimensões mesa: 190x90x75cm/ dimensões banco: 190x35x40cm.	MODELO MÓVEIS	UND	23	R\$ 1.508,80	R\$ 34.702,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 1,00 Valor Total: R\$ 1.508,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 15.088,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 6.035,20 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 6.035,20 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 6.035,20					

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b47fa38d2485b639328b6c11d398f6ccb0b7028c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FLS. Nº 218PROC. Nº 108.12023RUBRICA: lp

47	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Mesa de aço fabricada em chapa de aço carbono 0,40 mm e metalon aço carbono seção 25x25 mm 0.90 mm.Possui quatro pés em metalon com 60 cm de altura. Estrutura metálica em chapa de aço 0,40 mm compondo o fechamento frontal e lateral da mesa de aço. A mesa possui 02 (duas) gavetas metálicas em estrutura fixadas à estrutura metálica da mesa. O gaveteiro metálico possui fechadura com acabamento cromado de uma rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Gavetas com sistema de deslizamento do gaveteiro por chapa perfilada para aumento da resistência. Sistema de travamento das gavetas por fecho fabricado em chapa de aço carbono, com abertura e travamento simultâneo das gavetas. Possui tampo de 90x48 cm em MDF ou MDP com revestimento em fórmica e acabamento lateral com fita plástica 0,4 mm. Possui tratamento de superfície metálica fosfatizado com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Dimensões de 90x48x75 cm (Comp x Prof x Alt). Garantia de 12 meses.	QUALITY	UND	28	R\$ 479,20	R\$ 13.417,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 1.916,80						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 5.750,40						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 1.916,80						
Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 1.916,80						
Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 1.916,80						
Valor Total						R\$ 1.368.876,00

Turiaçu - MA, 13 de Junho de 2025

ASSINATURAS**PELA GERENCIADORA**

Abel Cândido Cavalcanti Neto
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 001/2025

PELA BENEFICIÁRIA

TANIA MARIA MARINHO PRAZERES
CPF nº 452.996.843-04

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b47fa38d2485b639328b8c11d398f6ccb0b7028c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FLS. Nº 248
PROC. Nº 108/2025
RUBRICA: lp**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM			
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:		114/2024	
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:		011/2025	
MODALIDADE:		Pregão Eletrônico	
ÓRGÃO GERENCIADOR:		Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):		Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ., Fundo Municipal de Assistência Social	
OBJETO:		Registro de Preços para aquisição de Material Permanente em geral, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais do Município de Turiaçu - MA	
VALOR TOTAL REGISTRADO:		R\$ 206.357,62 (duzentos e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)	
VIGÊNCIA INICIAL:		13 de Junho de 2025	
VIGÊNCIA FINAL:		13 de Junho de 2026	
DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	63.451.363/0001-63
LOGRADOURO:	Rua Dr. Paulo Ramos, 143	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Turiaçu	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Abel Cândido Cavalcanti Neto	CPF:	996.905.431-72
DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	GRANDE COMERCIO E SERVICO LTDA	CPF/CNPJ:	12.399.151/0001-43
ENDEREÇO:	AV JK, 617	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Turiaçu	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:		E-MAIL:	EMPRESAGRANDELTA2024@GMAIL.COM
REPRESENTANTE:	Emilly Romana Silva de Jesus	CPF:	090.512.213-55

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total	
39	Gaveteiro volante com 3 gavetas, em mdf/mdp, medidas 480 X 450 X 470.	Gaveteiro volante	UND	70	R\$ 379,99	R\$ 26.599,30	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.799,90						
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 11.399,70						
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.799,90						
	Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.799,90						

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b47fa38d2485b639328b6c11d398f6ccb0b7026c
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FLS. Nº 250
 PROC. Nº 108/2025
 RUBRICA: dp

	Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.799,90					
	Gaveteiro volante com 4 gavetas, em mdf/mdp, medidas 480 X 710 X 470.	Gaveteiro Volante	UND	70	R\$ 400,00	R\$ 28.000,00
40	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 4.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 12.000,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 4.000,00 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 4.000,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 4.000,00					
	Mesa em MDF pé painel retangular, medidas 1200 X 750 X 600. Com 02 gavetas mdf.	Mesa Painel Retangular	UND	140	R\$ 355,99	R\$ 49.838,60
44	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 7.119,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 21.359,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 7.119,80 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 7.119,80 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 7.119,80					
55	Mesa secretária, fabricada em chapa de aço carbono 0,40 mm e metalon aço carbono seção 25x25 mm 0,90 mm. Possui quatro pés em metalon com 60 cm de altura. Estrutura metálica em chapa de aço 0,40 mm compondo o fechamento frontal e lateral da mesa de aço. A mesa possui 02 (DUAS) gavetas metálicas em estrutura fixadas à estrutura metálica da mesa. com 2 gavetas. Gavetas com sistema de deslizamento do gaveteiro por chapa perfilada para aumento da resistência. Dimensões de 117x60x75 cm (Comp x Prof x Alt). Garantia de 12 meses.	Mesa Secretaria	UND	140	R\$ 400,00	R\$ 56.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 8.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 24.000,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 8.000,00 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 8.000,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 8.000,00					
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos pitão/ p cadeado - Roupeiro de aço fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm. Sua estrutura é composta de gabinete em chapa de aço carbono 0,45 mm, 01 par de dobradiças metálicas fabricadas em chapa de aço carbono 0,90 mm com vergalhão 4,2 mm embutido na estrutura da dobradiça e porta com estrutura metálica em chapa 0,90 para fechamento com cadeado (pitão). Possui 12 (doze) portas de 46 x 29,5 cm fabricadas em chapa de aço carbono, com perfilamento em "U" em suas extremidades,	Roupeiro	UND	14	R\$ 1.000,00	R\$ 14.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b47fa38d2485b639328b6c11d398f6ccb0b7028c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FLS. Nº 251
 PROC. Nº 108 / 2025
 RUBRICA: Rp

	01 par de arejadores estampados na porta, na lateral esquerda da porta, dispostos no topo superior e inferior da mesma e 01 porta-cartão estampado em sua estrutura metálica, para identificação. Roupeiro com tratamento de superfície metálica fosfatizado com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Possui ainda 04 (quatro) pés em sapata niveladora de 2x1/2", com altura regulável, para adequação ao nivelamento do piso. Cada divisão do roupeiro possui cubagem de 54.280 cm³, com espaço para capacete. Dimensões de 195x99x40 cm (Alt x Comp x Prof). Garantia de 12 meses.					
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 2.000,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 6,00 Valor Total: R\$ 6.000,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 2.000,00 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 2.000,00 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 2.000,00						
	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Mesa de reunião retangular para 08 pessoas, estrutura e tampo em mdf/mdp, medidas 2500 X 750 X 1000.	Mesa Reunião Retangular	UND	28	R\$ 1.139,99	R\$ 31.919,72
49	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração e Finanças Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 4.559,96 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 13.679,88 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 4.559,96 Fundo de Manut. e Desen. de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educ. Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 4.559,96 Fundo Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 4.559,96					
Valor Total					R\$ 206.357,62	

Turiaçu - MA, 13 de Junho de 2025

ASSINATURAS**PELA GERENCIADORA**

Abel Cândido Cavalcanti Neto
 Secretário Municipal de Administração e Finanças
 Portaria nº 001/2025

PELA BENEFICIÁRIA

Emilly Romana Silva de Jesus
 CPF nº 090.512.213-55

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b47fa38d2485b639328b6c11d398f6ccb0b7028c

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FLS. Nº 252
 PROC. Nº 108 12025
 RUBRICA: lp

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	18/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2025
MODALIDADE:	Concorrência - Eletrônica
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia para Serviços de pavimentação asfáltica e tapa buraco no município de Turiaçu/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 5.643.380,80 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	23 de Junho de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	23 de Junho de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	CNPJ:	63.451.363/0001-63
LOGRADOURO:	Rua Dr. Paulo Ramos, 143	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Turiaçu	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Abel Cândido Cavalcanti Neto	CPF:	996.905.431-72

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA	CPF/CNPJ:	27.896.522/0001-70
ENDEREÇO:	Rua José Feitosa Mourão, 839-A	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Aldeias Altas	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 98278-7450	E-MAIL:	bsconstrucaoelocacao@hotmail.com
REPRESENTANTE:	WELLIGTON LIMA BACELAR JUNIOR	CPF:	604.315.263-03

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE TURIACU-MA.	SERVIÇO	1	R\$ 5.643.380,80	R\$ 5.643.380,80
Valor Total					R\$ 5.643.380,80

Turiaçu - MA, 23 de Junho de 2025

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIACU - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b47fa38d2485b639328b6c11d398f6ccb0b7028c
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



FLS. Nº 253
 PROC. Nº 108/2025
 RUBRICA: lp

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Abel Cândido Cavalcanti Neto
 Secretário Municipal de Administração e Finanças
 Portaria nº 001/2025

WELLIGTON LIMA BACELAR JUNIOR
 CPF nº 604.315.263-03

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	18/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	003/2025
MODALIDADE:	CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE TURIAÇU/MA.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 5.643.380,80 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos)

PREÂMBULO

Aos 23 de Junho de 2025, após analisado o resultado do Concorrência - Eletrônica nº 003/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA 27.896.522/0001-70						
Total de Itens: 1 Valor Total: R\$ 5.643.380,80 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta reais e oitenta centavos)						
Item	Descrição	Desconto	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.turiacu.ma.gov.br/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b47fa38d2485b639328b6c11d398f6ccb0b7028c
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



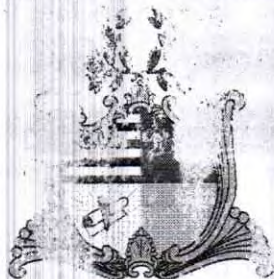
FLS. Nº 254
PROC. Nº 308/2025
RUBRICA: sp

1	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE TURIAÇU-MA.	25%	SERVIÇO	1	R\$ 5.643.380,80	R\$ 5.643.380,80
Total Geral					R\$ 5.643.380,80	

Turiação - MA, 23 de Junho de 2025

Abel Cândido Cavalcanti Neto
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 001/2025





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TURIAÇU - MA**

FLS. Nº 255
PROC. Nº 108/2025
RUBRICA: le

**DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

RUA DR PAULO RAMOS, 143, CENTRO
TURIAÇU - MA, CEP: 65728-000
Email: diario@turiacu.ma.gov.br
Telefone: (98)32102-601

ABEL CÂNDIDO CAVALCANTI NETO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EDESIO JOAO CAVALCANTI
PREFEITO MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 23/06/2025 15:36:56





CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 94/2025

FLS. Nº 256PROC. Nº 108/2025RUBRICA: 10

O **MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO - MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.602.037/0001-55, com sede nesta cidade, provisoriamente na Rua Professora Maria Coeli Franco, número 13, Bairro Centro, representado legalmente por seu Prefeito Municipal, Makoto Edison Sekita, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade MG-21340791 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 328.821.579-91, residente e domiciliado à Rua Tabelião João Lopes nº 201, apartamento 1601, Bairro Campestre, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **RTM COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.624.992/0001-50, sediada na Av. Doutor Arnaldo Senna, Nº 565, Loja B, Bairro Palmeiras, na cidade de FORMIGA/MG, neste ato representada por **RALPH TEIXEIRA MENDONÇA**, sócio Diretor, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº MG – 14.379.526 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 122.725.896-85, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 94/2025, **Processo Administrativo nº 189/2025**, **Pregão Eletrônico nº 31/2025**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

1.DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO”**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do **Edital de Licitação nº 189/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1.2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

contrato administrativo, podendo ser prorrogado, conforme os ditames estabelecidos na Lei Federal n. 14.133/2021.

FLS. Nº 257
PROC. Nº 108/2025
RUBRICA: Rp

2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	COD. ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
5	24209	CADEIRA PARA ESCRITORIO SEM BRAÇOS - , TIPO CADEIRA PARA REUNIÃO E OUTRAS FINALIDADES FIXA. CADEIRA FIXA COM ESPALDAR MÉDIO. ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE. ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, DE FORMATO ANATÔMICO CONFORME REGULAMENTAÇÕES NA ABNT COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM. DENSIDADE CONTROLADA DE APROXIMADAMENTE 62 A 52 KG/M3, PARA O ASSENTO E ENCOSTO RESPECTIVAMENTE. REVESTIMENTO EM VINIL. BASE COM 4 PÉS DE AÇO TUBULAR, DE DIÂMETRO APROXIMADO DE 19MM E ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DO TUBO DE 1,5MM. PINTADO COM TINTA A PÓ, A BASE DE RESINA EPÓXI APLICADA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO CURADO EM ESTUFA. DESLIZADOR COM EIXO DE AÇO ARTICULÁVEL EM CORPO DE NYLON, PERMITINDO O PERFEITO APOIO, MESMO HAVENDO IRREGULARIDADE NO PISO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO: 41X43 CM (PROFUNDIDADE X LARGURA). DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO: 28X35CM (ALTURA X LARGURA). ALTURA DO ASSENTO AO PISO: APROXIMADAMENTE 45CM. BASE COM 4 PÉS DE AÇO TUBULAR, DE DIÂMETRO APROXIMADO DE 19MM E ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DO TUBO DE 1,5MM. CORÍSSIMO. COR: PRETA.	46	UN	R\$ 104,00	R\$ 4.784,00
6	11808	MESA PARA ESCRITORIO COM 3 GAVETAS - MESA PARA ESCRITORIO EM MATERIAL MDF 15MM. ESTRUTURA DOS PÉS EM FERRO PINTURA EPÓXI, COM MADEIRA NO MEIO ENTRE OS FERROS, COM 3 GAVETAS COM CHAVE, NA COR PALHA OUCINZA. DIMENSÃO 120X60X75CM	14	UN	R\$ 266,00	R\$ 3.724,00



FLS. Nº 258
PROC. Nº 108/2025
RUBRICA: RP

18	32081	BANCO LONGARINA 04 LUGARES SEM APOIO DE BRAÇO - CONJUNTO DE CADEIRAS ACOPLADAS LATERALMENTE CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI E ASSENTO EM MATERIAL PLÁSTICO (DERIVADO). APARELHO USADO PARA ATENDIMENTO NOS CORREDORES, RECEPÇÃO E SALA DE ESPERA. CADEIRA DE ENCOSTO BAIXO. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INFETADO OU PVC OU MATERIAL SIMILAR QUE PERMITA MELHOR DESINFECÇÃO DO MÓVEL EM AMBIENTE HOSPITALAR. OBS.: NÃO SERÃO ACEITOS MOVEIS COM BANCOS E ENCOSTOS ESPUMADOS E COM TECIDOS DE QUAISQUER NATUREZA. ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR OBLONGO 16X30 CME TUBO RETANGULAR 50X30 CM. ASSENTO E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. DESIGN ANATÔMICO COR PRETA. CAPACIDADE DE 120 KG POR LUGAR. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS FOLDER/CATÁLOGO DO PRODUTO PARA ADEVIDA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES.	37	UN	R\$ 266,00	R\$ 9.842,00
----	-------	--	----	----	------------	--------------

TOTAL GERAL: R\$ 18.350,00

2.2. O valor global da ata de registro de preço será de R\$ 18.350,00 (Dezoito mil, trezentos e cinquenta reais).

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. FORMA DE FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1.1. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida pela Secretaria Municipal de Administração de São Gotardo/MG e das informações técnicas necessárias para o fornecimento dos produtos. A critério da Administração Municipal, o prazo de entrega poderá ser alterado mediante comunicação prévia à Contratada.

3.1.2. A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

3.1.3. Caso qualquer item entregue esteja fora das especificações técnicas ou contratuais, será devolvido à Contratada mediante a emissão de um Termo de Recusa. A Contratada deverá providenciar a substituição do item recusado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da expedição do Termo de Recusa, e efetuar nova entrega conforme as especificações



FLS. Nº 259
PROC. Nº 108/2025
RUBRICA: lp

exigidas.

3.1.4.O produto e a marca apresentados para análise e aprovação pela Administração Municipal deverão ser mantidos durante todo o período de fornecimento, salvo em casos excepcionais previstos em lei ou previamente autorizados pela Contratante. Alterações deverão ser formalmente comunicadas e justificadas pela Contratada, sujeitas à aceitação da Contratante

3.1.5.A entrega do fornecimento deverá ser feita conforme necessidade da Secretaria Municipal, devendo ser entregue no prazo constante neste termo sempre que o servidor tenha em mãos os documentos cabíveis para a entrega dos materiais.

3.1.6.Em caso de não fornecimento, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

3.1.7.Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega dos itens, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

3.1.8.A empresa deverá cumprir o cronograma de entrega, não podendo sofrer atraso, podendo sofrer penalidades em caso do descumprimento

3.2. CRITÉRIOS MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do Recebimento

3.2.1. **Recebimento Provisório:** Os fornecimentos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, acompanhado pela nota fiscal ou documento equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Para assegurar a conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada, a contratada deve fornecer os seguintes relatórios:

Relatório de Entrega: Documento detalhado indicando o serviço/fornecimento dos materiais prestados na data de execução, e eventuais observações sobre a execução.

Relatório de Verificação Inicial: Descrição preliminar da execução dos serviços/fornecimento dos materiais, confirmando que estão em conformidade com as especificações.

3.2.2. **Rejeição de Fornecimentos:** Se os materiais não estiverem em conformidade com as



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

FLS. Nº 260

PROC. Nº 308/2025

RUBRICA: le

especificações, poderão ser rejeitados total ou parcialmente, mesmo antes do recebimento provisório. Neste caso, a contratada deve substituir os combustíveis e fornecer:

Relatório de Correção: Documento detalhado que descreve as matérias corretivas realizadas e a reexecução da entrega destes materiais, conforme as exigências do Termo de Referência.

- **Recebimento Definitivo:** O recebimento definitivo de materiais elétricos é uma etapa crucial no processo de aquisição e gestão de estoques em uma empresa. Aqui estão alguns pontos importantes a considerar:

- **Documentação:** Verifique se todos os documentos, como notas fiscais, relatórios de inspeção e certificados de qualidade, estão completos e corretos.

- **Inspeção Física:** Realize uma inspeção detalhada dos materiais recebidos. Isso inclui verificar a quantidade, a integridade dos produtos e se estão de acordo com as especificações do pedido.

3.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.3.1.SUSTENTABILIDADE: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.3.2.SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

3.3.3.GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: Não haverá exigência de garantia contratual para a aquisição dos materiais, uma vez que não se trata de licitação de grande vulto.

3.3.4.ALTERAÇÃO SUBJETIVA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da licitação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da licitação.

3.4. LIQUIDAÇÃO

3.4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta), após a liquidação da nota fiscal e protocolada no departamento de compras dessa prefeitura;



3.4.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela contratada de acordo com a autorização de compra emitida pelo setor de compras, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

3.4.3. Compete a Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a coordenação do Pronto Atendimento Municipal, coordenação do Hospital Municipal e coordenação do Almoxarifado da Secretaria de Saúde a solicitação dos itens, a fiscalização e acompanhamento do presente Contrato, incluindo a qualidade do atendimento e do produto fornecido, designando portanto um servidor, autorizado a receber os produtos, a nota fiscal, conferir, liquidar e encaminha – lá ao setor de contabilidade;

3.4.4. O Departamento de contabilidade responsável pela nota fiscal da Prefeitura de São Gotardo, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

3.4.5. O pagamento devido pela Prefeitura de São Gotardo será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes;

3.4.6. Cabe aos setores responsáveis pelo recebimento da mercadoria a conferência do produto e nota fiscal; e encaminhá-la ao setor de contabilidade desta prefeitura.

3.4.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato;

3.4.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a contratada dará a Prefeitura de São Gotardo plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

3.5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.5.1. A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pela Prefeitura Municipal, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto;

3.5.2. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o objeto deste Contrato, mesmo que para isso outra solução, não prevista neste tenha que ser apresentada, para



aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO;

3.5.3. Manter entendimentos com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO, objetivando evitar transtornos e atrasos na entrega dos produtos;

3.5.4. Manter, durante o período do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;

3.5.5. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas;

3.5.6. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato;

3.5.7. Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

3.5.8. Zelar pela padronização e qualidade do trabalho fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;

3.5.9. Providenciar a substituição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, do(s) produtos(s) que apresentarem defeito, de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE;

3.5.10. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

3.5.11. Responsabilizar-se pela entrega e montagem.

3.5.12. Responsabilizar-se pela entrega, montagem, testes necessários para o perfeito funcionamento, para Responsabilizar-se pela qualidade do produto, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

3.5.13. Dar a garantia de no mínimo 12 meses a contar da data da nota fiscal.

3.5.14. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para o CONTRATANTE durante o período de garantia.

3.5.15. Fornecer todos os acessórios, componentes ou complementos essenciais e necessários para



o funcionamento perfeito dos produtos fornecido, mesmo aqueles não especificados neste Edital, porém convenientes e/ou necessários à perfeita finalidade do produto, de acordo com as orientações do fabricante e sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

3.5.16. Fornecer todo os móveis e acessórios novos, sem uso anterior;

3.5.17. Assumir prejuízos quanto ao estado de conservação e à qualidade dos móveis a serem fornecidos;

3.5.18. Garantir a boa qualidade dos equipamentos fornecidos.

3.5.19. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (TRÊS) dias uteis , após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

3.5.20. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços de assistência técnica durante o prazo de vigência do prazo da garantia dos itens;

3.5.21. O objeto (materiais permanentes) devem ser entregues nas unidade a que se destinam, nas quantidades especificadas abaixo, sendo:

• UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO : RUA VIRGINIA RESENDE DE JESUS, Nº 212 – BAIRRO ALVORADA – SÃO GOTARDO / MG – HORÁRIO: SEGUNDA A SEXTA, DE 07:00 ÀS 11:00 – 13:00 ÀS 17:00H

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO	QTD	UND
01	BANCO LONGARINA 04 LUGARES SEM APOIO DE BRAÇO: CONJUNTO DE CADEIRAS ACOPLADAS LATERALMENTE CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI E ASSENTO EM MATERIAL PLÁSTICO (DERIVADO). APARELHO USADO PARA ATENDIMENTO NOS CORREDORES, RECEPÇÃO E SALA DE ESPERA. CADEIRA DE ENCOSTO BAIXO. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INFETADO OU PVC OU MATERIAL SIMILAR QUE PERMITA MELHOR DESINFECÇÃO DO MÓVEL EM AMBIENTE HOSPITALAR. OBS.: NÃO SERÃO ACEITOS MOVEIS COM BANCOS E ENCOSTOS ESPUMADOS E COM TECIDOS DE QUAISQUER NATUREZAS. ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR OBLONGO 16X30 CM E TUBO RETANGULAR 50X30 CM. ASSENTO E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. DESIGN ANATÔMICO. COR PRETA. CAPACIDADE DE 120 KG POR LUGAR. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS FOLDER/CATÁLOGO DO PRODUTO PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES.	32081	15	UND
02	ESCANINHO ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO PARA VESTIÁRIO, PRODUZIDO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM, POSSUI 20 PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTO DE TAMANHO MÉDIO INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. CARACTERÍSTICAS - QUANTIDADE DE PORTAS: 20 - COR: CINZA PADRÃO -CHAPA: 26 / 0,45MM - MEDIDA DAS PORTAS/ VÃOS: 036ALT X 027LARG - SISTEMA DE VENTILAÇÃO: VENEZIANA - FECHAMENTO: PITÃO PARA CADEADO -	31785	04	UND



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTA

FLS. Nº 264

PROC. Nº 108/2025

	DESMONTÁVEL: NÃO (EXCETO PORTAS QUE PODEM SER TROCADAS). PINTURA: EPÓXI PÓ ALTURA: 198 CM, LARGURA: 122 CM, PROFUNDIDADE: 36 CM	RUBRICA:		
03	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS. MEDIDAS APROXIMADAS DE (AXCXP) 1,98 M 0,92 M 0,40M. POSSUI 06 COLUNAS BANDEJA CAPACIDADE CHAPA 16 CHAPAS 22, 35 KG BANDEJAS REGULÁVEIS A CADA 5 CM. SAPATA DE PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE. 08 PARAFUSOS E PORCAS ZINCADOS SEXTAVADOS POR BANDEJA. COR: CINZA PLATINA	33290	07	UND
04	BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX 100 LITROS, TRÊS TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, ÁGUA GELADA E NATURAL, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, COM ENTRADA D'ÁGUA DE 1/2-ALTURA RECOMENDADA PARA O PONTO DE ÁGUA DO CLIENTE; 1,20M DE ALTURA DO CHÃO. SAÍDA D'ÁGUA DE 3/4-ALTURA RECOMENDADA PARA O ESGOTO DO CLIENTE; ABAIXO DE 10CM DE ALTURA DO CHÃO. GABINETE EXTERNO DE AÇO INOX 430 COM PVC PROTETOR, RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE PLÁSTICO ATÓXICO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL (304, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE) GÁS REFRIGERANTE R 134A-ECOLÓGICO. TERMOSTATO RC42600 EXTERNO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA. UNIDADE CONDENSADORA; 1/4+HP. VOLTAGEM 127V OU 220V, CLASSE I, USO INTERNO, COM UM ANO DE GARANTIA.	31671	01	UND

- ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: RUA C, Nº 130 – BAIRRO SANTA TEREZINHA – SÃO GOTARDO / MG – HORÁRIO: SEGUNDA A SEXTA, DE 07:00 ÀS 11:00 – 13:00 ÀS 17:00H

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO	QTD	UND
01	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS. MEDIDAS APROXIMADAS DE (AXCXP) 1,98 M 0,92 M 0,40M. POSSUI 06 COLUNAS BANDEJA CAPACIDADE CHAPA 16 CHAPAS 22, 35 KG BANDEJAS REGULÁVEIS A CADA 5 CM. SAPATA DE PLÁSTICO ANTIDERRAPANTE. 08 PARAFUSOS E PORCAS ZINCADOS SEXTAVADOS POR BANDEJA. COR: CINZA PLATINA	33290	08	UND

- CAPS: RUA BORGES, Nº 73 – CENTRO – SÃO GOTARDO / MG - HORÁRIO: SEGUNDA A SEXTA, DE 07:00 ÀS 11:00 – 13:00 ÀS 17:00H

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO	QTD	UND
01	TENDA SANFONADA 3X3 METROS PERSONALIZADA COR AZUL COBERTURA : CONFECCIONADA EM LONA PRODUZIDA EM NYLON 600 COM 50% DE PVC E 50 % DE POLIÉSTER COM REFORÇO NOS CANTOS IMPERMEÁVEL, ESTRUTURA PANTOGRÁFICA (SANFONADA) METÁLICA FABRICADAS EM CHAPA DE ALUMÍNIO OU FERRO METALON NAS ESPESSURAS MÍNIMAS 30X30 MM, PARAFUSOS EM CONEXÃO, GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA CONSTITUÍDA EM UMA PEÇA ÚNICA	37959	02	UND
02	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L. REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE" COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROS LARGURA MÁXIMA: 620 MM; CAPACIDADE TOTAL: MÍNIMA DE 300 LITROS. GABINETE TIPO "DUPLEX" COM DUAS PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR). REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE". GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), NA COR BRANCA. PARTES INTERNAS REVESTIDAS	27637	01	UND

FLS. Nº 265
PROC. Nº 108/2025
RUBRICA: le

	COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS INTERNAS DESLIZANTES. CONJUNTO DE PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, DE MATERIAL RESISTENTE. PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS EM MATERIAL RESISTENTE, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. GAVETA EM MATERIAL RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS OU LEGUMES. SISTEMA DE FECHAMENTO HERMÉTICO. BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE. DOBRADIÇAS METÁLICAS. SAPATAS NIVELADORAS. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO AJUSTÁVEL. SISTEMA DE DEGELO "FROSTFREE". GÁS REFRIGERANTE R600A OU R134A. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.			
03	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E DIVISÓRIAS INTERNAS ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM 2 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA, PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL COM ACABAMENTO EM PVC, POSSUI SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50MM. COM 1 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 3 REGULÁVEIS, FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES TIPO YALE. TODO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26 (0,45MM). ACABAMENTO EM PROCESSO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CAPACIDADE: 20 KG POR PRATELEIRA (BEM DISTRIBUÍDOS). ACOMPANHA KIT PÉ REGULÁVEL. CORES: CORPO DO PRODUTO - SEMPRE NA COR CINZA (TAMPO SUPERIOR, INFERIOR, FUNDO E LATERAIS). FRENTE DO PRODUTO - COR CINZA. MEDIDAS: 2,00 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,40 PROFUNDIDADE.	29968	01	UND
04	ARQUIVO EM AÇO PESADO LONGO COM TRILHOS ARQUIVO EM AÇO PESADO LONGO COM TRILHOS TELESCÓPICOS POR ESFERAS, COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFÍCIO. PORTA ETIQUETAS E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, PUXADORES EM ACABAMENTO DE PVC NA COR GRAFITE, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE. TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO COM CARRINHO TELESCÓPIO POR ESFERAS DE AÇO. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (TAMPA E BASE) (0,60MM) E Nº 26 (CORPO) (0,45MM). ACABAMENTO EM PROCESSO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CAPACIDADE DE 40 A 50 PASTAS POR GAVETA OU 45 KG POR GAVETA. MEDIDAS 470MM (L) X 670MM (P) X 1362MM (A). COM PÉS. COR CINZA. ENTREGA E MONTAGEM DO PRODUTO PELO FORNECEDOR.	32104	01	UND
05	FOGÃO INDUSTRIAL EM INOX BAIXA PRESSÃO PERFIL 10 - 2 BOCAS (1 DUPLO E 1 SIMPLES) CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS. VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO DENTRO DAS NORMAS DE SEGURANÇA DA A.B.N.T. PARA G.L.P. (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, MEDIDAS TOTAIS APROXIMADAS: GRELHA: 30X30CM PERFIL ENTRE BOCAS: 7CM BOCADUPLA: 13CM BOCA SIMPLES: 10CM COMPRIMENTO: 78 CM LARGURA: 51 CM ALTURA: 80 CM COMPATÍVEL EXCLUSIVAMENTE COM GÁS G.L.P. BAIXA PRESSÃO GARANTIA DE 12 MESES ACENDIMENTO MANUAL	27814	01	UND

- ATENÇÃO BÁSICA - SENDO QUE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE É DE SEGUNDA A SEXTA, DE 07:00 ÀS 11:00 – 13:00 ÀS 17:00



PREFEITURA DE

SÃO GOTARDOSecretaria Municipal
de Planejamento
e GestãoGESTÃO 2025 - 2028
COMPROMISSO E AÇÃO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

FLS. Nº

266

PROC. Nº

108/2025

RUBRICA:

10

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO UNIDADE A SER ENTREGUE	QTD TOTAL	UND
01	ARQUIVO EM AÇO PESADO LONGO COM TRILHOS ARQUIVO EM AÇO PESADO LONGO COM TRILHOS TELESCÓPICOS POR ESFERAS, COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFÍCIO. PORTA ETIQUETAS E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, PUXADORES EM ACABAMENTO DE PVC NA COR GRAFITE, FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE. TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS E SISTEMA DE DESLIZAMENTO COM CARRINHO TELESCÓPIO POR ESFERAS DE AÇO. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 24 (TAMPA E BASE) (0,60MM) E Nº 26 (CORPO) (0,45MM). ACABAMENTO EM PROCESSO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CAPACIDADE DE 40 A 50 PASTAS POR GAVETA OU 45 KG POR GAVETA. MEDIDAS 470MM (L) X 670MM (P) X 1362MM (A). COM PÉS. COR CINZA. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS. ENTREGA E MONTAGEM DO PRODUTO PELO FORNECEDOR.	32.104 01 UBS CENTRO 02 UBS ALTO BELA VISTA 04 UBS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. 03 UBS GUARDA DOS FERREIROS	10	UND
	UBS CENTRO RUA ANTÔNIO JOSÉ DE CASTRO, 57, BAIRRO CENTRO. 3671-8281 UBS ALTO BELA VISTA RUA JOSÉ SANTANA FILHO, 40, BAIRRO SATURNINO 3671-8364 UBS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA RUA PEDRO BOUGLEUX, 471, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 3671-8279 UBS GUARDA DOS FERREIROS RUA PROF.ª SÔNIA CRISTINA, 146, GUARDA DOS FERREIROS 3671-6643			
02	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E DIVISÓRIAS INTERNAS ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM 2 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA, PUXADOR ESTAMPADO NA PRÓPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL COM ACABAMENTO EM PVC, POSSUI SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50MM. COM 1 PRATELEIRA FIXA PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 3 REGULÁVEIS, FECHADURA CILÍNDRICA COM CHAVES TIPO YALE. TODO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26 (0,45MM). ACABAMENTO EM PROCESSO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CAPACIDADE: 20 KG POR PRATELEIRA (BEM DISTRIBUÍDOS). ACOMPANHA KIT PÉ REGULÁVEL. CORES: CORPO DO PRODUTO - SEMPRE NA COR CINZA (TAMPO SUPERIOR, INFERIOR, FUNDO E LATERAIS). FRENTE DO PRODUTO - COR CINZA. MEDIDAS: 2,00 ALTURA X 0,90 LARGURA X 0,40 PROFUNDIDADE.	29.968 01 UBS ALTO BELA VISTA 02 UBS SÃO GERALDO	03	UND
	UBS ALTO BELA VISTA RUA JOSÉ SANTANA FILHO, 40, BAIRRO SATURNINO 3671-8364 UBS SÃO GERALDO RUA ELIZIÁRIO JOSÉ DE BESSA, 657, BAIRRO SÃO GERALDO 3671-8385			
03	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO SEM BRAÇOS TIPO CADEIRA PARA REUNIÃO E OUTRAS FINALIDADES FIXA. CADEIRA FIXA COM ESPALDAR MÉDIO. ESTRUTURA DO ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE. ESTOFADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, DE FORMATO ANATÔMICO CONFORME	24209	46	UND



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

FLS. Nº 267
PROC. Nº 98/2025
RUBRICA: 12

	REGULAMENTAÇÕES NA ABNT COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM. DENSIDADE CONTROLADA DE APROXIMADAMENTE 62 A 52 KG/M3, PARA O ASSENTO EENCOSTO RESPECTIVAMENTE. REVESTIMENTO EM VINIL. BASE COM 4 PÉS DE AÇO TUBULAR, DE DIÂMETRO APROXIMADO DE 19MM E ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DO TUBO DE 1,5MM. PINTADO COM TINTA A PÓ, A BASE DE RESINA EPÓXI APLICADA POR SISTEMA ELETROSTÁTICO CURADO EM ESTUFA. DESLIZADOR COM EIXO DE AÇO ARTICULÁVEL EM CORPO DE NYLON, PERMITINDO O PERFEITO APOIO, MESMO HAVENDO IRREGULARIDADE NO PISO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO: 41X43 CM (PROFUNDIDADE X LARGURA). DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO: 28X35CM (ALTURA X LARGURA). ALTURA DO ASSENTO AO PISO: APROXIMADAMENTE 45CM. BASE COM 4 PÉS DE AÇO TUBULAR, DE DIÂMETRO APROXIMADO DE 19MM E ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DO TUBO DE 1,5MM. CORÍSSIMO. COR: PRETA	04 UBS CENTRO. 10 UBS ALTO BELA VISTA. 30 UBS SÃO VICENTE. 02 UBS GUARDA DOS FERREIROS		
	UBS CENTRO RUA ANTÔNIO JOSÉ DE CASTRO,57, BAIRRO CENTRO. 3671-8281 UBS ALTO BELA VISTA RUA JOSÉ SANTANA FILHO, 40,BAIRRO SATURNINO 3671-8364 UBS SÃO VICENTE RUA JOÃO ALVES FRANCO, 1317,BAIRRO SÃO VICENTE 3671-4256 UBS GUARDA DOS FERREIROS RUA PROF.ª SÔNIA CRISTINA,146,GUARDA DOS FERREIROS 3671-6643			
04	MESA PARA ESCRITORIO COM 3 GAVETAS: MESA PARA ESCRITORIO EM MATERIAL MDF 15MM, ESTRUTURA DOS PÉS EM FERRO PINTURA EPÓXI,COM MADEIRA NO MEIO ENTRE OS FERROS,COM 3 GAVETAS COM CHAVE, NA COR PALHA OUCINZA,DIMENSÃO 120X60X75CM	11808 03 UBS CENTRO. 04 UBS ALTO BELA VISTA. 05 UBS SÃO GERALDO. 02 UBS GUARDA DOS FERREIROS	14	UND
	UBS CENTRO RUA ANTÔNIO JOSÉ DE CASTRO,57, BAIRRO CENTRO. 3671-8281 UBS ALTO BELA VISTA RUA JOSÉ SANTANA FILHO, 40,BAIRRO SATURNINO 3671-8364 UBS SÃO GERALDO RUA ELIZIÁRIO JOSÉ DE BESSA, 657,BAIRRO SÃO GERALDO 3671-8385 UBS GUARDA DOS FERREIROS RUA PROF.ª SÔNIA CRISTINA,146,GUARDA DOS FERREIROS 3671-6643			
05	MESA DE COZINHA REDONDA COM 04 CADEIRAS - TAMPO EM GRANITO E ASSENTO PRETO, TUBO DE AÇO-CARBONO DE ALTA DENSIDADE, TUBOS COM SOLDAGEM SUPER-MIG. ASSENTO: ANATÔMICO DE MADEIRA ESTOFADO ESPUMA PINTURA: ELETROSTÁTICA EM PÓ COM EPÓXI-POLIÉSTER. CADEIRAS COM FIXAÇÃO DO ASSENTO ATRAVÉS DE PORCA-GARRA. PONTEIRAS PLÁSTICAS DE POLIETILENO. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DA CADEIRA (LXAXP) 36,50 X 87 X 47,20 CM.	21120 01 UBS CENTRO	01	JG



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

FLS. Nº 268PROC. Nº 108/2024RUBRICA: 10

	DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DA BASE (LXAXP) 58 X 73,8 X 58 CM. DIMENSÕES MÍNIMAS DO TAMPO (LXAXP) 80 X 0,2 X 75 CM			
	UBS CENTRO RUA ANTÔNIO JOSÉ DE CASTRO,57, BAIRRO CENTRO. 3671-8281			
06	MESA OVAL MDF PARA REUNIÃO- SEMECESC MESA OVAL PARA REUNIÃO - (LXPXH) : 240 X 120 X 74 - TAMPO OVAL PARA COMPOSIÇÃO DE MESA DE REUNIÕES, EM MDF E REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃOEM AMBAS AS FACES, RESISTENTE A ABRASÃO, BORDAS RETAS ENCABEÇADAS COM FITA DE BORDA EM PVC COM ESPESSURA DE 2,5MM NA MESMA COR DO TAMPO E RAIOS ERGONÔMICO DE CONTATO COM O USUÁRIO DE ACORDO COM NBR 13966. - FIXAÇÃO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS;- PAINEL FRONTAL EM MDF COM ESPESSURA DE 18MM, E REVESTIDO COM LAMINADOMELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20632 01 UBS CENTRO	01	UND
	UBS CENTRO RUA ANTÔNIO JOSÉ DE CASTRO,57, BAIRRO CENTRO. 3671-8281			
07	ARMÁRIO DE AÇO PARA PAREDE COM 03 PORTA, NA COR BRANCO, COM ESTRUTURAS EM AÇO ,CHAPAS DE AÇO , PINTURA ELETROSTÁTICA ,PORTAS PRODUZIDAS EM CHAPAS DE AÇO, PUXADORES EM ABS DE ALTO IMPACTO E METALIZADOS. DOBRADIÇAS PRODUZIDAS EM AÇO RESISTENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 52 X 1,05 X 0,28 M	22854 01 UBS CENTRO	01	UND
	UBS CENTRO RUA ANTÔNIO JOSÉ DE CASTRO,57, BAIRRO CENTRO. 3671-8281			
08	GELADEIRA LINHA BRANCA FROSTFREE 300L. REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE" COMCAPACIDADE MÍNIMA DE 300 LITROSLARGURA MÁXIMA: 620 MM; CAPACIDADE TOTAL: MÍNIMA DE 300 LITROS. GABINETE TIPO"DUPLEX" COM DUAS PORTAS (FREEZER E REFRIGERADOR). REFRIGERADOR VERTICAL COMBINADO, LINHA BRANCA. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO "FROSTFREE". GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTAS REVESTIDAS EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), NA COR BRANCA. PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS INTERNAS DESLIZANTES. CONJUNTO DE PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS, DE MATERIAL RESISTENTE. PRATELEIRAS DA PORTA E CESTOS EM MATERIAL RESISTENTE, REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS. GAVETAEM MATERIAL RESISTENTE PARA ACONDICIONAMENTO DE FRUTAS, VERDURAS OU LEGUMES.SISTEMA DE FECHAMENTO HERMÉTICO. BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE. DOBRADIÇAS METÁLICAS. SAPATAS NIVELADORAS. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO AJUSTÁVEL. SISTEMA DE DEGELO "FROSTFREE". GÁSREFRIGERANTE R600A OU R134A. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V , CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURAINTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIATÉCNICAGRATUITA NA SUA REDECREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	27637 01 UBS CENTRO	01	UND
	UBS CENTRO RUA ANTÔNIO JOSÉ DE CASTRO,57, BAIRRO CENTRO. 3671-8281			
09	BANCO LONGARINA 04 LUGARES SEM APOIO DE BRAÇO CONJUNTO DE CADEIRAS ACOPLADAS LATERALMENTE CONSTRUÍDO EM	32081	22	UND



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

FLS. Nº 269

PROC. Nº 108/2025

	ESTRUTURA DE AÇO COM PINTURA EPÓXI E ASSENTO EM MATERIAL PLÁSTICO (DERIVADO). APARELHO USADO PARA ATENDIMENTO NOS CORREDORES, RECEPÇÃO E SALA DE ESPERA. CADEIRA DE ENCOSTO BAIXO. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INFETADO OU PVC OU MATERIAL SIMILAR QUE PERMITA MELHOR DESINFECÇÃO DO MÓVEL EM AMBIENTE HOSPITALAR. OBS.: NÃO SERÃO ACEITOS MOVEIS COM BANCOS E ENCOSTOS ESPUMADOS E COM TECIDOS DE QUAISQUER NATUREZA. ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR OBLONGO 16X30 CME TUBO RETANGULAR 50X30 CM. ASSENTO E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. DESIGN ANATÔMICO COR PRETA. CAPACIDADE DE 120 KG POR LUGAR. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS FOLDER/CATÁLOGO DO PRODUTO PARA ADEQUADA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES.	03 UBS CENTRO 03 UBS SÃO VICENTE. 08 UBS SÃO VICENTE 04 UBS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. 04 UBS TAQUARIL 04 UBS TAQUARIL. 04 UBS GUARDA DOS FERREIROS	RUBRICA: <u>10</u>	
	UBS CENTRO RUA ANTÔNIO JOSÉ DE CASTRO, 57, BAIRRO CENTRO. 3671-8281 UBS SÃO VICENTE RUA JOÃO ALVES FRANCO, 1317, BAIRRO SÃO VICENTE 3671-4256 UBS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA RUA PEDRO BOUGLEUX, 471, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 3671-8279 UBS TAQUARIL AVENDIDA VEREADOR ANTÔNIO INÁCIO, 700, BAIRRO TAQUARIL 3671-5428 UBS GUARDA DOS FERREIROS RUA PROF.ª SÔNIA CRISTINA, 146, GUARDA DOS FERREIROS 3671-6643			
10	BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX 100 LITROS, TRÊS TORNEIRAS FRONTAIS CROMADAS, ÁGUAGELADA E NATURAL, APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM DRENO, COMENTRADA D'ÁGUA DE 1/2-ALTURA RECOMENDADA PARA O PONTO DE ÁGUA DO CLIENTE; 1,20M DE ALTURA DO CHÃO. SAÍDA D'ÁGUA DE 3/4-ALTURA RECOMENDADA PARA O ESGOTO DO CLIENTE; ABAIXO DE 10CM DE ALTURA DO CHÃO. GABINETE EXTERNO DE AÇO INOX 430 COM PVC PROTETOR, RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE PLÁSTICO ATÓXICO, SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL (304, COM CERTIFICADO DE QUALIDADE) GÁS REFRIGERANTE R 134A-ECOLÓGICO. TERMOSTATO RC42600 EXTERNO COM REGULAGEM DE TEMPERATURA. UNIDADE CONDESSADORA: 1/4+HP. VOLTAGEM 127V OU 220V, CLASSE I, IPXO, USO INTERNO, COM UM ANO DE GARANTIA.	31.671 01 UBS CENTRO	01	UND
	UBS CENTRO RUA ANTÔNIO JOSÉ DE CASTRO, 57, BAIRRO CENTRO. 3671-8281			
11	MESA GINECOLÓGICA. MESA GINECOLÓGICA PINTADA, COM ASSENTO FIXO EM CHAPA DE AÇO 0,9MM, ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM TUBOS DE 1 1/4" PINTADOS, COM PORTA COXAS E BALDE. DIMENSÕES: 1,70M X 0,55M X 0,80M. MATERIAL AÇO, FERRO PINTADO, POSIÇÃO DO LEITO FIXO.	17156 01 UBS SÃO VICENTE.	02	UND

FLS. Nº 270
PROC. Nº 108/2025
RUBRICA: 10

		01 UBS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.		
	UBS SÃO VICENTE RUA JOÃO ALVES FRANCO, 1317,BAIRRO SÃO VICENTE 3671-4256 UBS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA RUA PEDRO BOUGLEUX, 471,BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA 3671-8279			
12	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA. (ATE 75 LITROS) MODO DE OPERACAO DIGITAL, CAPACIDADE DE 30 LITROS.	37566 01 UBS TAQUARIL.	01	UND
	UBS TAQUARIL AVENDIDA VEREADOR ANTÔNIO INÁCIO,700,BAIRRO TAQUARIL 3671-5428			
13	VENTILADOR DO TIPO COLUNA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - COLUNA AJUSTÁVEL EM ALTURA VARIANDO ENTRE 1,40-1,80M; SELETOR DE VELOCIDADE COM, NO MÍNIMO, QUATRO POSIÇÕES; HÉLICES DE 03 (TRÊS) PÁS DE 50 CM (+ 10%); MOVIMENTO OSCILATÓRIO COM GIRO DE 1200; INCLINAÇÃO VERTICAL AJUSTÁVEL; GRADE EM AÇO OU PLÁSTICO COM POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO PARA LIMPEZA; ACABAMENTO RESISTENTE À FERRUGEM COM COR PREDOMINANTE PRETA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS. - GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES.	22151 02 UBS SÃO VICENTE	02	UND
	UBS SÃO VICENTE RUA JOÃO ALVES FRANCO, 1317,BAIRRO SÃO VICENTE 3671-4256			
14	FORNO DOMESTICO, MODELO MICRO-ONDAS, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS OU SUPERIOR. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO FORNO; DOMÉSTICO; ELÉTRICO; EM AÇO INOX, COM ACABAMENTO ESMALTADO; MODELO MICRO-ONDAS; (LARG. 520 X ALT. 325 X PROF. 415) MM; TRAVA DE SEGURANÇA, 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA, PAINEL DE MEMÓRIA PROGRAMÁVEL; COM TECLA + 1 MINUTO, TECLA + 30 SEGUNDOS, TRAVA DE SEGURANÇA; LUZ INTERNA; FUNÇÕES MÍNIMAS: COZINHAR, AQUECER, GRATINAR, DOURAR, DESCONGELAR, TEMPORIZADOR PRATO GIRATÓRIO; TIMER DIGITAL; POTÊNCIA SUPERIOR A 1000 WATTS; DISPLAY LCD DIGITAL; FUNÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; PRODUTO COM MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DENTRO DA SUA CATEGORIA - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A (EFICIÊNCIA ENERGÉTICA IGUAL OU MAIOR A 54%); PESO APROXIMADO DO PRODUTO 15KG.	24242 01 UBS SÃO VICENTE	01	UND
	UBS SÃO VICENTE RUA JOÃO ALVES FRANCO, 1317,BAIRRO SÃO VICENTE 3671-4256			
15	FOGÃO 4 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, TAMPA DE VIDRO NA MESA MANÍPULOS REMOVÍVEIS, VISOR AMPLO NA PORTA DO FORNO, VIDRO DUPLO NA PORTA DO FORNO, VIDRO INTERNOREMOVÍVEL, TREMPES: DUPLOAÇO ESMALTADO CAPACIDADE FORNO 50L; ACABAMENTO FORNO LIMPA FÁCIL	33287 01 UBS SÃO VICENTE	01	UND



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTO

FLS. Nº 271
PROC. Nº 108/2025
RUBRICA: 10

	UBS SÃO VICENTE RUA JOÃO ALVES FRANCO, 1317,BAIRRO SÃO VICENTE 3671-4256			
16	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 14 CM É USADA PARA PINÇAMENTO (HEMOSTASIA) PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 PONTA RETA, COM SERRILHA. TAMANHO: 14CM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420; EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	9135 10 UBS BOA ESPERANÇA.	10	UND
	UBS BOA ESPERANÇA RUA ANTÔNIO LUIS FERREIRA, 246,BAIRRO BOA ESPERANÇA 671-8347			
17	TESOURA CIRURGICA IRIS RETA PONTA FINA 12 CM PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. TAMANHO: 12 CM PARA USO CIRÚRGICO EM GERAL, CORTA TECIDO, BANDAGEM E RETIRA PONTOS. EMBALAGEM C/ 1 UNIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT, CE.	24873 10 UBS BOA ESPERANÇA.	10	UND
	UBS BOA ESPERANÇA RUA ANTÔNIO LUIS FERREIRA, 246,BAIRRO BOA ESPERANÇA 3671-8347			

3.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.6.1. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução da compra, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- 3.6.2. Emitir, por meio do Setor de Compras, Pedido de Compra;
- 3.6.3. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
- 3.6.4. Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 3.6.5. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;
- 3.6.6. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir sua obrigação dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;
- 3.6.7. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

FLS. Nº 272
PROC. Nº 108/2025
RUBRICA: le

3.7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.7.1. As dotações orçamentárias para custear as despesas decorrentes com as aquisições do objeto desta licitação pela Secretaria Municipal de Saúde serão realizados da seguinte forma:

Unidade de Pronto Atendimento

Emenda impositiva – Vereador Anivaldo Barbosa – Ficha 1027 – Conta: 48718-X/71052-0

- Almoxarifado da Secretaria de Saúde de São Gotardo
Ficha 1021 - Fonte: 1500 Conta: 48718-X/71052-0

- CAPS
Emenda impositiva – Vereador Anivaldo Barbosa - Ficha 1039 - Fonte 1500
Conta: 48718-X/71052-0

- **Atenção Básica**
Emenda impositiva – Vereador Genésio Martins Ficha 1298/1299 –
Fonte: 1500 Conta: 48718-X/71052-0

Emenda impositiva – Vereador Mauri Inácio Ficha 1301 – Fonte: 1500 Conta: 48718-X/71052-0

3.8. GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO / REGISTRO DE PREÇOS

3.8.1. O contrato/ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre



FLS. Nº 273
PROC. Nº 308/2025
RUBRICA: le

outros.

3.8.6.O controle da execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

3.8.7.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, na valoração e gestão nos termos do contrato.

3.8.8.Para esta contratação a gestão será exercida pelo servidor (a) Roberta Correa e Freitas, lotado à Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de Fiscal de Contrato, sob a Lei Federal nº 14.133/2021.

4 DO REAJUSTE DE PREÇOS E PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, no limite de apresentação da proposta.

4.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4.No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.6.Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8.O reajuste será realizado por apostilamento.



4.9.O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Cabe a contratada apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio, seguindo sempre o que determina a Lei.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.



5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital.

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 63 de 28 de março de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.



8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.



FLS. Nº 280
PROC. Nº 168/2025
RUBRICA: de

10. DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.5. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.6. Não celebrar ARP ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.9. Fraudar a licitação

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.10.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.10.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.10.3. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

FLS. Nº 281
PROC. Nº 108/2025
RUBRICA: [assinatura]

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1.A Natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

10.3.3. As Circunstâncias Agravantes Ou Atenuantes.

10.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública.

10.3.5.A Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4.A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da arp, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.2.1 e seguintes, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8.Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10.A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por COMISSÃO composta por 2 (dois) ou mais



servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobre venha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. Demais critérios e análises, bem como percentuais de multa estarão previstos na Minuta de Contrato Administrativo elaborada pelo Setor Jurídico.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



CNPJ: 18.602.037/0001-55 – INSC. EST. ISENTA

FLS. Nº 283
PROC. Nº 108/2025
RUBRICA: RE**12.FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Gotardo/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação.

SÃO GOTARDO, 22 de Agosto de 2025.

MAKOTO EDISON SEKITA

Prefeito Municipal de São Gotardo – MG
Contratante

DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

RALPH TEIXEIRA
MENDONÇA:12
272589685

Assinado de forma digital
por RALPH TEIXEIRA
MENDONÇA:12272589685
Dados: 2025.08.25
13:02:18 -03'00'

RALPH TEIXEIRA MENDONÇA
RTM COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF:

2 - _____ CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 130/2025 - REFERENTE AO PE Nº 029/2025-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2025.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 130/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE SANTA HELENA - MA, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE SANTA HELENA - MA E A EMPRESA A A V DOS SANTOS LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de Santa Helena - MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.877.090/0001-10, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Karen Webba Almeida Lobato, Secretária de Saúde, e do outro lado A A V DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 37.671.916/0001-83, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº 934, letra A, Centro, Santa Helena - MA, CEP: 65.208-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Amanda Aguiar Viana dos Santos, portador(a) do(a) CPF nº XXX.016.218-XX, têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de confecções, instalação e recuperação de equipamentos (grades de ferro e vidros) e manutenção corretiva e preventiva de equipamentos da Secretaria de Saúde de Santa Helena - MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Itens Contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA	UND	QNTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
4	Confecção de porta em vidro comum de 4 mm	M ²	28	Serviço	R\$ 415,00	R\$ 11.620,00
11	Confecção de portão de ferro	M ²	35	Serviço	R\$ 528,00	R\$ 18.480,00
21	Instalação de grades de ferro	M ²	35	Serviço	R\$ 356,00	R\$ 12.460,00
22	Manutenção de fechaduras de portas	M ²	40	Serviço	R\$ 161,00	R\$ 6.440,00
28	Reforma de maca fixa	M ²	10	Serviço	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
29	Reforma de armário com 2 portas	M ²	15	Serviço	R\$ 388,00	R\$ 5.820,00
31	Reforma de armário de vitrine com 2 portas	M ²	12	Serviço	R\$ 423,00	R\$ 5.076,00
32	Reforma de balanças	M ²	2	Serviço	R\$ 345,00	R\$ 690,00
33	Reforma de berço infantil	M ²	5	Serviço	R\$ 443,00	R\$ 2.215,00
35	Reforma de biombos duplo	M ²	6	Serviço	R\$ 276,00	R\$ 1.656,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
ESTADO DO MARANHÃO

40	Reforma de cama infantil	M ²	5	Serviço	R\$ 654,00	R\$ 3.270,00
42	Reforma de carro de emergência	M ²	4	Serviço	R\$ 326,00	R\$ 1.304,00
43	Reforma de carro de inox	M ²	5	Serviço	R\$ 454,00	R\$ 2.270,00
45	Reforma de consultório com 2 gavetas	M ²	16	Serviço	R\$ 369,00	R\$ 5.904,00
46	Reforma de escada de 2 degraus	M ²	24	Serviço	R\$ 173,00	R\$ 4.152,00
47	Reforma de escada de ferro com 2 degraus	M ²	31	Serviço	R\$ 166,00	R\$ 5.146,00
49	Reforma de foco cirúrgico	M ²	2	Serviço	R\$ 290,00	R\$ 580,00
50	Reforma de grades	M ²	20	Serviço	R\$ 213,00	R\$ 4.260,00
51	Reforma de grades de metalon	M ²	35	Serviço	R\$ 219,00	R\$ 7.665,00
52	Reforma de guardacorpo	M ²	1	Serviço	R\$ 570,00	R\$ 570,00
53	Reforma de lixeiras	M ²	30	Serviço	R\$ 158,00	R\$ 4.740,00
55	Reforma de longarina com 5 lugares	M ²	10	Serviço	R\$ 490,00	R\$ 4.900,00
56	Reforma de maca fixa	M ²	5	Serviço	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
58	Reforma de mesa de cabeceira de ferro	M ²	16	Serviço	R\$ 260,00	R\$ 4.160,00
59	Reforma de mesa de consultório com 2 gavetas	M ²	10	Serviço	R\$ 339,00	R\$ 3.390,00
61	Reforma de mesa de paciente	M ²	9	Serviço	R\$ 439,00	R\$ 3.951,00
62	Reforma de mesa ginecológica	M ²	2	Serviço	R\$ 603,00	R\$ 1.206,00
64	Reforma de poltrona para coleta de exames	M ²	20	Serviço	R\$ 408,00	R\$ 8.160,00
65	Reforma de portão de ferro	M ²	10	Serviço	R\$ 365,00	R\$ 3.650,00
67	Reforma de suporte de soro de ferro	M ²	40	Serviço	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 161.006,00

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 029/2025.

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

3.2. Entregar o objeto conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada;

3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

3.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
ESTADO DO MARANHÃO**

3.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.8. Quando não for possível a verificação da regularidade nos sítios eletrônicos correspondentes, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

3.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

3.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

3.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
ESTADO DO MARANHÃO

3.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações do Contratante:

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

4.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

4.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente aos serviços prestados do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

4.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

4.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Santa Helena - MA, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

4.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.10. A Administração terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

4.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias.

4.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2025, contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

5.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
ESTADO DO MARANHÃO**

5.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

6. DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
ESTADO DO MARANHÃO

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
ESTADO DO MARANHÃO**

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total da presente avença é de R\$ 161.006,00 (cento e sessenta e um mil e seis reais).

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) Secretaria de Saúde atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
ESTADO DO MARANHÃO**

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado no início do processo.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
ESTADO DO MARANHÃO

Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) Secretaria de Saúde, na dotação orçamentária, Ficha: 514; Órgão: Poder Executivo; Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde; Função: Saúde; Subfunção: Administração Geral; Programa: Saúde para Todos; Ação: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1.500.0/300.000; Valor Total: R\$ 161.006,00 (cento e sessenta e um mil e seis reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
ESTADO DO MARANHÃO**

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

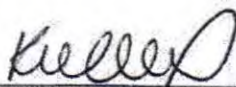
13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de Santa Helena - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes.

Santa Helena - MA, 18 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA
Karen Webá Almeida Lobato
Secretária Municipal de Saúde





FLS. Nº 294
PROC. Nº 108/2025
RUBRICA: lp

FLS. Nº 549
Proc. Nº 422/2025
Rubrica 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
ESTADO DO MARANHÃO

Amanda Aguiar Viana dos Santos

A A V DOS SANTOS LTDA
CNPJ nº 37.671.916/0001-83
Sra. Amanda Aguiar Viana dos Santos
Representante Legal / Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 086/2025 - REFERENTE AO PE Nº 010/2025-CPC/PMSH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2025.

TERMO DE CONTRATO DE FONECIMENTO Nº 086/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA GRB NUNES LTDA - EPP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Jose Sarney, 178 - Centro, na cidade de Santa Helena, Estado do Maranhão, inscrito(a) no CNPJ nº 11.877.090/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) Karen Webá Almeida Lobato, Secretária de Saúde, nomeado(a) Portaria nº 138/GAB, de 01 de janeiro de 2025, publicada no DOM de 01 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 36246, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) GRB NUNES LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ nº 03.210.872/0001-72, sediado(a) na Avenida Duque de Caxias, nº 998, centro, Santa Helena - MA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Gardênia Regia Borges Nunes, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 402/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Básica Saúde do município de Santa Helena - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QNTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Dipômetro Operação: Analógico, Material: Plástico, Resolução: Resolução 0,1 MM, Faixa De Operação: Até 70 MM, Pressão: Cerca De 10 G/Mm², Tolerância: Tolerância Até 0,5 M	Unidade	3	SANNY	R\$ 469,90	R\$ 1.409,70
2	Aquisição de aparelho ar condicionado 12 000 btus tipo split. Especificação: aquisição de aparelho ar condicionado 12 000 btus tipo split	Unidade	6	GREE	R\$ 2.357,88	R\$ 14.147,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
ESTADO DO MARANHÃO

3	Armário Vitrine Material: Madeira/Vidro, Material Porta: Vidro, Material Prateleiras: Madeira, Altura: 138 CM, Largura: 70 CM, Profundidade: 31 CM, Características Adicionais: 3 Prateleiras De 24 Cm De Altura E 1 De 41 Cm Al -	Unidade	1	M.MOVEIS	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00
4	Balança Antropométrica Adulto digital, capacidade mínima de 200kg, Display Com 06 Dígitos Em Lcd Cristal Líquido. - Balança Antropométrica Adulto digital, capacidade mínima de 200kg, Display Com 06 Dígitos Em Lcd Cristal Líquido.	Unidade	3	BALMAK	R\$ 1.299,00	R\$ 3.897,00
5	Balança antropométrica infantil, capacidade mínima 15kg; modo de operação digital; display em, led vermelho ou lcd com backlight; teclado membrana em policarbonato de alta resistência; função tara at - balança antropométrica infantil, capacidade mínima 15kg balança antropométrica infantil, capacidade mínima 15kg; modo de operação digital; display em, led vermelho ou lcd com backlight; teclado membrana em policarbonato de alta resistência; função terá até a capacidade máxima da balança; fonte de alimentação externa de 90 a 240 v ac com chaveamento automático (bivolt); consumo máximo 08 v a; homologada pelo inmetro e aferida pelo ipem;	Unidade	3	RAMUZA	R\$ 994,00	R\$ 2.982,00
6	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL, MÍNIMO 200KG/50G - Estrutura em aço, possui tara e display integrado. Informações técnicas mínimas: capacidade: 200 kg carga mínima: 1 kg divisão: 50g dimensão mínima da plataforma (cm): 39 x 34 mais informações: display digital com 06 dígitos; teclado membrana em policarbonato de alta resistência; função tara até a capacidade máxima da balança; fonte de alimentação externa de 90 a 240 vac com chaveamento automático(bivolt); plataforma em chapa de aço carbono; pintura eletrostática epoxi branca ou cinza; tapete adesivo em pvc; homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem.	Unidade	3	WELMY	R\$ 1.579,00	R\$ 4.737,00
7	Balde / lixeira capacidade / material de confecção; de 11 até 20 l / aço ou ferro pintado.	Unidade	5	BRASLIMPIA	R\$ 90,00	R\$ 450,00
	Bisturi Elétrico (até 150 W) - Bisturi Elétrico (até 150 W)	Unidade	1	DELTRONIX	R\$ 10.249,00	R\$ 10.249,00
9	Cadeira odontológica completa - (equipo tipo/cart/sugador /refletor/mocho/cabeceira/seringa triplice/ peça reta/contra ângulo/ micro motor/ caneta de rotação/ unidade auxiliar (sugador)/ comando da cadeira (pedal)/ cuba (porcelana/ cerâmica) terminais (no m - cadeira odontológica completa - (equipo tipo/cart/sugador/refletor/mocho/ cabeceira/ seringa triplice/ peça reta/contra ângulo/ micro motor/ caneta de rotação/ unidade auxiliar (sugador)/ comando da cadeira (pedal)/ cuba (porcelana/cerâmica) terminais (no mínimo 3).	Unidade	2	D700	R\$ 18.390,00	R\$ 36.780,00
10	Carro maca simples: características mínimas de atendimento: carro maca simples estrutura em tubo red - carro maca simples: características mínimas de atendimento: carro maca simples estrutura em tubo red	Unidade	1	M.MOVEIS	R\$ 2.995,00	R\$ 2.995,00

11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
ESTADO DO MARANHÃO

Compressor: De Ar Odontológico - Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Acima De 120L, Características Adicionais: Isento Óleo,				
11	Tanque Pintura Interna Anticorrosiva, Voltagem: 110/220 V , Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água V , Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água.	Unidade	2	SCHUSTER R\$ 3.412,00 R\$ 6.824,00
Eletrocardiógrafo com teclado alfanumérico físico no próprio aparelho, tela LCD colorida com 8" polegadas no mínimo, automático e portátil com impressão no aparelho com papel termos sensível, sendo do tipo Z fold ou em rolo, com largura de A4, impressão s - Eletrocardiógrafo com teclado alfanumérico físico no próprio aparelho, tela LCD colorida com 8" polegadas no mínimo, automático e portátil com impressão no aparelho com papel termos sensível, sendo do tipo Z fold ou em rolo, com largura de A4, impressão simultânea de no mínimo 12 derivações para visualização em 10 canais. Possuir controle de velocidade de impressão. Impressão com registro que indique data, hora, frequência cardíaca, velocidade, sensibilidade, derivação e atuação dos filtros. Alimentação AC 100 a 240V automático e através de bateria interna recarregável. Possuir obrigatoriamente algum dos seguintes algoritmos: ECAPS 12C, GLASGOW, VERITAS ou DXL, os fabricantes que não declararem em manual da ANVISA qual o algoritmo de análise será desclassificado. Equipamento de fácil manuseio que permita a visualização em tempo real dos canais de ECG. Teclas para acesso rápido das funções. Memória interna para armazenar de no mínimo 200 registros em Modo Automático. Possuir circuito de proteção contra desfibrilador. Detecção de marca-passo. Software interno com interpretação automática do ECG na língua portuguesa e medida da frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS, QT/QTc; Equipamento que possibilita a transferência de exames para visualização no computador via USB, RJ45 ou software. Deverá acompanhar ao Equipamento: 01 Cabo de alimentação para rede elétrica, segundo normas ABNT atuais; 01 Cabo de paciente, 10 vias de ECG (conectores tipo garra/clip); 01 Bateria interna recarregável; 01 Bobina de papel termos sensível; 01 kit de eletrodos precordiais de 6 peras; 01 kit de eletrodos membros. GARANTIA Deve ser apresentado o Certificado de Garantia completa com duração mínima de 01 (um) ano a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade. COPIA DO REGIST				
13		Unidade	1	BIONET R\$ 13.298,00 R\$ 13.298,00
Esfígmomanômetro Ajuste: Analógico, Aneróide, Tipo*: De Braço, Faixa De Operação: Até 300 MMHG, Material Braçadeira: Braçadeira Em Tecido, Tipo Fecho: Fecho Em Metal, Tamanho: Infantil				
15		Unidade	3	SOLIDOR R\$ 167,00 R\$ 501,00

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
ESTADO DO MARANHÃO

19	Mesa escritório - Mesa Escritório Material Estrutura: Aço Reforçado, Material Tampo: Mdf, Cor Tampo: Cinza, Quantidade Gavetas: 2UN, Largura: 1,50M, Profundidade: 0,60M, Altura: 0,74M, Padrão Acabamento Tampo: Borda Pvc, Acabamento Estrutura: Tratamento Antiferruginoso Por Fosfatização, Espessura Tampo: 18MM	Unidade	3	M.MOVEIS	R\$ 595,00	R\$ 1.785,00
	Mesa ginecológica, estrutura tubo aço, material leito chapa aço inox, estofado em couro, tipo movimento leito com três seções móveis com regulagem, características adicionais balde aço inox, material porta-coxa porta-coxas estofado, componentes adicionais ga veta em aço inox	Unidade	3	M.MOVEIS	R\$ 1.698,00	R\$ 5.094,00
20	Oftalmoscópio Tipo: Direto, Tipo Luz: Halógena, Tensão Alimentação: 3,50 V, Características Adicionais: Cabeça Removível, Aplicação: Controles Abertura C/ E S/ Filtro Livre Vermelho, Adicionais: 7 Diafragmas Diferentes, Componentes Outros: Bateria Recarregável	Unidade	1	MACROSUL	R\$ 1.649,50	R\$ 1.649,50
21	OTOSCÓPIO SIMPLES Alimentação Carregador De Mesa Para Cabo Recarregável Com Bateria De Lítio Iluminação Fibra Optica Led Composição 5 A 10 Espelhos Reutilizáveis.	Unidade	3	MACROSUL	R\$ 1.060,00	R\$ 3.180,00
22	VALOR TOTAL					R\$ 112.028,48

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de no máximo de 5 anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

M

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
ESTADO DO MARANHÃO**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 112.028,48 (cento e doze mil, vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado no início do processo.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
ESTADO DO MARANHÃO**

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) ano.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

M

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
ESTADO DO MARANHÃO

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Handwritten signature

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
ESTADO DO MARANHÃO**

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e

M

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
ESTADO DO MARANHÃO

"d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos

M

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
ESTADO DO MARANHÃO**

neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

M

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
ESTADO DO MARANHÃO**

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 04 Secretaria municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 04 301 Atenção Básica; Programa de Trabalho: 04 301 1042. Projeto de Reestruturação da rede de Atenção Básica; Fonte de Recursos: 1500.0; Elemento de Despesa 4.4.90.52.00 Equipamento e material Permanente; Valor Total: R\$ 112.028,48 (cento e doze mil, vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
ESTADO DO MARANHÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Helena - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

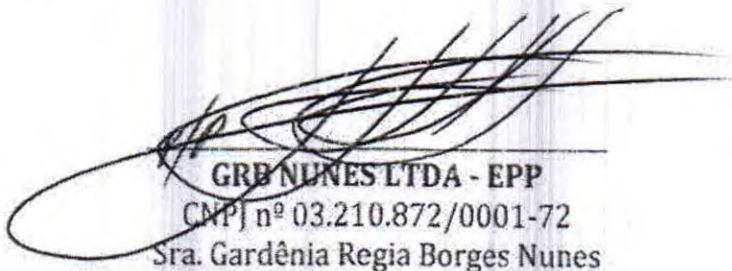
Santa Helena - MA, 13 de maio de 2025.

KAREN WEBER
ALMEIDA
LOBATO:00155664395

Assinado de forma digital por:
KAREN WEBER ALMEIDA
LOBATO:00155664395
Dados: 2025.05.13 09:26:12
+03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA - MA

Karen Weber Almeida Lobato
Secretária Municipal de Saúde



GRB NUNES LTDA - EPP
CNPJ nº 03.210.872/0001-72
Sra. Gardênia Regia Borges Nunes
Representante Legal / Proprietária

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0375/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A MUNICIPIO DE CODÓ/MA, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E A EMPRESA B. B.SAADS.

O Município de CODÓ/MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de CODÓ/MA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.104.863/0001-95, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. Ricardo Torres Araujo, portador do CPF nº 404.555.803-91, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa B. B. SAADS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.862.641/0001-71, sediado(a) na RUA 28 DE JULHO Nº 356, BAIRRO CENTRO, CODÓ/MA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Sr. Bruno Barbosa Saads conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 0375/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 026/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

a. O objeto do presente instrumento é a Contratação De Empresa Para Fornecimento De Eletrodomesticos, Eletroeletronico E Mobílias Escolares, De Interesse Da Secretaria Municipal De Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação Do Município De Codó – Ma, nas condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

b. Objeto da contratação:

Lote/Item	DESCRIÇÃO	Fabricante/Marca	Unidade	Quantidade	Valor Uni.	Valor Total
0001	Liquidificador Industrial: capacidade de no máximo 4L Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido. Altura mínima (mm): 750 Frente (mm): 260 Fundo (mm): 220 Peso (Kg): 10,3 Motor (cv): ½ Capacidade (l): 8 Voltagem (v): 110/220 Consumo (kw/h): 0,75 deve estar Em conformidade com a norma do INMETRO, e possuir selo do PROCEL de economia de energia.(EXCLUSIVO ME/EPP)	KD Eletro/Liquidificador Industrial	UNIDADE	30	R\$ 411,94	R\$ 12.358,20
0016	Aparelho de Ar Condicionado: aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTU's Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti- bactérias. Vazão de ar 1200m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg possuir selo de economia de energia	EOS/EASM3000IQ/1 Ano	UNIDADE	11	R\$ 4.214,61	R\$ 46.360,71

Prefeitura Municipal de Codó
Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538,
Centro, Codó/MA CEP:65400-000
Telefone (99) 3661 1399

	PROCEL e selo de autorização do INMETRO. Garantia de 12 meses (COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRENCIA)					
0017	Aparelho de Ar Condicionado; aparelho de ar condicionado Split 30.000 BTU's Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti- bactérias. Vazão de ar 1200m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg possuir selo de economia de energia PROCEL e selo de autorização do INMETRO. Garantia de 12 meses (Cota reservada para MÊs e EPPs.)	EOS/EASM3000IQ/1 Ano	UNIDADE	4	R\$ 4.214,61	R\$ 16.858,44
0018	Aparelho de Ar Condicionado; aparelho de ar condicionado Split 48.000 BTU's Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti- bactérias. Vazão de ar 1200m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg possuir selo de economia de energia PROCEL e selo de autorização do INMETRO. Garantia de 12 meses (COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRENCIA)	Carrier/TETO/1 Ano	UNIDADE	11	R\$ 9.100,00	R\$ 100.100,00
0019	Aparelho de Ar Condicionado; aparelho de ar condicionado Split 48.000 BTU's Display digital que indica a temperatura ambiente. Comando total das operações no controle remoto. Compressor Rotativo Filtro Anti-Ácaro, anti-fungo e anti- bactérias. Vazão de ar 1200m³/h. Dimensões internas aproximadas do produto (L x A x P): 125 x 33 x 23 cm. Peso interno aproximado: 18 kg possuir selo de economia de energia PROCEL e selo de autorização do INMETRO. Garantia de 12 meses (Cota reservada para MÊs e EPPs.)	Carrier/TETO/1 Ano	UNIDADE	4	R\$ 9.811,34	R\$ 39.245,36
0020	Geladeira tipo doméstica: capacidade mínima de 451 litros, Cycle Defrost, na cor branca 02 (duas) portas; Prateleira no congelador removível; Classe (A) em consumo de energia, Porta reversível, Capacidade da geladeira mínima 322 litros; Capacidade do freezer 129 litros, Classificação de consumo: Selo Procel. Recipiente para guardar gelo. Prateleiras na porta, iluminação interna, Gavelão de legumes: capacidade mínima para 4. Porta ovos removível: capacidade mínima para 12. Degelo do freezer automático. Controle de temperatura do refrigerador. Controle de temperatura do freezer: botão interno. Pés com rodas niveladoras. Prateleiras/. Temperatura uniforme. Cor branca, Tensão 110 / 220V; Tamanho Aproximado: (A)1,87cm x (L)71,0cm x (P)70,7cm – Peso (Kg) Aproximado 72 Kg. Deve possuir selo de autorização do INMETRO e Garantia: 12 meses (COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRENCIA)	Consul/CRM53FB/1 Ano	UNIDADE	18	R\$ 3.212,97	R\$ 57.833,46
0021	Geladeira tipo doméstica: capacidade mínima de 451 litros, Cycle Defrost, na cor branca 02 (duas) portas; Prateleira no congelador removível; Classe (A) em consumo de energia, Porta reversível, Capacidade da geladeira mínima 322 litros; Capacidade do	Consul/CRM53FB/1 Ano	UNIDADE	6	R\$ 2.891,67	R\$ 17.350,02

PREFEITURA DE
CODÓ
FÉ, TRABALHO E FUTURO

FLS. Nº 309
PROC. Nº 108/2025
RUBRICA: le

	freezer 129 litros. Classificação de consumo: Selo Procel. Recipiente para guardar gelo. Prateleiras na porta, iluminação interna, Gavetão de legumes: capacidade mínima para 4. Porta ovos removível: capacidade mínima para 12. Degelo do freezer automático. Controle de temperatura do refrigerador. Controle de temperatura do freezer: botão interno. Pés com rodas niveladoras. Prateleiras/. Temperatura uniforme. Cor branca. Tensão 110 / 220V; Tamanho Aproximado: (A)1,87cm x (L)71,0cm x (P)70,7cm – Peso (Kg) Aproximado 72 Kg. Deve possuir selo de autorização do INMETRO e Garantia: 12 meses (Cota reservada para MÊs e EPPs.)					
0022	Cadeira de plástico: cadeira de plástico resistente, de polietileno, virgem, na cor branca, sem braço, empilhável com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 85cm e 90 cm de altura (referência – do encosto ao chão) 40 cm a 45 cm de altura ao chão), 38 cm a 42 cm de comprimento (referência entre os pés) 38 cm a 45 de largura (referência – acento e encosto) deve possuir selo de certificação do INMETRO. (COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRENCIA)	Gomes Home/Bistrô/1 Ano	UNIDADE	560	R\$ 41,76	R\$ 23.385,60
0023	Cadeira de plástico: cadeira de plástico resistente, de polietileno, virgem, na cor branca, sem braço, empilhável com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 85cm e 90 cm de altura (referência – do encosto ao chão) 40 cm a 45 cm de altura ao chão), 38 cm a 42 cm de comprimento (referência entre os pés) 38 cm a 45 de largura (referência – acento e encosto) deve possuir selo de certificação do INMETRO. (Cota reservada para MÊs e EPPs.)	Gomes Home/Bistrô/1 Ano	UNIDADE	185	R\$ 41,76	R\$ 7.725,60
0024	Mesa de plástico: mesa de plástico na cor branca, empilhável, com proteção UV; antiestático, dimensões: altura 72cm; largura 70 cm; deve possuir selo de certificação do INMETRO. Garantia de 12 meses (EXCLUSIVO ME/EPP)	Arqplast/Mesa Monobloco/1 Ano	UNIDADE	25	R\$ 82,00	R\$ 2.050,00
0027	Armário Roupeiro de Aço: Armário roupeiro com 8 portas; Em aço chapa-18; Todos as portas com fechaduras individuais; Pintura: Epóxi ou eletrostática com tratamento Anti-Corrosivo; Pés: Tubo de aço industrial reforçado; Cor: Cinza Platina; Medidas: Altura: mínima 1,95m; Profundidade: mínima 0,40m; Largura: de no máximo 1,25m; Garantia mínima:12 meses; (COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRENCIA)	aço fábrica/armário de aço de 8p/ 1 Ano	UNIDADE	37	R\$ 1.147,90	R\$ 42.472,30
0028	Armário Roupeiro de Aço: Armário roupeiro com 8 portas; Em aço chapa-18; Todos as portas com fechaduras individuais; Pintura: Epóxi ou eletrostática com tratamento Anti-Corrosivo; Pés: Tubo de aço industrial reforçado; Cor: Cinza Platina; Medidas: Altura: mínima 1,95m; Profundidade: mínima 0,40m; Largura: de no máximo 1,25m; Garantia mínima:12 meses; (Cota reservada para MÊs e EPPs.)	aço fábrica/armário de aço de 8p/ 1 Ano	UNIDADE	12	R\$ 1.147,90	R\$ 13.774,80
0030	Armário de Aço (1,60m x 0,80m x 0,35m). Em chapa preta nº 26, medindo 1,60m X 0,80m x 0,35m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. 03 Prateleira: Em chapa preta nº 26, medindo 0,35m x 0,80m, com reforço	Modelo Móveis/AR-02/1 Ano	UNIDADE	12	R\$ 692,19	R\$ 8.306,28

Prefeitura Municipal de Codó
Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538,
Centro, Codó/MA CEP:65400-000
Telefone (99) 3661 1399

	oblongo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. (Cota reservada para MEs e EPPs.)					
0032	Conjunto Trapézio Infantil com Mesa de Centro: Composto por 06 Mesas, 06 Cadeiras e 01 Mesa de Centro Mesa: Estrutura em Tubo Oblongo com Pés Calandrados, tampo em MDF formicada com proteção antimicrobiana, própria para formação de grupo de estudo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Oblongo com Pés Calandrados, com assento e encosto em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Mesa de Centro: Estrutura em Tubo 7/8, tampo em MDF formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. (Cota reservada para MEs e EPPs.)	T.A Plastic/Exagonal 6 lugares/1 Ano	UNIDADE	6	R\$ 1.877,98	R\$ 11.267,88
0059	FRAGMENTADORA DE PAPEL- Especificação: a) Corte simultâneo de no mínimo 15 folhas (A4 75g/m²) e de 40 folhas por minuto; b) Nível de ruído máximo de 65 decibéis; c) Cesto para resíduos com no mínimo 30 litros de capacidade; d) Capacidade para fragmentação de cartões de crédito e CD; e) Largura de entrada de, no mínimo, 230mm; f) Garantia de 01 ano. (COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRENCIA)	CounterTech/1815C/1 Ano	UNIDADE	26	R\$ 1.864,21	R\$ 48.469,46
0060	FRAGMENTADORA DE PAPEL- Especificação: a) Corte simultâneo de no mínimo 15 folhas (A4 75g/m²) e de 40 folhas por minuto; b) Nível de ruído máximo de 65 decibéis; c) Cesto para resíduos com no mínimo 30 litros de capacidade; d) Capacidade para fragmentação de cartões de crédito e CD; e) Largura de entrada de, no mínimo, 230mm; f) Garantia de 01 ano. (Cota reservada para MEs e EPPs.)	CounterTech/1815C/1 Ano	UNIDADE	9	R\$ 1.864,21	R\$ 16.777,89
0063	MESA REUNIÃO: Especificação: ESPECIFICAÇÕES: TAMPO EM MDP DE 25MM com capacidade para 15 pessoas, com cadeiras tamanho padrão estofadas (EXCLUSIVO ME/EPP)	Modelo Móveis/ Mesa Reunião/1 Ano	UNIDADE	5	R\$ 2.727,63	R\$ 13.638,15
					R\$ 477.974,15	

c. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

i.O TERMO DE REFERÊNCIA;

ii.O Edital da Licitação;

iii.A Proposta do contratado;

iv.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- a. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- i. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- b. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- c. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- a. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- i. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

5 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- a. O valor Global da contratação é de R\$ 477.974,15 (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos).
- b. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- a. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- a. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura deste termo.

- b. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- c. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- d. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- e. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- f. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- g. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- h. O reajuste será realizado por apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- a. São obrigações do Contratante:
- b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- c. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
- d. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- f. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no TERMO DE REFERÊNCIA.
- g. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da MUNICIPIO DE CODÓ para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- j. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias
- l. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- a. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da MUNICIPIO DE CODÓ; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja

inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

- i. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- n. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- p. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10 CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- a. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- a. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos fornecimentos públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- b. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 3% (tres por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;
 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 1% a 3% do valor do Contrato.
 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 1% a 3% do valor do Contrato.
 4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.
 5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.
 6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de .1% a 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- c. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- i. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - ii. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - iii. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a

diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

d. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

e. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

f. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

g. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

h. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

i. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

j. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo

contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

a. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

i. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

ii. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

b. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

i. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

ii. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

iii. Indenizações e multas.

c. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da MUNICIPIO DE CODÓ deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO	03 – Fundo de Man. e Des. da Educ. Bas. e Val Prof. da Educação
UNIDADE	0220 – Fundo de Man. e Des. da Educ. Bas. e Val Prof. da Educação
PROJETO/ATIVIDADES	12 365 0006 2.059 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil 30%
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

ORGÃO	03 – Fundo de Man. e Des. da Educ. Bas. e Val Prof. da Educação
UNIDADE	0220 – Fundo de Man. e Des. da Educ. Bas. e Val Prof. da Educação
PROJETO/ATIVIDADES	12 361 0006 2.006 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental 30%
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

--	--

ORGÃO	01 – Prefeitura Municipal de Codó
UNIDADE	0205 – Sec Mun de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação
PROJETO/ATIVIDADES	12 122 0019 2.044 – Manutenção e Funcionamento da Sec Mun de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação
NATUREZA DE DESPESA	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

a. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

a. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

b. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

c. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

d. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

a. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO (art. 92, §1º)

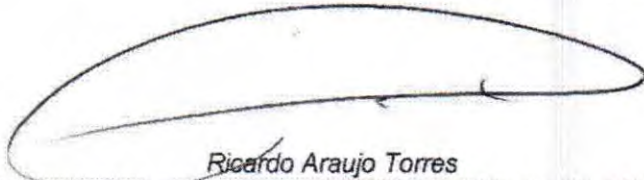
FLS. Nº 319

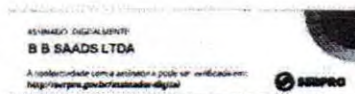
PROC. Nº 108/2025

RUBRICA: ↓

a. Fica eleito o Foro da comarca de CODÓ- MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CODÓ- MA, 07 de outubro de 2025.


Ricardo Araujo Torres
Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação
CONTRATANTE



Sr. Bruno Barbosa Saads
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 3085-5551

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 020/2025

O Município de Codó - MA, através de sua agente de contratação e equipe de apoio, torna público para ciência aos participantes que o processo administrativo de nº 6339/2025, Concorrência Eletrônica Nº 020/2025 – Objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil para Prestação de Serviços na Construção de Prédios Públicos do Shopping da Cidade no Município de Codó-MA**, será reaberta no dia 22 de outubro de 2025 às 08:00 Codó/MA, Fernanda Raquel Alves de Sousa Agente de Contratação.

FLS. Nº 320PROC. Nº 108/2025RUBRICA: xeAVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 022/2025

O Município de Codó - MA, através de sua agente de contratação e equipe de apoio, torna público para ciência aos participantes que o processo administrativo de nº 7039/2025, Concorrência Eletrônica Nº 022/2025 – Objeto: **Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Reforma E Adequação De Subestação Abrigada 500kva Do Hospital Geral Municipal De Codó – MA**, será reaberta no dia 22 de outubro de 2025 às 10:00 Codó/MA, Fernanda Raquel Alves de Sousa Agente de Contratação.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 023/2025

O Município de Codó - MA, através de sua agente de contratação e equipe de apoio, torna público para ciência aos participantes que o processo administrativo de nº 7530/2025, Concorrência Eletrônica Nº 023/2025 – Objeto: **Contratação De Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para Prestação De Serviços De Reforma da Praça do Centro de Cultura e Praça do Centenário Localizada no Município De Codó – MA**, será reaberta no dia 22 de outubro de 2025 às 13:00 Codó/MA, Fernanda Raquel Alves de Sousa Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 - SRP

O Município de Codó, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Realização de Consulta Oftalmológica e Fornecimento de Óculos ou Lentes Destinado a Secretaria de Saúde do Município de Codó/MA, no dia 06 de novembro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site www.portaldecomprascomodo.com.br, sendo presidida pela Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Ferreira Bayma, n.º 538, Centro, CEP: 65400-000, nesta Cidade. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras de Codó – endereço www.portaldecomprascomodo.com.br. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico comprascomodo@gmail.com. Codó - MA, 20 de outubro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2025 Pregão Eletrônico nº 026/2025-SRP, do Município de Codó/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, CNPJ: 06.104.863/0001-95 e a empresa B. B. SAADS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.862.641/0001-71. Objeto: **Contratação De Empresa Para Fornecimento De Eletrodomesticos, Eletroeletronico E Mobílias Escolares, De Interesse Da Secretaria Municipal De Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação Do Município De Codó – Ma**. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 07 De Outubro de 2025. Da dotação: ORGÃO: 01 – Prefeitura Municipal de Codó; 03 – Fundo de Man. E Des. Da educa. E Val. Prof. Educ. UNIDADE: 0205 – Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, 2000 – Fundo de Man. E Des. Da Educa. E Val. Prof. Educ; PROJETO ATIVIDADE: 12 122 0019 2044 – Manut e Func Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, 12 365 0006 2059 – Manut e Func do Ensino Infantil 30%, 12 361 0006 2006 – Manut e Func do Ensino Fundamental 30%; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Do Valor: R\$ 477.974,15 (quatrocentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e quinze centavos). Representante da CONTRATANTE: Ricardo Araujo Torres, CPF nº 028.094.454-35 e pela Representante da CONTRATADA: Sr. Bruno Barbosa Saads. Codó/MA, 10 de outubro de 2025. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2025 Pregão Eletrônico nº 026/2025-SRP, do Município de Codó/MA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, CNPJ: 06.104.863/0001-95 e a empresa: MINASMAR CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA-EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.798.031/0001-83. Objeto: **Contratação De Empresa Para Fornecimento De Eletrodomesticos, Eletroeletronico E Mobílias Escolares, De Interesse Da Secretaria Municipal De Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação Do Município De Codó – Ma**. Prazo de vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 07 De Outubro de 2025. Da dotação: ORGÃO: 01 – Prefeitura Municipal de Codó; 03 – Fundo de Man. E Des. Da educa. E Val. Prof. Educ. UNIDADE: 0205 – Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, 2000 – Fundo de Man. E Des. Da Educa. E Val. Prof. Educ; PROJETO ATIVIDADE: 12 122 0019 2044 – Manut e Func Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, 12 365 0006 2059 – Manut e Func do Ensino Infantil 30%, 12 361 0006 2006 – Manut e Func do Ensino Fundamental 30%; Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Do Valor: R\$ 692.077,96 (seiscentos e noventa e dois mil, setenta e sete reais e noventa e seis centavos). Representante da CONTRATANTE: Ricardo Araujo Torres, CPF nº 028.094.454-35 e pela Representante da CONTRATADA: Edicleia de Oliveira Sanguinete Nogueira, CPF Nº 039.968.046-28. Codó/MA, 10 de outubro de 2025. PUBLIQUE-SE.



FLS. Nº 321
PROC. Nº 308 / 2025
RUBRICA: le

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

CONTRATO Nº 318/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.11.0040

ADESÃO Nº 007/2025 como CARONA, À ATA DE REGISTRO Nº 024/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA.

CONTRATO Nº 318/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM E A EMPRESA J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM/MA**, com sede à Praça Gomes Sousa, S/Nº - Centro, Itapecuru Mirim/MA, adiante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.648.696/0001-80, através da Secretaria Municipal de Educação, utilizando os recursos do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, CNPJ Nº 53.293.491/0001-72, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Paulo Roberto Roma Buzar, brasileiro, inscrito no CPF: 250.925.023-04, portador da cédula de identidade RG nº 0517145620147 SESP MA, residente e domiciliado na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 17 B, QD. 11 B, Quintas Calhau, São Luís/MA, CEP nº 65.072-005, e o Secretário Municipal de Administração e Fazenda, Allyson Ferreira Pereira, brasileiro, inscrito no CPF: 848.806.943-04, portador da cédula de identidade RG nº 0000027992926 SESP MA, residente e domiciliado na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, nº 29, QD 21, Quintas Calhau, cidade São Luís/MA, CEP nº 65.072-005, Ordenador de Despesas nos termos da Lei nº 1688/2025, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ n.º 00.968.212/0001-67, com sede à Rua Professor Antonio Olivio Rodrigues, nº 511, Centro, Itapecuru Mirim/MA – CEP:65.485-000, neste ato representa pelo Sr. José Alves Machado, portador do CPF n.º 011.938.213-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2025.06.11.0040, e proposta apresentada, conforme **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024**, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 318/2025**, regido pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 080/2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de mobiliários e carteiras escolares de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapecuru Mirim/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)



FLS. Nº 322
PROC. Nº 308/2025
RUBRICA: RP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 4.081.825,00 (quatro milhões, oitenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ENSINO INFANTIL						
ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL: MESA E 04 CADEIRAS: Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8 e Metalon 20x30, tampo em Polipropileno, medindo 0,80m x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.Cadeira: Estrutura em Tubo Indl. 3/4, com assento e encosto em polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. (Descrição completa no TR).	ART-MOVEIS	UNIDADE	60	R\$ 1.383,00	R\$ 82.980,00
2	CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL: MESA SEXTAVADA E 06 CADEIRAS: Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 1,0m nas extremidades e 0,50m nas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 3/4, com assento e encosto em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. (Descrição completa no TR).	ART-MOVEIS	UNIDADE	30	R\$ 2.076,00	R\$ 62.280,00
3	CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL COM MESA DE CENTRO: COMPOSTO POR 06	ART-MOVEIS	UNIDADE	30	R\$ 3.663,00	R\$ 109.890,00



FLS. Nº 323
PROC. Nº 108/2025
RUBRICA: lp

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA DE CENTRO: Composto por 06 Mesas, 06 Cadeiras e 01 Mesa de Centro Mesa: Estrutura em Tubo Oblongo com Pés Calandrados, tampo em MDF formicada com proteção antimicrobiana, própria para formação de grupo de estudo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.Cadeira: Estrutura em Tubo Oblongo com Pés Calandrados, com assento e encosto em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.Mesa de Centro: Estrutura em Tubo 7/8, tampo em MDF formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. (Descrição completa no TR).					
4	CARTEIRA ESCOLAR OBLONGO EM POLIPROPILENO: Carteira Escolar tipo Universitária: Cadeira com assento e encosto em polipropileno, fabricados por processo de injeção, estrutura com tratamento anti-ferruginoso comprovado através de Laudos Técnicos de conformidade atendendo a norma técnica NBR 17088 e 8095 da ABNT, apresentados junto com a proposta de preço.Encosto: Injetado em polipropileno com alta pressão, aditivado, deverá possuir respiradores. Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares	ART-MOVEIS	UNIDADE	600	R\$ 506,00	R\$ 303.600,00



FLS. Nº 324
PROC. Nº 108/2025
RUBRICA: P

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	na estrutura, travamento com pino tampão no mesmo polipropileno aditivado. Medidas mínimas: largura 460 mm, altura 270 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm, com puxador para facilitar o carregamento. (Descrição completa no TR).					
5	CARTEIRA ESCOLAR TUBO 7/8" EM POLIPROPILENO: CARTEIRA ESCOLAR TUBO 7/8" EM POLIPROPILENO: Encosto: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, altura 200 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Assento: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, profundidade 395 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Altura assento/chão 440 mm. (Descrição completa no TR).	ART-MOVEIS	UNIDADE	150	R\$ 345,00	R\$ 51.750,00
6	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA LATERAL: Cadeira com assento e encosto em resina termoplástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Cadeira universitária com prancheta para destro ou canhoto em Resina termoplástica ABS, capaz de comportar, a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / vertical, dotada de dois porta lápis na posição vertical e outro na horizontal. Prancheta medindo: 560x335mm. Fixação a estrutura através de 05 parafusos Plastic Flangeado 5x25 zincado branco. (	ART-MOVEIS	UNIDADE	300	R\$ 936,00	R\$ 280.800,00



FLS. N° 325
PROC. N° 108/2025
RUBRICA: lp

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80

	Descrição completa no TR).					
7	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL: MESA E 02 BANCOS: Mesa: Estrutura em Metalon 30x50, tampo em polipropileno, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.Bancos: 05 Lugares individuais com Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. (Tamanho Infantil).	ART-MOVEIS	UNIDADE	60	R\$ 2.486,00	R\$ 149.160,00
8	CJA-06- CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 06 (TAMPO DA MESA EM MDF): Modelo: FDE Cor: Azul Altura do Aluno: de 1,59m a 1,88mMesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou	ART-MOVEIS	UNIDADE	120	R\$ 718,00	R\$ 86.160,00



FLS. Nº 326
PROC. Nº 508/2025
RUBRICA: RP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm azul, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor azul; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. (Descrição completa no TR).					
9	CJA-06B- CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 06 (TAMPO DA MESA EM ABS): Modelo: FDE Cor: Azul Altura do Aluno: de 1,59m a 1,88m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). (Descrição completa no TR).	ART-MOVEIS	UNIDADE	120	R\$ 955,00	R\$ 114.600,00
10	CJA-05- CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 05 (TAMPO DA MESA EM MDF): Modelo: FDE Cor: Verde Altura do Aluno: de 1,46m a 1,76m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em	ART-MOVEIS	UNIDADE	120	R\$ 697,00	R\$ 83.640,00



FLS. N° 327
PROC. N° 108/2025
RUBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80

	tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). (Descrição completa no TR).					
11	CJA-05B- CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 05 (TAMPO DA MESA EM ABS): Modelo: FDE Cor: Verde Altura do Aluno: de 1,46m a 1,76m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). (Descrição completa no TR).	ART-MOVEIS	UNIDADE	120	R\$ 922,00	R\$ 110.640,00
12	CJA-04- CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 04 (TAMPO DA MESA EM MDF): Modelo: FDE Cor: Vermelho Altura do Aluno: de 1,33m a 1,59m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a	ART-MOVEIS	UNIDADE	120	R\$ 676,00	R\$ 81.120,00



FLS. Nº 328
PROC. Nº 108/2025
RUBRICA: VP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). (Descrição completa no TR).					
13	CJA-04B- CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 04 (TAMPO DA MESA EM ABS): Modelo: FDE Cor: Vermelho, Altura do Aluno: de 1,33m a 1,59m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). (Descrição completa no TR).	ART-MOVEIS	UNIDADE	120	R\$ 907,00	R\$ 108.840,00
14	CJA-03- CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 03 (TAMPO DA MESA EM MDF): Modelo: FDE Cor: Amarela Altura do Aluno: de 1,19m a 1,42m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga	ART-MOVEIS	UNIDADE	120	R\$ 658,00	R\$ 78.960,00



FLS. N° 329
PROC. N° 108/2025
RUBRICA: *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80

	de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). (Descrição completa no TR).					
15	CJA-03B- CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 03 (TAMPO DA MESA EM ABS):Modelo: FDE Cor: AmarelaAltura do Aluno: de 1,19m a 1,42mMesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). (Descrição completa no TR).	ART-MOVEIS	UNIDADE	120	R\$ 896,00	R\$ 107.520,00
16	CJA-01- CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 01 (TAMPO DA MESA EM MDF): Modelo: FDE Cor: LaranjaAltura do Aluno: de 0,93m a 1,16mMesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16	ART-MOVEIS	UNIDADE	60	R\$ 516,00	R\$ 30.960,00



FLS. N° 330
PROC. N° 109 2025
RUBRICA: JP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80

	(1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). (Descrição completa no TR).					
17	CONJUNTO PROFESSOR : MESA E CADEIRA: Mesas: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). (Descrição completa no TR).	ART-MOVEIS	UNIDADE	48	R\$ 1.169,00	R\$ 56.112,00
18	MESA PARA CRIANÇAS ESPECIAIS: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço	ART-MOVEIS	UNIDADE	9	R\$ 783,00	R\$ 7.047,00



FLS. Nº 331
PROC. Nº 308/2025
RUBRICA: *lp*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). (Descrição completa no TR).					
19	MESA REDONDA: Estrutura em Tubo 3", Metalon 50 x 30 e Metalon 20 x 20, com tampo em MDF de 18mm revestida de Fórmica com proteção antimicrobiana medindo (1,20m de circunferência) com borda de PVC, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.	ART-MOVEIS	UNIDADE	12	R\$ 1.057,00	R\$ 12.684,00
20	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA: Estrutura em Tubo Indl 7/8, com assento e encosto com espuma injetada, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.	ART-MOVEIS	UNIDADE	30	R\$ 308,00	R\$ 9.240,00
21	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA SEM APOIO DE BRAÇOS: Com assento e encosto com espuma injetada ou plástico de alto impacto, tamanho tipo secretária, amortecedor a ar, pés com 05 rodízios.	ART-MOVEIS	UNIDADE	30	R\$ 678,00	R\$ 20.340,00
22	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR: Com assento e encosto com espuma injetada de 5cm, tamanho tipo diretor, amortecedor a ar, pés com 05 rodízios, com apoio de braços.	ART-MOVEIS	UNIDADE	6	R\$ 1.234,00	R\$ 7.404,00
23	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE: Com assento e encosto com espuma injetada de 5cm, tamanho tipo Presidente, amortecedor a ar, pés com 05 rodízios, com apoio de braços.	ART-MOVEIS	UNIDADE	6	R\$ 1.816,00	R\$ 10.896,00
24	ESTANTE DE AÇO (1,98M X 0,9M X 0,28M): 06 Prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,28m x	ART-MOVEIS	UNIDADE	30	R\$ 623,00	R\$ 18.690,00



FLS. Nº 332
PROC. Nº 108/2025
RUBRICA: lp

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	0,90m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Com "X" nas Laterais e no Fundo					
25	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE PARA BIBLIOTECA: 06 Prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo e com apoio de livros nas duas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.	ART-MOVEIS	UNIDADE	30	R\$ 2.577,00	R\$ 77.310,00
26	ARMARIO DE AÇO (1,60M X 0,80M X 0,35M): Em chapa preta nº 26, medindo 1,60m X 0,80m x 0,35m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. 03 Prateleira: Em chapa preta nº 26, medindo 0,35m x 0,80m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.	ART-MOVEIS	UNIDADE	30	R\$ 1.138,00	R\$ 34.140,00
27	ARMÁRIO DE AÇO (1,98M X 0,90M X 0,40M): Em chapa preta nº 26, medindo 1,98m X 0,90m x 0,40m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta	ART-MOVEIS	UNIDADE	30	R\$ 1.750,00	R\$ 52.500,00



LS. Nº 333
ROC. Nº 108/2025
BRICA: JP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	epóxi-pó.04 Prateleira: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.					
28	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS: Guarda materiais ou volumes, com 16 portas, pitões para cadeado e ventilação nas portas, apresentando as seguintes medidas: Altura: 1,98 m; Largura 1,20 m; Profundidade 0,40 m. Em chapa preta nº 26; Pintura Epóxi na Cor Cinza.	ART-MOVEIS	UNIDADE	30	R\$ 3.016,00	R\$ 90.480,00
29	BIRÔ DE 02 GAVETAS: Birô de 02 Gavetas:Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.	ART-MOVEIS	UNIDADE	30	R\$ 1.150,00	R\$ 34.500,00
30	LONGARINA DE 03 LUGARES PARA ADULTO: Estrutura toda em Tubo Metalon 30x50mm com Chapa 1,2mm, pés no formato ski, 02 Colunas de sustentação, duas barras transversais para fixação dos assentos, com assento e encosto em polipropileno tamanho Secretária medindo (Assento: 46 cm x 43 cm; Encosto: 46 cm x 28 cm), sem apoio de braços, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.	ART-MOVEIS	UNIDADE	6	R\$ 774,00	R\$ 4.644,00
31	LONGARINA DE 04 LUGARES PARA AUDITÓRIO: Estrutura toda em Tubo Metalon 30x50mm com Chapa 1,2mm, pés no formato ski, 03 Colunas de sustentação, duas barras transversais para	ART-MOVEIS	UNIDADE	6	R\$ 2.694,00	R\$ 16.164,00



FLS. Nº 334
PROC. Nº 108/2026
RUBRICA: RP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	fixação dos assentos, com assento e encosto em espuma injetada tamanho Diretor medindo (Assento: 48cm x 48 cm; Encosto: 47cm x 50 cm), com apoio de braços em poliuretano, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.					
32	LONGARINA DE 05 LUGARES PARA AUDITÓRIO: Estrutura toda em Tubo Metalon 30x50mm com Chapa 1,2mm, pés no formato ski, 03 Colunas de sustentação, duas barras transversais para fixação dos assentos, com assento e encosto em espuma injetada tamanho Diretor medindo (Assento: 48cm x 48 cm; Encosto: 47cm x 50 cm), com apoio de braços em poliuretano, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.	ART-MOVEIS	UNIDADE	6	R\$ 3.364,00	R\$ 20.184,00
33	QUADRO BRANCO (2,00M X 1,25M): Em MDF de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com borda e porta pincel em alumínio, acompanhado de suportes para fixação na parede em chapas de aço com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.	ART-MOVEIS	UNIDADE	60	R\$ 948,00	R\$ 56.880,00
34	QUADRO BRANCO (3,00M X 1,25M): Em MDF de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com borda e porta pincel em alumínio, acompanhado de suportes para fixação na parede em chapas de aço com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta	ART-MOVEIS	UNIDADE	60	R\$ 1.283,00	R\$ 76.980,00



FLS. Nº 335
PROC. Nº 108 2025
RUBRICA: RP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

epóxi-pó.					
Valor Total					R\$ 2.449.095,00

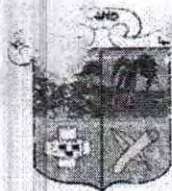
ENSINO FUNDAMENTAL						
ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL: MESA E 04 CADEIRAS: Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8 e Metalon 20x30, tampo em Polipropileno, medindo 0,80m x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.Cadeira: Estrutura em Tubo Indl. 3/4, com assento e encosto em polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. (Descrição completa no TR).	ART-MOVEIS	UNIDADE	40	R\$ 1.383,00	R\$ 55.320,00
2	CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL: MESA SEXTAVADA E 06 CADEIRAS: Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 1,0m nas extremidades e 0,50m nas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 3/4, com assento e encosto em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. (Descrição completa no TR).	ART-MOVEIS	UNIDADE	20	R\$ 2.076,00	R\$ 41.520,00



FLS. Nº 336
PROC. Nº 108/12025
RUBRICA: lp

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

3	CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL COM MESA DE CENTRO: COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA DE CENTRO: Composto por 06 Mesas, 06 Cadeiras e 01 Mesa de Centro Mesa: Estrutura em Tubo Oblongo com Pés Calandrados, tampo em MDF formicada com proteção antimicrobiana, própria para formação de grupo de estudo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.Cadeira: Estrutura em Tubo Oblongo com Pés Calandrados, com assento e encosto em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.Mesa de Centro: Estrutura em Tubo 7/8, tampo em MDF formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. (Descrição completa no TR).	ART-MOVEIS	UNIDADE	20	R\$ 3.663,00	R\$ 73.260,00
4	CARTEIRA ESCOLAR OBLONGO EM POLIPROPILENO: Carteira Escolar tipo Universitária: Cadeira com assento e encosto em polipropileno, fabricados por processo de injeção, estrutura com tratamento anti-ferruginoso comprovado através de Laudos Técnicos de conformidade atendendo a norma técnica NBR 17088 e 8095 da ABNT, apresentados junto com a proposta de preço.Encosto: Injetado em polipropileno com alta pressão,	ART-MOVEIS	UNIDADE	400	R\$ 506,00	R\$ 202.400,00



FLS. Nº 337
PROC. Nº 108 / 2025
RUBRICA: de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	aditivado, deverá possuir respiradores. Moldado em contorno vertebral com encaixes retangulares na estrutura, travamento com pino tampão no mesmo polipropileno aditivado. Medidas mínimas: largura 460 mm, altura 270 mm no eixo central da sua curvatura e espessura de 5 mm, com puxador para facilitar o carregamento. (Descrição completa no TR).					
5	CARTEIRA ESCOLAR TUBO 7/8" EM POLIPROPILENO: CARTEIRA ESCOLAR TUBO 7/8" EM POLIPROPILENO:Encosto: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, altura 200 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Assento: em polipropileno de forma anatômica. Medidas: largura 400 mm, profundidade 395 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade, fixado a estrutura por meio de 04 rebites de alumínio. Altura assento/chão 440 mm. (Descrição completa no TR).	ART-MOVEIS	UNIDADE	100	R\$ 345,00	R\$ 34.500,00
6	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA LATERAL: Cadeira com assento e encosto em resina termoplástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Cadeira universitária com prancheta para destro ou canhoto em Resina termoplástica ABS, capaz de comportar, a totalidade de uma folha de papel A4 na horizontal / vertical, dotada de dois porta lápis na posição vertical e outro na horizontal. Prancheta medindo:	ART-MOVEIS	UNIDADE	200	R\$ 936,00	R\$ 187.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

FLS. Nº 338
PROC. Nº 108/2025
RUBRICA: le

	560x335mm. Fixação a estrutura através de 05 parafusos Plastic Flangeado 5x25 zincado branco. (Descrição completa no TR).					
7	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL: MESA E 02 BANCOS: Mesa: Estrutura em Metalon 30x50, tampo em polipropileno, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.Bancos: 05 Lugares individuais com Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. (Tamanho Infantil).	ART-MOVEIS	UNIDADE	40	R\$ 2.486,00	R\$ 99.440,00
8	CJA-06- CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 06 (TAMPO DA MESA EM MDF): Modelo: FDE Cor: Azul Altura do Aluno: de 1,59m a 1,88mMesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm azul, fixada	ART-MOVEIS	UNIDADE	80	R\$ 718,00	R\$ 57.440,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

FLS. Nº 339
PROC. Nº 58/2025
RUBRICA: lp

	(1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). (Descrição completa no TR).					
11	CJA-05B- CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 05 (TAMPO DA MESA EM ABS): Modelo: FDE Cor: Verde Altura do Aluno: de 1,46m a 1,76m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). (Descrição completa no TR).	ART-MOVEIS	UNIDADE	80	R\$ 922,00	R\$ 73.760,00
12	CJA-04- CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 04 (TAMPO DA MESA EM MDF): Modelo: FDE Cor: Vermelho Altura do Aluno: de 1,33m a 1,59m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior	ART-MOVEIS	UNIDADE	80	R\$ 676,00	R\$ 54.080,00



FLS. N° 340
PROC. N° 208 2025
RUBRICA: de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80

	confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). (Descrição completa no TR).					
13	CJA-04B- CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 04 (TAMPO DA MESA EM ABS): Modelo: FDE Cor: Vermelho, Altura do Aluno: de 1,33m a 1,59m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). (Descrição completa no TR).	ART-MOVEIS	UNIDADE	80	R\$ 907,00	R\$ 72.560,00
14	CJA-03- CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 03 (TAMPO DA MESA EM MDF): Modelo: FDE Cor: Amarela Altura do Aluno: de 1,19m a 1,42m Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço	ART-MOVEIS	UNIDADE	80	R\$ 658,00	R\$ 52.640,00



FLS. N° 341
PROC. N° 108/2025
RUBRICA: dp

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ N° 05.648.696/0001-80

	carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). (Descrição completa no TR).					
15	CJA-03B- CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 03 (TAMPO DA MESA EM ABS):Modelo: FDE Cor: AmarelaAltura do Aluno: de 1,19m a 1,42mMesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $\varnothing = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). (Descrição completa no TR).	ART-MOVEIS	UNIDADE	80	R\$ 896,00	R\$ 71.680,00
16	CJA-01- CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 01 (TAMPO DA MESA EM MDF): Modelo: FDE Cor: LaranjaAltura do Aluno: de 0,93m a 1,16mMesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com	ART-MOVEIS	UNIDADE	40	R\$ 516,00	R\$ 20.640,00



FLS. Nº 342
PROC. Nº 108 / 2025
RUBRICA: 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). (Descrição completa no TR).					
17	CONJUNTO PROFESSOR : MESA E CADEIRA: Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). (Descrição completa no TR).	ART-MOVEIS	UNIDADE	32	R\$ 1.169,00	R\$ 37.408,00
18	MESA PARA CRIANÇAS ESPECIAIS: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm).	ART-MOVEIS	UNIDADE	6	R\$ 783,00	R\$ 4.698,00



FLS. Nº 343
PROC. Nº 102/2025
RUBRICA: pe

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	mm). (Descrição completa no TR).					
19	MESA REDONDA: Estrutura em Tubo 3", Metalon 50 x 30 e Metalon 20 x 20, com tampo em MDF de 18mm revestida de Fórmica com proteção antimicrobiana medindo (1,20m de circunferência) com borda de PVC, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.	ART-MOVEIS	UNIDADE	8	R\$ 1.057,00	R\$ 8.456,00
20	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA: Estrutura em Tubo Indl 7/8, com assento e encosto com espuma injetada, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC.	ART-MOVEIS	UNIDADE	20	R\$ 308,00	R\$ 6.160,00
21	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA SEM APOIO DE BRAÇOS: Com assento e encosto com espuma injetada ou plástico de alto impacto, tamanho tipo secretária, amortecedor a ar, pés com 05 rodízios.	ART-MOVEIS	UNIDADE	20	R\$ 678,00	R\$ 13.560,00
22	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR: Com assento e encosto com espuma injetada de 5cm, tamanho tipo diretor, amortecedor a ar, pés com 05 rodízios, com apoio de braços.	ART-MOVEIS	UNIDADE	4	R\$ 1.234,00	R\$ 4.936,00
23	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE: Com assento e encosto com espuma injetada de 5cm, tamanho tipo Presidente, amortecedor a ar, pés com 05 rodízios, com apoio de braços.	ART-MOVEIS	UNIDADE	4	R\$ 1.816,00	R\$ 7.264,00
24	ESTANTE DE AÇO (1,98M X 0,9M X 0,28M): 06 Prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,28m x 0,90m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta	ART-MOVEIS	UNIDADE	20	R\$ 623,00	R\$ 12.460,00



FLS. Nº 344
PROC. Nº 508/2025
RUBRICA: 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Com "X" nas Laterais e no Fundo					
25	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE PARA BIBLIOTECA: 06 Prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo e com apoio de livros nas duas laterais, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.	ART-MOVEIS	UNIDADE	20	R\$ 2.577,00	R\$ 51.540,00
26	ARMÁRIO DE AÇO (1,60M X 0,80M X 0,35M): Em chapa preta nº 26, medindo 1,60m X 0,80m x 0,35m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. 03 Prateleira: Em chapa preta nº 26, medindo 0,35m x 0,80m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.	ART-MOVEIS	UNIDADE	20	R\$ 1.138,00	R\$ 22.760,00
27	ARMÁRIO DE AÇO (1,98M X 0,90M X 0,40M): Em chapa preta nº 26, medindo 1,98m X 0,90m x 0,40m, com duas portas e fechadura tipo bola, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. 04 Prateleira: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo, com tratamento antiferruginoso	ART-MOVEIS	UNIDADE	20	R\$ 1.750,00	R\$ 35.000,00



FLS. Nº 345
PROC. Nº 108/2025
RUBRICA: 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	(Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.					
28	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS: Guarda materiais ou volumes, com 16 portas, pitões para cadeado e ventilação nas portas, apresentando as seguintes medidas: Altura: 1,98 m; Largura 1,20 m; Profundidade 0,40 m. Em chapa preta nº 26, Pintura Epóxi na Cor Cinza.	ART-MOVEIS	UNIDADE	20	R\$ 3.016,00	R\$ 60.320,00
29	BIRÔ DE 02 GAVETAS: Birô de 02 Gavetas:Estrutura em Tubo Metalon 30x50mm, tampo e saia em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.	ART-MOVEIS	UNIDADE	20	R\$ 1.150,00	R\$ 23.000,00
30	LONGARINA DE 03 LUGARES PARA ADULTO: Estrutura toda em Tubo Metalon 30x50mm com Chapa 1,2mm, pés no formato ski, 02 Colunas de sustentação, duas barras transversais para fixação dos assentos, com assento e encosto em polipropileno tamanho Secretária medindo (Assento: 46 cm x 43 cm; Encosto: 46 cm x 28 cm), sem apoio de braços, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.	ART-MOVEIS	UNIDADE	4	R\$ 774,00	R\$ 3.096,00
31	LONGARINA DE 04 LUGARES PARA AUDITÓRIO: Estrutura toda em Tubo Metalon 30x50mm com Chapa 1,2mm, pés no formato ski, 03 Colunas de sustentação, duas barras transversais para fixação dos assentos, com assento e encosto em espuma injetada tamanho Diretor medindo (Assento: 48cm x 48 cm; Encosto: 47cm x 50	ART-MOVEIS	UNIDADE	4	R\$ 2.694,00	R\$ 10.776,00

FLS. Nº 346PROC. Nº 108/2025RUBRICA: le

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

	cm), com apoio de braços em poliuretano, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.					
32	LONGARINA DE 05 LUGARES PARA AUDITÓRIO: Estrutura toda em Tubo Metalon 30x50mm com Chapa 1,2mm, pés no formato ski, 03 Colunas de sustentação, duas barras transversais para fixação dos assentos, com assento e encosto em espuma injetada tamanho Diretor medindo (Assento: 48cm x 48 cm; Encosto: 47cm x 50 cm), com apoio de braços em poliuretano, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.	ART-MOVEIS	UNIDADE	4	R\$ 3.364,00	R\$ 13.456,00
33	QUADRO BRANCO (2,00M X 1,25M): Em MDF de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com borda e porta pincel em alumínio, acompanhado de suportes para fixação na parede em chapas de aço com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.	ART-MOVEIS	UNIDADE	40	R\$ 948,00	R\$ 37.920,00
34	QUADRO BRANCO (3,00M X 1,25M): Em MDF de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com borda e porta pincel em alumínio, acompanhado de suportes para fixação na parede em chapas de aço com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó.	ART-MOVEIS	UNIDADE	40	R\$ 1.283,00	R\$ 51.320,00
Valor Total:					R\$ 1.632.730,00	



FLS. Nº 347
PROC. Nº 108/2025
RUBRICA: lp

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 31/10/2025 e encerramento em 31/10/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)



FLS. Nº 348
PROC. Nº 108/2025
RUBRICA: 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



FLS. Nº 349
PROC. Nº 108/2025
RUBRICA: RP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Brejo deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 0214 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR. DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO;

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0015.1022 EQUIP. MOB. PARA ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%;

ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

FONTE: 1.542 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMP DA UNIÃO – VAAT;

VALOR: R\$ 1.632.730,00

UNIDADE GESTORA: 0214 FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR. DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO;

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0015.1025 EQUIP. MOB. PARA ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL 30%;

ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

FONTE: 1.542 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMP DA UNIÃO – VAAT;

VALOR: R\$ 2.449.095,00

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

FLS. Nº 350
PROC. Nº 108 / 2025
RUBRICA: 10

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

FLS. Nº 352
PROC. Nº 108/2025
RUBRICA:

autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

FLS. Nº 352
PROC. Nº 308/2025
RUBRICA: lp

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.



FLS. Nº 353
PROC. Nº 108 2025
RUBRICA: le

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.



FLS. Nº 354
PROC. Nº 108/2025
RUBRICA: 10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

III) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

IV) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no



FLS. Nº 355
PROC. Nº 108/2025
RUBRICA: lf

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



FLS. Nº 356
PROC. Nº 108/2025
RUBRICA: le

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itapecuru Mirim - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

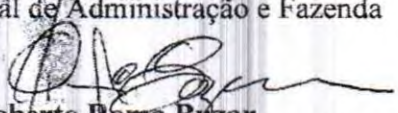
Itapecuru Mirim – MA, 31 de outubro de 2025.

ASSINATURAS



Allyson Ferreira Pereira

Secretário Municipal de Administração e Fazenda



Paulo Roberto Roma Buzar

Secretário Municipal de Educação

JOSE ALVES

MACHADO:011

93821304

José Alves Machado

Assinado de forma digital
por JOSE ALVES
MACHADO:01193821304
Dados: 2025.10.31
17:01:27 -03'00'

J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Representante Legal da CONTRATADA



FLS. Nº 357
PROC. Nº 108/2025
RUBRICA: le

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.11.0040. ADESÃO Nº 007/2025 como CARONA, À ATA DE REGISTRO Nº 024/2024, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO utilizando os recursos do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB e a Empresa J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliários e carteiras escolares de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 4.081.825,00 (quatro milhões, oitenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025. BASE LEGAL: Lei nº 14.133 e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **UNIDADE GESTORA:** 0214 FUNDEB; **PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0015.1022 EQUIP. MOB. PARA ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.542 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMP DA UNIÃO – VAAT; **VALOR:** R\$ 1.632.730,00. **UNIDADE GESTORA:** 0214 FUNDEB; **PROJETO/ATIVIDADE:** 12.365.0015.1025 EQUIP. MOB. PARA ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL 30%; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **FONTE:** 1.542 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – COMP DA UNIÃO – VAAT; **VALOR:** R\$ 2.449.095,00. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Allyson Ferreira Pereira - Secretário Municipal de Administração e Fazenda. Paulo Roberto Roma Buzar - Secretário Municipal da de Educação. P/CONTRATADA: José Alves Machado - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2025/PMDB

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 188/2025

ORGÃO REALIZADOR: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Atm. do Agente de Contratação. Iraldo Carvalho Pessoa. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 021/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14 e demais legislações aplicáveis. TIPO: MENOR PREÇO, no regime de execução indireta, empreitada por preço global. OBJETO: Obras de Produção de unidades habitacionais no Município de Duque Bacelar/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital. LOCAL/SITE: <https://licitar.digital/>, DATA: 10 de dezembro de 2025, às 09h00min. Adiantamento para o dia 17 de dezembro de 2025 às 09h00min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://licitar.digital/>, Portal do município no endereço: <https://duquebacelar.ma.gov.br>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou via e-mail cpdubacelar@gmail.com, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

DUQUE BACELAR/MA, 10 de Novembro de 2025
LEOJAIME DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2025/SEMUS.

A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículo ambulância, zero km, tipo "A" para simples remoção, tipo pick-up 4x4, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão, obedecendo às condições e especificações estabelecidas no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital e seus anexos. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ABERTURA: 26 de novembro de 2025, às 9h (nove horas) horário de Brasília.

A sessão pública será realizada através do site <https://bnccompras.com>. OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Resplandes s/nº, Vila Resplandes, Fernando Falcão - MA, no horário de 08h às 12h, na plataforma <https://bnccompras.com>, na página www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br ou através do e-mail, cpl.fernandofalcao@hotmail.com.

Fernando Falcão - MA, 6 de novembro de 2025.
GILMAR MACIEL RIBEIRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Concorrência nº 04/2025, Processo Administrativo nº 1408001/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes da Reforma e Revitalização da Orla do Balneário Público Canecão no Município de Grajaú/MA, declara a empresa vencedora: RODRIGUES INSTALACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.145.489/0001-77, sediada na Rua Principal, s/n, Bunitirana Cep: 65.948-000 Itaipava do Grajaú/MA, pelo valor global de R\$ 395.587,50 (trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Grajaú - MA, 3 de novembro de 2025.
RAQUEL CARVALHO JORGE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Concorrência nº 04/2025, Processo Administrativo nº 1408001/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes da Reforma e Revitalização da Orla do Balneário Público Canecão no Município de Grajaú/MA, declara a empresa vencedora: RODRIGUES INSTALACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.145.489/0001-77, sediada na Rua Principal, s/n, Bunitirana Cep: 65.948-000 Itaipava do Grajaú/MA, pelo valor global de R\$ 395.587,50 (trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Grajaú - MA, 3 de novembro de 2025.
RAQUEL CARVALHO JORGE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

EXTRATO DE CONTRATO Nº 411001/2025

REF: Processo nº 1408001/2025- PARTES: O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ-MA E A EMPRESA: RODRIGUES INSTALACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.145.489/0001-77. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes da Reforma e Revitalização da Orla do Balneário Público Canecão no Município de Grajaú/MA VALOR GLOBAL: R\$ 395.587,50 (trezentos e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0008 2387 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS 1049 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.00 100.000 GERAL/PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 14.133/2021.

Grajaú (MA), 4 de novembro de 2025. Raquel Carvalho Jorge Araújo - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, pela CONTRATANTE e APR. GIL MENDES RIBEIRO pela CONTRATADA. SIGNATÁRIOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 5/2025

a) Espécie: CONTRATO nº 10611.5/2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA, através da Secretaria de Administração em conjunto e de forma solidária com o Ordenador de Despesas, conforme Decreto Municipal nº 002/2025 e a empresa PROJETE SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 14.342.393/0001-26; b) Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social, padrão Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade, no Município de Igarapé do Meio - MA, conforme o Termo de Compromisso nº 974056/2024/MCIDADES/CAIXA - Programa: 5600020240048/47 - NOVO PAC - MCMV FNHIS SUB 50 - PROPOSTA: 033395/2024/MINISTÉRIO DAS CIDADES. c) Fundamento Legal: Lei nº 14.133/1993, art. 176; d) Processo: 18091/2025; e) Dotação Orçamentária: 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA 02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA 16 Habitação 16 482 Habitação Urbana 16 482 0048 HABITAÇÃO URBANA 16 482 0048 1005 0000 CONSTRUÇÃO DE CASA POPULARES 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; f) Valor Total: R\$ 3.079.706,21 (três milhões, setenta e nove mil, setecentos e seis reais e vinte e um centavos); g) Prazo de Vigência: 06/11/2025 à 06/11/2026; h) Signatários: pelo Contratante: Lourival Sousa Soares - Secretário Municipal de Administração e Luiz Clecio Silva dos Santos - Secretário Municipal de Finanças e, pelo Contratado: João Wagner Domínguez Pinheiro. Igarapé do Meio, MA 06/11/2025. LOURIVAL SOUSA SOARES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LUIZ CLECIO SILVA DOS SANTOS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - ORDENADOR DE DESPESAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação e Homologação da Concorrência nº 005/2025. PROCESSO: 18091/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais de interesse social, padrão Programa Minha Casa Minha Vida - MCMV FNHIS Sub 50, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade, no Município de Igarapé do Meio - MA. A Secretaria Municipal de Administração do Município de Igarapé do Meio - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, inciso IV do Art. 71, a vista do parecer conclusivo exarado pela Controladoria Geral deste Município, resolve: adjudicar o objeto e homologar a presente licitação na seguinte conformidade: EMPRESA VENCEDORA: PROJETE SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 14.342.393/0001-26. Und. Serviço. Total de Itens: 1 | Valor Total: R\$ 3.079.706,21 (três milhões, setenta e nove mil, setecentos e seis reais e vinte e um centavos).

Igarapé do Meio - MA, 5 de novembro de 2025.
LOURIVAL SOUSA SOARES
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz - MA comunica, que em atendimento ao OFÍCIO Nº 2124/2025 - GAB/SEMUS, por ordem do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Flamarion de Oliveira Amaral, decide SUSPENDER o Pregão Eletrônico Nº 030/2025 - CPL, cujo objeto é Contratação complementar de empresa especializada na prestação de serviços médicos em clínica geral para atender às demandas do Hospital Municipal de Imperatriz - HMI, Hospital Municipal Infantil de Imperatriz - HMIL, Unidade de Pronto Atendimento - UPA São José e Departamento da Atenção Primária à Saúde - DAPS. Após análise verificou-se a necessidade de complementação das especificações dos itens constantes no Termo de Referência. Reformamos que tal medida tem como objetivo resguardar a legalidade e a regularidade do processo licitatório, garantindo maior segurança jurídica e eficiência na contratação.

ELIZANGELA LIMA ALENCAR
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 318/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.11.0040. ACESSO Nº 007/2025 como CARONA, À ATA DE REGISTRO Nº 024/2024, ORÇAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA. PARTES: Município de Itapecuru Mirim/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO utilizando os recursos do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB e a Empresa J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliários e carteiras escolares de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itapecuru Mirim/MA. VALOR: R\$ 4.081.825,00 (quatro milhões, oitenta e um mil, oitocentos e vinte e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025. BASE LEGAL: Lei nº 14.133 e demais normas pertinentes aplicáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 0214 FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0015.1022 EQUIP. MOB. PARA ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 1.542 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMP DA UNIÃO - VAAT; VALOR: R\$ 1.632.730,00. UNIDADE GESTORA: 0214 FUNDEB; PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0015.1025 EQUIP. MOB. PARA ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 1.542 TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMP DA UNIÃO - VAAT; VALOR: R\$ 2.449.095,00. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Alysson Ferreira Pereira - Secretário Municipal de Administração e Fazenda. Paulo Roberto Roma Buzar - Secretário Municipal de Educação. P/CONTRATADA: José Alves Machado - Representante Legal. Itapecuru Mirim - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025 - SEMUS

O município de Maracumé através da Secretaria Municipal de Saúde torna público aos interessados que realizará, termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais, de 12 de janeiro de 2024, Licitação Pública na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, no site <https://licitatnet.com.br/>, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS Porte 1, localizada na Rua São Pedro, Bairro Cidade Nova, Município de Maracumé - MA, conforme este edital e seus anexos. Data de Abertura: 08 de dezembro de 2025; horário: às 09h00min (nove horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracumé, disponível em <http://www.maracume.ma.gov.br>, Portal de Controle Social (SINC-CONTRATA), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no <https://licitatnet.com.br/>. Informações adicionais pelo e-mail: maracumelicitacao@gmail.com.

Maracumé - MA, 10 de novembro de 2025.
LUANA CRISTINA MELO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Prefeitura Municipal de
Viana

Fls _____

Rubrica _____

FLS. Nº 359
PROC. Nº 108/2025
RUBRICA: le

CONTRATO Nº 34/2025
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 031/2024

ADESÃO Nº 009/2025



OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE VIANA/MA.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 9.665.060,00 (nove milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, sessenta reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 03/10/2025

FINAL: 03/10/2026



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 06.439.988/0001-76

Endereço: Praça Ózimo de Carvalho, Nº 141, Bairro: Centro, Cidade: Viana/MA

Responsável Contrante: Cleicy Machado Nunes



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO: J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 00.968.212/0001-67

ENDEREÇO: RUA PROF. ANTONIO RODRIGUES, Nº 511, PIÇARRA, CIDADE: ITAPECURU-MIRIM/MA.

RESPONSÁVEL: JOSÉ ALVES MACHADO, CPF nº 011.938.213-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
PREÂMBULO

Prefeitura Municipal de
Viana
Fls
Rubrica

Aos 03 de Outubro de 2025, a Razão Social Contratante Prefeitura Municipal de Viana/MA, através da Unidade Administrativa Contratante Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.439.988/0001-76, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE VIANA/MA**, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 9.665.060,00 (nove milhões,), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL: MESA E 04 CADEIRAS (0,80m x 0,80m), (Tubo Industrial 3/4)	conj	200	R\$ 1.383,00	R\$ 276.600,00
2	CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL: MESA SEXTAVADA E 06 CADEIRAS 1,0m (extremidades) x 0,50m (laterais), (Tubo Industrial 3/4)	conj	75	R\$ 2.076,00	R\$ 155.700,00
3	CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL COM MESA DE CENTRO: COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA DE CENTRO (Tubo Oblongo), (Tubo 7/8)	conj	75	R\$ 3.663,00	R\$ 274.725,00
4	CARTEIRA ESCOLAR OBLONGO EM POLIPROPILENO, TIPO UNIVERSITÁRIA, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO (460 mm, 270 mm), (1 460 mm e 420 mm)	unid	1500	R\$ 506,00	R\$ 759.000,00
5	CARTEIRA ESCOLAR TUBO 7/8 EM POLIPROPILENO, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO (400 mm, 200 mm), (400 mm, 395 mm), (270 mm x 510 mm x 18 mm)	unid	500	R\$ 345,00	R\$ 172.500,00
6	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA LATERAL, CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA (560x335mm), (408x468mmx5mm)	unid	1500	R\$ 936,00	R\$ 1.404.000,00
7	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL: MESA E 02 BANCOS (30x50), (2,00m x 0,80m), (30x50mm)	conj	100	R\$ 2.486,00	R\$ 248.600,00
8	CONJUNTO PARA ALUNO: TAMANHO 06 MODELO: FDE, MESA COR AZUL (0,60m x 0,45m x 18mm), (Ø 20,7mm, chapa 14)	conj	1500	R\$ 718,00	R\$ 1.077.000,00
9	CONJUNTO PARA ALUNO: TAMANHO 06 MODELO: FDE, MESA COR AZUL (608mm x 466mm x 22mm), (Tubo Ø 20,7mm, chapa 14)	conj	500	R\$ 955,00	R\$ 477.500,00
10	CONJUNTO PARA ALUNO: TAMANHO 05 MODELO: FDE, MESA COR VERDE (0,60m x 0,45m x 18mm)x(Tubo Ø 20,7mm, chapa 14)	conj	1000	R\$ 697,00	R\$ 697.000,00
11	CONJUNTO PARA ALUNO: TAMANHO 05 MODELO: FDE, MESA COR VERDE ((608mm x 466mm x 22mm), (Tubo Ø 20,7mm, chapa 14)	conj	500	R\$ 922,00	R\$ 461.000,00
12	CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 04. MODELO: FDE. COR: VERMELHO (0,60m x 0,45m x 18mm), (Tubo Ø 20,7mm, chapa 14)	conj	1000	R\$ 676,00	R\$ 676.000,00



FLS. Nº 362

PROC. Nº 108 2025

RUBRICA: 12

Prefeitura Municipal de
Viana

Fls

Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

13	CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 04. MODELO: FNDE. COR: VERMELHO (608mm x 466mm x 22mm),(Tubo Ø 20,7mm, chapa 14)	conj	500	R\$ 1607,00	R\$ 453.500,00
14	CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 03. MODELO: FDE. COR: AMARELA (0,60m x 0,45m x 18mm),(Tubo Ø 20,7mm, chapa 14)	conj	500	R\$ 658,00	R\$ 329.000,00
15	CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 03. MODELO: FNDE. COR: AMARELA (608mm x 466mm x 22mm),(Tubo Indl 20,7mm, chapa 14)	conj	400	R\$ 896,00	R\$ 358.400,00
16	CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 01. MODELO FNDE. COR LARANJA (0,60m x 0,45m x 18mm),(Tubo Indl 20,7mm, chapa 14)	conj	300	R\$ 516,00	R\$ 154.800,00
17	CONJUNTO PARA PROFESSOR MESA E CADEIRA MESA MONTANTES VERTICAIS (1,20m x 0,65m x 18mm),(ubo Ø 20,7mm, chapa 14)	conj	100	R\$ 1.169,00	R\$ 116.1600,00
18	MESA PARA CRINÇAS ESPECIAS (0,160m x 0,60m x 18mm)	unid	15	R\$ 783,00	R\$ 11.745,00
19	MESA REDONDA METALON (1,20m x 18mm), (50 x 30mm), (20 x 20mm)	unid	50	R\$ 1.057,00	R\$ 52.850,00
20	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA COM ASSENTO E ENCOSTO (Tubo industrial 7/8)	unid	100	R\$ 308,00	R\$ 30.800,00
21	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETÁRIA SEM APOIO DE BRAÇOS: COM ASSENTO E ENCOSTO (Tubo industrial 7/8),(Base com 5 rodízios)	unid	100	R\$ 678,00	R\$ 67.800,00
22	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR: COM ASSENTO E ENCOSTO (Tubo industrial 7/8),(Base com 5 rodízios)	unid	50	R\$ 1.234,00	R\$ 61.700,00
23	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE: COM ASSENTO E ENCOSTO (Tubo industrial 7/8),(Base com 5 rodízios)	unid	40	R\$ 1.816,00	R\$ 72.640,00
24	ESTANTE DE AÇO : 06 PRATELEIRAS (1,98m x 0,160 x 0,28m)	unid	50	R\$ 623,00	R\$ 31.150,00
25	ESTANTE DE AÇO DUPLA FACE PARA BIBLIOTECA: 06 PRATELEIRAS (0,40m x 0,160m),(Chapa preta nº 26),(Altura: 1,98m)	unid	50	R\$ 2.577,00	R\$ 128.850,00
26	ARMÁRIO DE AÇO (1,60M x 0,80M x 0,35m)	unid	50	R\$ 1.138,00	R\$ 56.1600,00
27	ARMÁRIO DE AÇO (1,98M x 0,160M x 0,40m)	unid	50	R\$ 1.750,00	R\$ 87.500,00
28	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO DE AÇO 16 PORTAS: GUARDA MATERIAS OU VOLUMES (1,98 m x 1,20 m x 0,40 m)	unid	50	R\$ 3.016,00	R\$ 150.800,00
29	ARQUIVO DE AÇO (1,33M X 0,47M X 0,60M)	unid	50	R\$ 2.794,00	R\$ 139.700,00
30	BIRO DE 02 GAVETAS: ESTRUTURA EM TUBO METALON (30x50mm), (1,20 m x 0,60 m)	unid	50	R\$ 1.150,00	R\$ 57.500,00
31	LONGARINA DE 03 LUGARES PARA AUDITÓRIO (30x50 mm com chapa de 1,2 mm),(46 cm x 43 cm),(46 cm x 28 cm)	unid	100	R\$ 774,00	R\$ 77.400,00
32	LONGARINA DE 04 LUGARES PARA AUDITÓRIO (30x50 mm com chapa de 1,2 mm),(48 cm x 48 cm),(47 cm x 50 cm)	unid	50	R\$ 2.694,00	R\$ 134.700,00
33	LONGARINA DE 05 LUGARES PARA AUDITORIO METALON (30x50 mm com chapa de 1,2 mm),(48 cm x 48 cm),(47 cm x 50 cm)	unid	50	R\$ 3.364,00	R\$ 168.200,00
34	QUADRO BRANCO (2,00m x 1,25m)	unid	100	R\$ 948,00	R\$ 94.800,00
35	QUADRO BRANCO (3,00m x 1,25M)	unid	100	R\$ 1.283,00	R\$ 128.300,00
36	QUADRO MURAL DE FEITRO (FLANELÓGRAFO) (Altura 1,20M e Largura 160CM)	unid	25	R\$ 780,00	R\$ 19.500,00
VALOR REGISTRADO DA ARP DE BREJO/MA				R\$	9.665.060,00



FLS. Nº 362

OC. Nº 108/2025

RUBRICA: 12

Prefeitura Municipal de
Viana

Fls

Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 03/10/2025 e encerramento em 03/10/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.1 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



FLS. Nº 363

PROC. Nº 108/2025

RUBRICA: 10

Prefeitura Municipal de
Viana

Fls

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Viana deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02 10	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12	Educação
12 365	Ensino Infantil
12 365 0190	Ensino Pré-Escolar da Educação Básica



LS. Nº 364
OC. Nº 108/2025
RUBRICA: 10

Prefeitura Municipal de
Viana
Fls
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

12 365 0190 1051 0000	Aquisição de equip. p/ escolas Infantil da educação
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente
1.542	Fontes de Recursos
Origem da Fonte	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL
02 10	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12	Educação
12 361	Ensino Fundamental
12 361 0188	Ensino Fundamental da Educação Basica
12 361 0188 1048 0000	Aquisição de equip. p/Escolas da Educ.Básica
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente
1.542	Fontes de Recursos
Origem da Fonte	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL
02 38	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
02 38 00	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
12	Educação
12 361	Ensino Fundamental
12 361 0188	Ensino Fundamental da Educação Basica
12 361 0188 1043 0000	Aquisição de equip. p/Escolas da Educação Básica
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente
1.500	Fontes de Recursos
Origem da Fonte	Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício Corrente
02 09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.



FLS. Nº 365

PROC. Nº 108.0025

RUBRICA: 12

Prefeitura Municipal de
Viana

Fls.

Rubrica

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
12	Educação
12 361	Ensino Fundamental
12 361 0188	Ensino Fundamental da Educação Básica
12 361 0188 2148 0000	Manutenção do Salário Educação-QSE
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente
1.550	Fontes de Recursos
Origem da Fonte de Recursos	Transferência do Salário-Educação (Exerc. Corrente)

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.



FLS. Nº 366

PROC. Nº 108/2015

RUBRICA: 16

Prefeitura Municipal de

Viana

Fls

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o

acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.



FLS. Nº 367

PROC. Nº 108 025

RUBRICA: 10

Prefeitura Municipal de
Viana

Fls

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).



FLS. Nº 368
PROC. Nº 108 2025
RUBRICA: de

Prefeitura Municipal de
Viana
Fls _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa de:**

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



FLS. Nº

369

PROC. Nº

108/2025

RUBRICA:

R

Prefeitura Municipal de
Viana

Fls

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.



FLS. Nº

370

PROC. Nº

108/2025

RUBRICA:

12

Prefeitura Municipal de
Viana

Fls

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Viana - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Viana – MA, 03 de outubro de 2025

ASSINATURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTEJOSE ALVES
MACHADO:0
1193821304Assinado de forma digital
por JOSE ALVES
MACHADO:01193821304
Dados: 2025.10.03
10:43:40 -03'00'J.S MACHADO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Manoel de Jesus Gomes SilvaCPF: 641.789-273.33Nome: Marcelo C. Santos de MoraesCPF: 528 860 693-53

Art. 1º. **INSTAURAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025, em face do servidor efetivo C.S.P., vinculado ao Gabinete do Prefeito, a fim de apurar conduta possivelmente irregular, imputada nos autos do Processo Administrativo nº 342/2025.

Art. 2º. **DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar:

I – **PRESIDENTE:** EDEILDES DE JESUS MOTA MENDES, Professora, Matrícula nº 499-1;

II – **MEMBRO:** PEDRO AUGUSTO DE CASTRO NETO, Professor, Matrícula nº 1234-1;

III – **SECRETÁRIA:** JOELMA FARIAS ROCHA COSTA, Professora, Matrícula nº 713-1;

IV – **SUPLENTE:** JOYLA GRACIELA CARVALHO MARINHO, Professora, Matrícula nº 791-1.

FLS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA:

Art. 3º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DO MUNICÍPIO DE VIANA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2025.

ROSILÉA PENHA CORRÊA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Portaria nº 825/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 342/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 342/2025, Pregão Eletrônico nº 012/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025, FIRMADO EM 01/10/2025, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da Secretaria Municipal de Saúde, RESPONSÁVEL: Raylson Ramon Santos Nunes, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Jose A M Soares, CNPJ: 02.537.040/0001-00, Endereço: Av Dr Almir Soares, nº 451-A, Bairro: Vila Filuca, Cidade: Pinheiro Cep: 65200-000. Representante Legal: José Atanagildo Mello Soares. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIANA – MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de 01/10/2025 e encerramento em 01/10/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **VALOR:** O valor do presente Contrato é de LOTE I - R\$ 584.795,80 (quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) e LOTE II - R\$ 194.801,84 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e um reais e oitenta e quatro centavos). **BASE LEGAL:** LEI 14.133/2021, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE, Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Raylson Ramon Santos Nunes, e pela CONTRATADA a empresa Jose A M Soares, CNPJ: 02.537.040/0001-00, REPRESENTANTE LEGAL: José Atanagildo Mello Soares, Viana -MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2025 - ADESÃO Nº 009/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2025, ADESÃO Nº 009/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – MA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, a Senhora CLEICY MACHADO NUNES, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 822.657.713-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 00.968.212/0001-67, ENDEREÇO: RUA PROF. ANTONIO RODRIGUES, Nº 511, PIÇARRA, CIDADE: ITAPECURU-MIRIM/MA. RESPONSÁVEL: JOSÉ ALVES MACHADO, a seguir denominada CONTRATADA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE VIANA/MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação terá início na data de 03/10/2025 e encerramento em 03/10/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **VALOR:** O valor do presente Contrato é de R\$ 9.665.060,00 (nove milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, sessenta reais). **BASE LEGAL:** LEI 14.133/2021, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; **SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE, Secretária Municipal de Educação, a Sra CLEICY MACHADO NUNES, e pela CONTRATADA: a empresa J. S. MACHADO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 00.968.212/0001-67, neste ato representada pelo Sr. RESPONSÁVEL: JOSÉ ALVES MACHADO, Viana -MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA, com sede na Praça Ózimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana - MA - CEP: 65.215-000, na cidade de Viana, inscrito(s) no CNPJ/MF sob o nº 06.439.988/0001-76, neste ato representado pelo agente de contratação, a Sra. Virlene Barros Pinheiro Meireles, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025, processo administrativo nº 120/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.452, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

PRAÇA ÓZIMO DE CARVALHO, 141, CENTRO, CEP: 65.215-000 – VIANA/MA | CNPJ: 06.226.593/0001-50

Página 6 de 15



PORTARIA Nº 098/2025 - GAB.PREF., Barão de Grajaú - MA, 10 de março de 2025

PORTARIA Nº 098/2025 - GAB.PREF., Barão de Grajaú - MA, 10 de março de 2025

DESIGNA O SERVIDOR PARA ATUAR NO SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, bem como nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo presente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Mateus Ferreira de Freitas, matrícula nº 1850-1, ocupante do cargo efetivo técnico em manutenção, para atuar como Coordenador do Setor de Compras e Serviços da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, auxiliando a Coordenação de Licitações e Contratos, com as seguintes funções:

I - Realizar pesquisa de preços de mercado necessários à instrução dos processos licitatórios e contratações diretas por inexigibilidade e dispensa, seguindo a ordem de preferência das fontes utilizadas, na forma prevista no Decreto Municipal nº 004/2025;

II - Fazer justificativa quando não for possível a utilização da ordem de preferência das fontes de pesquisas estabelecidas no Decreto Municipal nº 004/2025, especialmente quando adotar o critério de coleta dentre fornecedores locais;

III - Elaborar mapa de apuração da média aritmética dos preços pesquisados.

Art. 2º O servidor especificado nesta portaria desempenhará sua atribuição concomitantemente com as de seu respectivo cargo.

Art. 3º Compete ainda ao Coordenador do Setor de Compras:

I - Receber as solicitações de pagamentos dos fornecedores e prestadores de serviços;

II - Protocolar as solicitações de pagamentos, Nota Fiscal e demais documentos que a acompanham;

III - Anexar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme Anexo I;

IV - Controlar os saldos financeiros contratuais;

V - Encaminhar o processo de pagamento para o fiscal do contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú - MA, aos dez (10) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Relação de certidões a serem anexadas aos processos de pagamentos:

1. Certidão Negativa de Débito Municipal, relativo ao domicílio ou sede da contratada;
2. Certidão Negativa de Débito Estadual, relativo ao domicílio ou

sede da contratada;

3. Certidão Conjunta de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional (RFB/PGFN) abrangendo, inclusive, os créditos tributários relativos às contribuições sociais nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014 e suas alterações;
4. Certidão Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
5. Certidão Negativa de Débito perante a Justiça do Trabalho - CNDT.

Identificador: 681-23c0a31b446c9691c1396d38795bfff70df3f62b

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 005/2025**RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025****RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA VOL. IX - Nº 1256/2025 - 07 DE MARÇO DE 2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2025-SRP - OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para manutenção de poços. para atender o município de Barão de Grajaú. Onde lê-se "Abertura: 20/03/2025", leia-se "Abertura: 24/03/2025".

Identificador: 1117-32e18db42b1589f68ebdf6059ebc7aa2bd828abb

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 006/2025**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025****RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA VOL. IX - Nº 1256/2025 - 07 DE MARÇO DE 2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2025-SRP - OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de merenda escolar, para atender as necessidades da Fundo municipal de educação do Município de Barão de Grajaú - MA. Onde lê-se "Abertura: 20/03/2025", leia-se "Abertura: 24/03/2025".

Identificador: 1118-f2fd0301caa8450fb978d382598b9267c0116bc4

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PE 007/2025**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025****RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA VOL. IX - Nº 1256/2025 - 07 DE MARÇO DE 2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025-SRP - OBJETO: Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada nos serviços de terceirização de mão obra e apoio administrativo, para

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA.

Senhora Contadora,

Venho por meio desta solicitar à Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 108/2025**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma e fornecimento de mobiliários para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barão de Grajaú/MA.

O valor total estimado da presente demanda é de **R\$ 5.108.889,31 (cinco milhões cento e oito mil quinhentos e oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos)**.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Barão de Grajaú - MA, 24 de novembro de 2025.

Edilena Pereira da Silva

Edilena Pereira da Silva
Diretora Geral de Ensino
Coordenadora Técnica – SEMED

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

À
Coordenação Técnica - SEMED

Prezado(a) Senhor(a),

**ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA COM ATUALIZAÇÕES
PARA ADEQUAÇÃO A LEI 14.133/2021.**

Em resposta a vossa solicitação, considerando a legislação vigente e o objeto da contratação informado, registra-se que nos processos sob Sistema de Registro de Preços fica facultada a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada consideração.

Barão de Grajaú (MA), 24 de novembro de 2025.

Atenciosamente,


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ELIANA E A CARVALHO
CONTADORA, CRC MA 008604
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ MA

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 016/GAB.PREF., 01 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA EXERCER O CARGO DE DIREÇÃO EM COMISSÃO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Art. 55, VI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ELIANA EGIDIA DE ARAUJO CARVALHO**, portadora da cédula de identidade 3328981 SSP/PI CPF nº 789.714.463-15, para exercer o cargo em comissão de **Contadora**.

Art. 2º A remuneração do cargo comissionado será a definida em lei municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BARÃO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

FLS. Nº 375PROC. Nº 108/2025RUBRICA: [assinatura]

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma e fornecimento de mobiliários para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barão de Grajaú/MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens e serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação é de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.108.889,31 (cinco milhões cento e oito mil quinhentos e oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos)**, conforme tabela abaixo.
- 2.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

GRUPO 01 - SERVIÇOS DE REFORMA DE MOBILIÁRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE REFORMA DE ARMÁRIOS DE AÇO Especificação: incluindo lixamento, pintura, ajuste de portas e regulação do aço (desamassar)	SERVIÇO	220	R\$ 307,40	R\$ 67.628,00
2	SERVIÇOS DE REFORMA DE PRATELEIRAS DE AÇO Especificação: incluindo lixamento, pintura e regulação das prateleiras	SERVIÇO	210	R\$ 236,43	R\$ 49.650,30
3	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, REFORMA E CONSERTO DE LONGARINA ESTOFADA ATÉ 04 LUGARES Especificação: serviço de recuperação, reforma e conserto de longarina. Reposição de revestimento em tecido, com troca ou enchimento de espuma e outros materiais que se ache necessário.	SERVIÇO	260	R\$ 468,33	R\$ 121.765,80
4	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO, REFORMA E CONSERTO DE LONGARINA EM POLIPROPILENO ATÉ 04 LUGARES Especificação: reposição de assento e encosto em polipropileno, pintura e outros materiais que se ache necessário.	SERVIÇO	260	R\$ 500,17	R\$ 130.044,20
5	SERVIÇOS DE REFORMA EM CADEIRAS GIRATÓRIAS, ESTILO SECRETÁRIA e EXECUTIVA	SERVIÇO	310	R\$ 526,67	R\$ 163.267,70

	Especificação: reposição de revestimento em tecido, com troca ou enchimento de espuma e outros materiais que se ache necessário.				
6	SERVIÇOS DE REFORMA EM CADEIRAS GIRATÓRIAS, ESTILO DIRETOR E PRESIDENTE Especificação: reposição de revestimento em tecido, com troca ou enchimento de espuma e outros materiais que se ache necessário.	SERVIÇO	170	R\$ 280,00	R\$ 47.600,00
7	SERVIÇO DE REPARO EM BASE FLANGE DE CADEIRA GIRATÓRIA	SERVIÇO	230	R\$ 222,50	R\$ 51.175,00
8	SERVIÇO DE REPARO EM BASE DIRETOR RELAX DE CADEIRA GIRATÓRIA	SERVIÇO	230	R\$ 232,03	R\$ 53.366,90
9	SERVIÇO DE REPARO EM BASE BACK SYSTEM DE CADEIRA GIRATÓRIA	SERVIÇO	230	R\$ 232,03	R\$ 53.366,90
10	SOFÁ, REPARO E RECUPERAÇÃO SERVIÇO DE REFORMA DE SOFÁ 03 LUGARES Especificação: sofá, reparo e recuperação serviço de reforma de sofá 03 lugares. reposição de revestimento em tecido, com troca ou enchimento de espuma e outros materiais que se ache necessário.	SERVIÇO	55	R\$ 1.380,84	R\$ 75.946,20
11	SERVIÇOS DE REFORMA E REPAROS DE MESAS TIPO ESCRITORIO, EM MDF ATÉ 1,5M Especificação: Recuperação de tampo em MDF, perfil de borda, estrutura em aço, pintura e outro materiais que se ache necessário	SERVIÇO	285	R\$ 409,33	R\$ 116.659,05
12	REFORMA E REPARO ARMÁRIO MDF ATÉ 1,60M ALTURA E 02 PORTAS. Especificação: recuperação de peças em MDF regulagem de dobradiça e fechaduras, e todos os materiais necessários	SERVIÇO	235	R\$ 941,49	R\$ 221.250,15
13	REPARO DE BRAÇO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇA. Especificação: Reparação de braços com defeitos de fábrica e fixação deles na posição ideal ajuste de parafusos as vezes com suas trocas de peças	SERVIÇO	130	R\$ 188,25	R\$ 24.472,50
14	TROCA DE ASSENTO OU ENCOSTO DE CADEIRA SECRETARIA e EXECUTIVA. Especificação: troca de assento ou encosto quando houver necessidade impossibilitando seu conserto	SERVIÇO	130	R\$ 158,00	R\$ 20.540,00
15	TROCA DE ASSENTO OU ENCOSTO DE CADEIRA DIRETOR E PRESIDENTE. Especificação: troca de assento ou encosto quando houver necessidade impossibilitando seu conserto	SERVIÇO	130	R\$ 255,00	R\$ 33.150,00
16	REFORMA DE CARTEIRA ESCOLAR EM POLIPROPILENO. Especificação: troca de assento ou encosto em poli-	SERVIÇO	510	R\$ 198,50	R\$ 101.235,00

	propileno, troca de prancheta em MDF e pintura de estrutura em aço.				
17	REFORMA DE CARTEIRA ESCOLAR ESTOFADA. Especificação: troca de tecido, espuma e perfil, reforma de prancheta em MDF e pintura de estrutura em aço.	SERVIÇO	540	R\$ 215,00	R\$ 116.100,00
18	REFORMA DE CONJUNTO ESCOLAR FNDE. Especificação: troca de assento e encosto em polipropileno, reforma de tampo em MDF e perfil de borda, pintura de estrutura.	SERVIÇO	530	R\$ 300,00	R\$ 159.000,00
19	Pintura de estruturas de cadeiras fixas em geral.	SERVIÇO	340	R\$ 183,00	R\$ 62.220,00
VALOR TOTAL - GRUPO 01					R\$ 1.668.437,70

GRUPO 02 - FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário de aço c/2 portas, dimensões de 160x75x35cm, com 03 prateleiras	UND	50	R\$ 1.280,62	R\$ 64.031,00
2	Armário de aço c/2 portas, dimensões de 195x90x40cm, com 04 prateleiras	UND	60	R\$ 1.828,56	R\$ 109.713,60
3	Roupeiro de Aço c/ 20 Portas Pequenas c/ Pitão para Cadeado Medindo 195x165x40 cm	UND	23	R\$ 3.281,00	R\$ 75.463,00
4	Roupeiro de Aço c/ 08 Portas Pequenas c/ Pitão para Cadeado Medindo 195x67x40 cm	UND	23	R\$ 1.827,89	R\$ 42.041,47
5	Estante de Aço (1,98m x 0,90m x 0,40m): 06 Prateleiras com reforço: Em chapa preta nº 26, medindo 0,28m x 0,90m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada no cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	UND	35	R\$ 693,18	R\$ 24.261,30
6	Estante de Aço (1,98m x 0,90m x 0,30m): 06 Prateleiras com reforço: Em chapa preta nº 26, medindo 0,28m x 0,90m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com trata-	UND	35	R\$ 951,00	R\$ 33.285,00

	mento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Com "x" nas Laterais e no Fundo. Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada no cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNI, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.				
7	Estante de Aço (1,98m x 0,90m x 0,30m): 06 Prateleiras com reforço: Em chapa preta nº 26, medindo 0,28m x 0,90m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada no cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNI, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	UND	35	R\$ 363,80	R\$ 12.733,00
8	Arquivo de Aço c/ 04 Gavetas Medindo 133x46x60 cm - Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; Sistemas de deslizamento telescópico nas gavetas com as opções: 02 a 10 gavetas, Puxadores PVC; Porta etiqueta PVC; Fechadura com tranca simultânea; disponíveis nas chapas 24 e 26, demais sob consulta.	UND	35	R\$ 2.362,67	R\$ 82.693,45
9	Arquivo de aço com 06 gavetas - fichário - Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; Sistemas de deslizamento nas gavetas com as opções: 02 a 10 gavetas, Puxadores PVC; Porta etiqueta PVC; Fechadura com tranca simultânea; disponíveis nas chapas 24 e 26, demais sob consulta. Pés c/ sapatas	UND	35	R\$ 3.584,90	R\$ 125.471,50
10	Armário Vitrine com 02 Portas com vidro e 03 Prateleiras e Chave Medindo 160x35x70 cm	UND	20	R\$ 1.617,83	R\$ 32.356,60
11	Estante de Aço Dupla Face para Biblioteca: 06 Prateleiras: Em chapa preta nº 26, medindo 0,40m x 0,90m, com reforço Oblongo e com apoio de livros nas duas laterais, com tratamento antiferrugens (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Colunas: Em chapa preta nº 18, medindo 1,98m de altura com furos para colocação das conchas, com tratamento antiferrugens (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, ori-	UND	37	R\$ 2.966,50	R\$ 109.760,50

	ginal ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.				
12	Armário alto fechado em mdf cinza medindo 160x90x40 c/ 03 prateleiras e 02 portas com chave para trancamento	UND	36	R\$ 2.248,00	R\$ 80.928,00
13	Armário alto semiaberto em mdf cinza medindo 160x90x40 c/ 03 prateleiras e 02 portas com chave para trancamento	UND	36	R\$ 777,50	R\$ 27.990,00
14	Balcão baixo MDF 02 portas com dimensões de 75x0,90x0,45 na cor Cinza	UND	35	R\$ 812,75	R\$ 28.446,25
15	Cadeira tipo Diretor em encosto telado, com apoio lombar regulável em PA66GF 30%, com reforço de fibra de vidro, injetados em alta pressão, de formato anatômico, com fixação do apoio lombar, através de parafuso plastic 5x12. Braços em PA66GF 30%, copolímero, com reforço de fibra de vidro injetados em alta pressão, de formato anatômico, com fixação, através de parafuso plastic 5x20. Assento anatômico com espuma laminada D35, revestido em tecido microfibra lisa. Base giratória com 5 apoios de 280mm em aço com capa plástica preta e ajuste de altura por pistão a gás classe 3, suportando até 120kg.	UND	34	R\$ 1.308,00	R\$ 44.472,00
16	Cadeira Secretária Fixa Estofada Injetada, revestimento em tecido, 04 PÉS S/ BRAÇO	UND	51	R\$ 313,50	R\$ 15.988,50
17	Cadeira espaldar médio estilo executiva. Assento: medindo 42cm(p) x 45cm(L). Estrutura em madeira compensada 15mm, espuma injetada e revestimento em tecido ou couríssimo. Encosto: 45cm(L)x 52cm(A) em de formato anatômico: pés fixo em aço formato "S	UND	50	R\$ 335,17	R\$ 16.758,50
18	Cadeira espaldar médio estilo executiva giratória. Assento: medindo 42cm(p) x 45cm(L). Estrutura em madeira compensada 15mm, espuma injetada e revestimento em tecido ou couríssimo. Encosto: 45cm(L)x 52cm(A) em de formato anatômico	UND	50	R\$ 443,33	R\$ 22.166,50
19	Cadeira estilo secretária com espuma injetada e revestimento em tecido. Giratória com ajuste de altura por pistão a gás	UND	50	R\$ 699,10	R\$ 34.955,00
20	Cadeira fixa 04 pés com estrutura tubular 7/8 e assento/Encosto em polipropileno injetado	UND	41	R\$ 211,70	R\$ 8.679,70
21	Banco com 04 lugares: Banco com 04 lugares sem apoio para braços, sobre longarina, assento e encosto	UND	38	R\$ 576,50	R\$ 21.907,00

	em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado em cores variadas. Estrutura em aço tubular com no mínimo 1,20mm de espessura e suporte de encosto duplo. Tratados por conjuntos de banhos químicos e pintura a pó na cor preto. Dimensões mínimas: Assento: 465mm x 415mm (l x p), Encosto: 250 x 450 mm (h x l).				
22	Banco com 03 lugares: Banco com 03 lugares sem apoio para braços, sobre longarina, assento e encosto em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado em cores variadas. Estrutura em aço tubular 20x40 com no mínimo 1,20mm de espessura e suporte de encosto duplo. Tratados por conjuntos de banhos químicos e pintura a pó na cor preto. Dimensões mínimas: Assento: 465mm x 415mm (l x p), Encosto: 250 x 450 mm (h x l).	UND	38	R\$ 576,50	R\$ 21.907,00
23	Gaveteiro volante - 02 gavetas + 1 gav. pasta suspensa, MDF cinza. Medindo em cm: 66,0 (A) 46,0 (L) 45,0 (P)	UND	37	R\$ 1.181,50	R\$ 43.715,50
24	Mesa medindo (120x60) com tampo confeccionado em chapa MDF 15mm cor nogal terracota. O mesmo possui sarrafo de engrosso em chapa de 15mm, totalizando 30mm de espessura. Os topos são revestidos com acabamento em fita de borda PVC de 0,5mm, fixada pelo sistema HOT-MELT. O tampo é fixado a estruturas metálica através de parafusos auto atarraxante. Pannel frontal em MDF de 15mm de espessura e 30cm de altura. O produto possui estrutura metálica composta por pés, ambos confeccionado em tubo 25x25 #20 (0.90). Toda a estrutura metálica esoldada através de solda MIG (Metal Inerte Gás). A mesma possui tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e acabamento em tinta EPÓXI eletrostática, polimerizada em estufa a temperatura mínima de 200°C, com espessura mínima de camada de 40 microns. Cada pé possui 02 sapatas reguláveis com diâmetro de 20mm fixadas aos pés por bucha de nylon, com rosca interna 1/4" para correção de desnivelamento do piso.	UND	39	R\$ 412,00	R\$ 16.068,00
25	Mesa medindo (150x60) com tampo confeccionado em chapa MDF 15mm cor nogal terracota. O mesmo possui sarrafo de engrosso em chapa de 15mm, totalizando 30mm de espessura. Os topos são revestidos com acabamento em fita de borda PVC de 0,5mm, fixada pelo sistema HOT-MELT. O tampo é fixado a estruturas metálica através de parafusos auto atarraxante. Pannel frontal em MDF de 15mm de espessura e 30cm de altura. O produto possui estrutura metálica composta por pés, ambos confeccionado em tubo 25x25x 20 (0.90). Toda a estrutura metálica e soldada	UND	39	R\$ 656,01	R\$ 25.584,39

	através de solda MIG (Metal Inerte Gás). A mesma possui tratamento anti-ferrugem a base de imersão em banhos de fosfato e acabamento tinta EPÓXI eletrostática, polimerizada em estufa a temperatura mínima de 200°C, com espessura mínima de camada de 40 microns. Cada pé possui 02 sapatas reguláveis com diâmetro de 20mm fixadas aos pés por bucha de nylon, com rosca interna 1/4" para correção de desnivelamento do piso.				
26	Poltrona fixa com caixaria reforçada em madeira de tora de pinus reflorestada. Confeccionados por espuma laminada de densidade 18 e 33, tapeçada em courissimo preto. Estrutura metálica confeccionado em tubo em aço quadrada 20x20 e espessura da chapa 20 (0,90mm) fixados ao sofá por parafusos com rosca soberbo. Toda a estrutura metálica, possuindo tratamento antiferrugem à base de imersão em banhos de fosfato, e pintura epóxi eletrostático em pó com camada superficial de 50 microns, curada em estufa a aproximadamente 200 graus. Possui sapatas reguláveis 1/4. Medindo P630xA780xL690	UND	28	R\$ 2.307,30	R\$ 64.604,40
27	Sofá reto de 03 lugares com estrutura cuja vista lateral se assemelha a um trapézio ou a um retângulo, com a porção superior aberta, manufaturada em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor preta com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento e encosto e braços formados através de peças individuais a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 28 kg/m3, com espessura de 140 mm para o assento e de 80 mm para o encosto e 40 mm para os braços. Chassis estruturais de assento e encosto e braços de compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe, em poliéster, ou em laminado sintético espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura total do produto considerando os braços: 1500 mm. Largura total do produto desprezando os braços: 1340 mm. Profundidade total do produto: 670 mm. Altura total: 770 mm. Altura do assento ao piso: 420 mm.	UND	25	R\$ 4.492,33	R\$ 112.308,25
28	Mesa de reunião retangular tampo em MDF e pés em MDF ou em metalon, medindo 200x90x76.	UND	22	R\$ 2.347,18	R\$ 51.637,96
29	Mesa em "L", 180x150 c/ 02 gavetas MDF e pés em metalon	UND	22	R\$ 2.223,50	R\$ 48.917,00
30	Birô em mdf cinza de 02 Gavetas: Estrutura em Tubo Metalon 20x20mm, tampo e sala em MDF ou Madeira	UND	45	R\$ 939,22	R\$ 42.264,90

	compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fostatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8085 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.				
31	Birô em mdf cinza sem gavetas: Estrutura em Tubo Metalon 20x20mm, tampo e sala em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,20m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fostatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8085 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	UND	45	R\$ 370,80	R\$ 16.686,00
32	Birô em mdf cinza de 02 Gavetas: Estrutura em Tubo Metalon 20x20mm, tampo e sala em MDF ou Madeira compensada revestida de fórmica, medindo (1,50m x 0,60m), gavetas com fechadura, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fostatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8085 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	UND	45	R\$ 1.056,67	R\$ 47.550,15
33	Mesa pé painel c/02 gavetas em mdf 15mm, tampo em mdf 30mm medindo 120x60x75 com pés niveladores	UND	45	R\$ 474,56	R\$ 21.355,20
34	CARTEIRA TUBO 7/8" EM POLIPROPILENO, tipo Universitária em Polipropileno: Carteira com assento e encosto em polipropileno. Encosto: em polipropileno de forma anatômica. Medidas mínimas: largura 400 mm, altura 230 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e comprimento, fixado a estrutura por meio travas em polipropileno. Assento: em polipropileno de forma anatômica. Medidas mínimas: largura 450 mm, profundidade 400 mm, admitindo-se tolerância de até +/- 2 mm para largura e profundidade, fixado a estrutura por meio de 04 parafusos flagelados. Altura as-	UND	600	R\$ 429,87	R\$ 257.922,00

	sento/chão 440 mm. Prancheta: em polipropileno injetado. Dimensões nominais de 270 mm (largura) x 510 mm (profundidade). Fixada a estrutura através de parafusos flangeados. Estrutura: Estrutura única com braços fixos para colocação da prancheta, toda ela montada através de solda MIG. Estrutura de encosto e do assento tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, com base do assento formato Quatro pés palito. Possui 02 (duas) travas inferiores e 02 (duas) travas superiores na transversal das laterais evitando assim abrir a estrutura por movimento rígido, com tubo redondo de 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura. A parte estrutural da prancheta é feita com 02 (dois) pedestais soldados a vertical de 90° na lateral, com tubo redondo 7/8" em chapa #18 (1,20 mm) de espessura, possuindo 01 (um) suporte para porta sacolas ou bolsas. Acabamentos: Todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG. Nas partes metálicas é aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão. Pintura dos elementos metálicos em tinta em Epóxi-pó, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor branca. As extremidades inferiores dos Pés deverão conter ponteiras injetadas em nylon. Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.				
35	Conjunto Educação Infantil: Mesa e 04 Cadeiras. Mesa: Estrutura em Tubo Indl. 7/8, tampo em polipropileno injetado, medindo 0,80 x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 3/4, com assento e encosto em polipropileno (ABS), com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	CONJ.	150	R\$ 1.507,87	R\$ 226.180,50
36	CJA-03 - Conjunto para aluno - Tamanho 03, Modelo: EDE, Cor: Amarela, Altura do Aluno: de 1,19m a 1,42m. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x	CONJ	400	R\$ 774,55	R\$ 309.820,00

	58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular de $\phi = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de $\phi = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m & 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm na cor amarela, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20, 7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno na cor amarela, estrutura com pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor amarela; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo número de registro válido na sua data de fabricação. Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão Credenciado pelo INMETRO. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.				
37	CJA-04 - Conjunto para aluno - Tamanho, Modelo:	CONJ	300	R\$ 688,00	R\$ 206.400,00

FDE, Cor: Vermelho, Altura do Aluno de 1,33m a 1,59m. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm); Travessa superior confeccionada tubo de aço carbono laminado a frio, costura, curvado em formato de "C" secção circular de Ø = 31,75 mm (1"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø a 38 mm (1/2"), em chapa 16 (1,5 mm) . Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de Sem na cor vermelha, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso N6, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-po, ponteira em polipropileno na cor vermelhas as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20,7mm, chapa 14, com assento encosto em polipropileno na cor vermelha, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor vermelha; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado; Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Ite do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo o número de registro valido na sua data de fabricação. Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado pelo INMETRO. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garan-				
---	--	--	--	--

	tindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.				
38	CJA-06 - Conjunto para aluno - Tamanho 06, Modelo: EDE, Cor: Azul, Altura do Aluno de 1,59m a 1,88m. Mesa: Montantes verticais travessa longitudinal confeccionados em tubo de aro carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 0,60m x 0,45m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm azul, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso ME, porta livro em polipropileno, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno na cor azul; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente 30 seu padrão dimensional. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20, 7mm, chapa 14, com assento encosto em polipropileno na cor azul, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteiro polipropileno; as demais dimensões serão conforme Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), correspondente ao seu padrão dimensional. Identificação do Padrão Dimensional: Deverá ser impressa por tampografia na estrutura da mesa de aluno, na lateral direita, face externa, e na parte posterior do encosto da cadeira, sendo este em polipropileno injetado: Para a impressão em tampografia devem ser utilizadas tintas compatíveis com o substrato em que forem aplicadas (polipropileno injetado / pintura em pó epóxi-poliéster) de modo que, após curadas e secas, estas impressões tenham fixação permanente, não sejam laváveis, sejam resistentes a álcool e impossíveis de serem riscadas com as unhas. Outras Informações: O produto deverá conter tanto na Mesa quanto na Cadeira a Identificação do Fabricante, Lote do Produto, Mês e Ano de Fabricação, Validade, e Selo do Inmetro contendo número de registro válido na sua data de fabricação. Apresentar junto com a proposta de preço uma cópia autenticada do Certificado de Conformidade com a Norma NBR 14006:2008 (Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual), atendendo o prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por Órgão Credenciado	CONJ	500	R\$ 852,05	R\$ 426.025,00

	pelo INMETRO. Entregar junto com a proposta de preço, laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência a corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.				
39	Conjunto Professor: Mesa e Cadeira. Mesa: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mil); Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c" com seção circular de $\phi = 31,75$ mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular de $\phi = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm). Tampo em MDF ou MDP de 1,20m x 0,65m x 18mm, formicada, com acabamento em borda de PVC de 3mm, fixada na estrutura através de porca garra e parafuso M6, porta livro em polipropileno, com tratamento (Fosfatização), antiferruginoso pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno. Cadeira: Estrutura em Tubo Indl 20, 7mm, chapa 14, com assento e encosto em polipropileno, estrutura com antiferruginoso tratamento (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em polipropileno. Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	UND	100	R\$ 931,33	R\$ 93.133,00
40	Conjunto Refeitório Infantil: Mesa e 02 Bancos. Mesa: Estrutura em Metalon 30x50, tampo em madeira compensada ou MDP formicada com proteção antimicrobiana, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Bancos: Estrutura em Metalon 30x50, com assento em madeira compensada, formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó, ponteira em PVC. Entregar junto com a proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	UND	75	R\$ 2.188,07	R\$ 164.105,25
41	Cadeira plástica branca empilhável com braço	UND	390	R\$ 69,18	R\$ 26.980,20

42	Mesa plástica branca empilhável 70x70	UND	135	R\$ 125,87	R\$ 16.992,45
43	Mesa Redonda para Biblioteca: Estrutura em Tubo 3", Metalon 50 x 30 e Metalon 20 x 20, com tampo em MDF de 18mm revestida de fórmica com proteção antimicrobiana medindo (1,10m de circunferência) com borda de PVC, estrutura com tratamento antiferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta epóxi-pó. Entregar junto com proposta de preço, original ou cópia autenticada por cartório de laudos técnicos de conformidade emitido por laboratório, atendendo a norma técnica NBR 8094 e NBR 8095 da ABNT, garantindo que os produtos do fabricante tenham resistência à corrosão em câmara de névoa salina e atmosfera úmida saturada de no mínimo 300 horas.	UND	60	R\$ 1.117,67	R\$ 67.060,20
44	Quadro Branco: em Madeira Compensada de 10 mm, revestido em fórmica com proteção antimicrobiana própria para uso de pincel atômico, com borda e porta pincel em alumínio, medindo (2,00m x 1,20m).	UND	83	R\$ 1.435,33	R\$ 119.132,39
VALOR TOTAL - GRUPO 02					R\$ 3.440.451,61

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A fundamentação e descrições, da solução como um todo, como da necessidade em si, foram pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares do atual procedimento.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A gestão municipal anterior não elaborou nem aprovou o Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA. Em razão dessa omissão, a presente demanda não possui, neste momento, vinculação formal a instrumento de planejamento anual.

5. DAS AMOSTRAS

- 5.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

6. DA GARANTIA DE PROPOSTA E DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Não haverá exigência de garantia de proposta e da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 na presente contratação.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO E DOS BENEFÍCIOS ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
7.2. Em observância ao artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e justificativas técnicas apresentadas neste processo de contratação, no presente procedimento não será aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 8.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de execução

- 9.2. O serviço objeto será realizado por execução indireta, no regime de empreitada por preço global, e no caso de fornecimento, será realizado de forma parcial.

PROPOSTA DE PREÇOS

- 10.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 10.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada das aquisições ofertadas, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços e entrega dos produtos.

11. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 11.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 11.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 11.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
 - 11.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 11.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 11.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 11.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 11.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

- 11.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 11.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 11.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 11.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 11.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 11.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 11.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 11.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 11.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 11.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 11.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 11.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n.

123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

11.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

11.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

11.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

11.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

11.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

11.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

11.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral

- (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 11.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 11.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 11.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 11.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 11.4.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 11.4.1.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 11.4.1.3. Poderá ser exigido em diligência da proposta mais bem classificada, que apresente cópia do contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviço ou da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), que deram origem ao Atestado.
- 11.4.2. Catálogos e/ou materiais ilustrativos originais ou cópias em português, referentes aos modelos ofertados, comprobatórios da descrição técnica apresentada na sua proposta original.
- 11.4.2.1. Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela internet, desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a "FONTE" (endereço completo, por exemplo: <http://www.fabricantex.com/produtox>) do respectivo documento possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;
- 11.4.2.2. Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel da descrição técnica contida neste Termo de Referência, quando o catálogo ou folder for incompatível com a referida descrição. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todos os itens solicitados, citando as características próprias do(s) objeto(s) ofertado(s), em português. O(s) item(ns) não informado(s) poderá(ão) ser considerado(s) como não atendido(s).

12. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Materiais a serem disponibilizados

- 12.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 12.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 12.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Barão de Grajaú em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 12.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 12.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 13.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração bem como:
 - 13.7.1. Anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 13.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

- 13.7.3. Informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 13.7.4. Verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 13.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 13.7.6. Comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

- 13.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 13.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 13.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 13.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 13.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 13.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 13.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 15.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 15.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 15.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 15.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 15.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 15.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 16.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 16.2.1. o prazo de validade;
 - 16.2.2. a data da emissão;
 - 16.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 16.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 16.2.5. o valor a pagar; e
 - 16.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 16.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

- 16.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 16.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 16.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 16.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 16.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 16.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 16.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 16.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 16.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 16.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. Não sendo possível determinar de imediato os quantitativos que serão necessários mensalmente, mas sim que estes serão adquiridos conforme a necessidade da Administração Pública, a licitação se dará por meio do **Sistema de Registro de Preços**.
- 17.2. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.
- 17.3. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo Município de Barão de Grajaú, ficando ainda sujeita às sanções cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.
- 17.4. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.
- 17.5. Durante sua vigência, poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú ou de outro município que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, respeitadas as disposições contidas no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente no Decreto nº 11.462/2023.

- 17.6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei Federal 14.133/21.
- 17.7. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será igualmente renovado o quantitativo originalmente registrado, em sua totalidade, desde que precedido de análise que comprove a vantajosidade da medida, devidamente motivada pela Administração, com anuência expressa do fornecedor e formalização mediante termo aditivo a ser celebrado antes do término da vigência inicial, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
- 17.8. São consideradas participantes do registro de preços as Secretarias Municipais de Saúde – SEMUS; de Administração e Finanças – SEAD; e de Assistência Social – SEAS do Município de Barão de Grajaú/MA.

Barão de Grajaú - MA, 26 de novembro de 2025.

Edilena Pereira da Silva

Edilena Pereira da Silva
Diretora Geral de Ensino
Coordenadora Técnica – SEMED

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Projeto Básico e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio
Secretária de Municipal de Educação

DESPACHO ADMINISTRATIVO

APROVO o presente Termo de Referência, bem como os demais documentos que compõem o processo administrativo nº 108/2025, visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma e fornecimento de mobiliários para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barão de Grajaú/MA, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais legislações correlatas.

Dessa forma, constam, plenamente justificadas as necessidades da contratação, a delimitação de seu objeto, elementos técnicos fundamentais, obrigações das partes envolvidas, a estimativa de duração e os custos da contratação, assim, **AUTORIZO** o prosseguimento da contratação e encaminha-se à Equipe de Contratação para elaboração da Minuta do Edital de Licitação e demais atos.

Barão de Grajaú - MA, 27 de novembro de 2025.

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio

Kamilla Amilanny da Silva Eufrazio
Secretária de Municipal de Educação